



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº95

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº094/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 10 e 11.05.2012, para participar de reunião na sede da CBTU para tratar do Convênio da Linha Sul, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.668,94 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$2.556,04 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, arts.6º e 15º; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2009

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/SEINFRA/2009;; II - CONTRATANTE: A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambé, Fortaleza - Ceará;; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**;; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº8.666/93, no parágrafo único do art.19 do Decreto Estadual nº28.087/06;; VII - FORO: FORTALEZA - CE;; VIII - OBJETO: Fica o **prazo** de

vigência do Contrato primitivo **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, passando o seu término, consequentemente, para 31 de julho de 2013.; IX - VALOR GLOBAL: 133.157,00 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013;; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; XII - DATA: 10 de Maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SECRETÁRIO DA SEINFRA) e Eleuvan Pereira e Silva (REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº093/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº00108, lotada na Diretoria de Gestão Empresarial, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2012-DPR DE 10 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	177,20	2.274,69
Giovani Araújo Homem	Assistente Condutor	10062	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	177,20	2.274,69
Francisco Adriano Moraes Aurélio de Menezes	Assistente Condutor	10299	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	177,20	2.274,69
João Bosco Costa	Assistente Condutor	10081	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	177,20	2.274,69
Dalton Veras Moura	Assistente Controlador de Movimento	10231	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	177,20	2.274,69
Paulo José Santos Brito	Assistente Controlador de Movimento	10018	V	20.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	21,5	61,33	177,20	1.759,52

*** **

PORTARIA Nº095/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Operação e Manutenção, matrícula nº00079, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 14 a 15.05.2012, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô do Cariri, para acompanhar e inspecionar as obras e demais atividades da GECAR, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$138,78 (cento

e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$374,52 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art.4º, §1º, arts.2º, 5º e seu §1º, art.15º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº00125, desta economia mista, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 19.05.2012, com a finalidade de participar de reuniões com pessoal técnico para liberação de termo aditivo ao Convênio 007-2005, editais de licitação de sistema, assim como com o gestor do Convênio na CBTU para liberação de recursos das linhas sul e de implantação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de 1.470,29 (hum mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$2.747,73 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do Art.4º, §1º, arts.2º, 5º e seu §1º, arts.6º e 15º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro José Ilná Correia, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº12031693-5, Edital nº20120018 da CEGÁS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio técnico e administrativo, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos, parte integrante deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das **EMPRESAS CINV - CENTRO DE INCENTIVO A VIDA**, para o Lote 1 pelo valor mensal de R\$87.450,36 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), e **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o Lote 2 pelo valor mensal de R\$27.679,13 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) para um período de 12 (doze) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 15 de maio de 2012.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº543/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085680982, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO OLIVEIRA DO VALE**, CPF 06127029368, que exerce a função de FISCAL DE CAMPO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00388718, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	276,47
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	110,59
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/74	129,02
Total	516,08

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº608/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080454992, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CLEVELAND PAULINO DOS SANTOS**, CPF 03337650368, que exerce a função de ANALISTA DE TREINAMENTO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00956414, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.386/1994 - DOE de 09.12.1994	963,27
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	385,31
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/74	449,53
Total	1.798,11

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº621/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075227193, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IRACEMA MENDES LEITAO**, CPF 03126331300, que exerce a função de ADVOGADO, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00970611, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 20/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.840/1998 - DOE de 17.07.1998	1.352,20
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	540,88
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	525,56
Vantagem Pessoal - Art.155 da Lei nº9.826/74	419,54
Total	2.838,28

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº632/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080462006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS**, CPF 09199039320, que exerce a função de FEITOR, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00453110, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	238,82
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	95,53
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/74	111,45
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	133,74
Total	579,54

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº634/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082275475, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE IRINEU FROTA**, CPF 02387735315, que exerce a função de ENGENHEIRO OPERACIONAL, classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00975613, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.386/1994 - DOE de 09.12.1994	1.366,01
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	546,40
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	382,48
Total	2.294,89

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº640/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082291942, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ODORICO DE ANDRADE**, CPF 12889822672, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00670812, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	238,82
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	95,53
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	92,88
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III, §4º da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	0,98
Total	428,21

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2008, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO LOGÍSTICO DO DER - LOTE 01; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA: FERNANDO F. DE MELO, 752 - VILA

MANOEL SÁTIRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datado de 25/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, d, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, Acórdão nº1563/2004 e Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tudo de acordo com o processo nº11739220-0; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2012, passando o valor mensal do referido contrato de R\$195.067,96 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$217.192,41 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), retroativo a 01/01/2012, tudo em conformidade com a Análise realizada pela COGEP/SEPLAG, acostada às fls. 107/109 do processo; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 25.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº275/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120092620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO DE FREITAS REGIS**, CPF 06151060300, que exerce a função de VISTORIADOR, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00017817, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h -ADO-26 (Lei nº15.098 de 29/12/2011)	1.046,58
Gratificação Tempo de Serviço - 25% (Lei nº9.826/74 - art.43)	261,65
Produtividade 100% (Lei nº14.304 de 16/01/2009)	1.046,58
Abono Compensatório (Lei nº12.991 de 30/12/1999)	256,90
Total	2.611,71

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **TARCISIO FARIAS COSTA**, matrícula 003881-14, lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de 05 de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro

de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de 05 de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100-B/12 DE 02 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA Nº100-B/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, no mês de abril de 2012, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
ABIMAEI DOS SANTOS PEREIRA	AGP	V	11 a 17	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/JUAZEIRO DO NORTE	6,50	61,33	398,64
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGP	V	1 a 15	CASCVEL/PARAIPABA/CASCVEL	14,50	61,33	889,28
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGP	V	20 a 30	MARACANAÚ/SABOIRO/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/CARIRÉ/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/CEDRO/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	AGP	V	14 a 19	CAUCAIA/UBAJARA/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
AHIL GENTIL MOURA FILHO	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	V	16 a 30	MORADA NOVA/QUIXADÁ/MORADA NOVA	14,50	61,33	889,28
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	AGP	V	23 a 30	ITAINGA/CROATÁ/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ALEXANDRE COE DE CARVALHO	AGP	V	1 a 8	ITAINGA/BATURITÉ/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	AGP	V	25 a 30	FORTALEZA/GROAÍRAS/FORTALEZA	5,50	61,33	337,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	13 a 16	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	3,50	61,33	214,65
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	20 a 22	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	27 a 29	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	2,50	61,33	153,32
AMÉLIA RUMICA AKAO GOMES	DATILOGRAFO	V	6 a 13	ITAINGA/GROAÍRAS/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ANASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
ANASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
ANASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
ANASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	JARDIM/JAGUARIBARA/JARDIM	14,50	61,33	889,28
ANDREA DA SILVEIRA PINHEIRO VASCONCELOS	AGP	V	4 a 11	REDEÇÃO/SÃO LUIS DO CURÚ/REDEÇÃO	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO ALBERT MOTA DE SOUZA	AGP	V	14 a 19	PACATUBA/RUSSAS/PACATUBA	5,50	61,33	337,32
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	18 a 30	ITAPAJÉ/ITAPAJÉ/ITAPAJÉ	12,50	61,33	766,63
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	ALTO SANTO/ICÓ/ALTO SANTO	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	JAGUARIBARA/ORÓS/JAGUARIBARA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13	ITAINGA/ITATIRA/ITAINGA	12,50	61,33	766,63
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AGP	V	10 a 17	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/ALTANEIRA/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO CÉSAR MARTINS	AGP	V	1 a 12	ITAINGA/ACARAÚ/ITAINGA	11,50	61,33	705,29
ANTÔNIO COSTA ALVES	AGP	V	1 a 8	ITAINGA/SÃO BENEDITO/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	V	1 a 11	PACATUBA/PENTECOSTE/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO BEZERRA	AGP	V	1 a 11	ITAINGA/UMARI/ITAINGA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO DÉNIS BEZERRA LOPES	AGP	V	20 a 30	FORTALEZA/IPAPORANGA/FORTALEZA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO ELENILDO BRAGA SOUSA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/BAIXIO/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/PENAFORTE/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO EVERARDO DA SILVA COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	19 a 30	ITAINGA/GRAÇA/ITAINGA	11,50	61,33	705,29
ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	AGP	V	16 a 30	QUIXADÁ/JAGUARUANA/QUIXADÁ	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	AGP	V	23 a 30	ITAINGA/CAPISTRANO/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO JOELMO COSTA ALVES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	9 a 16	CAUCAIA/BATURITÉ/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES LUCAS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	15 a 20	MARANGUAPE/UMIRIM/MARANGUAPE	5,50	64,83	356,57
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA	AGP	V	15 a 20	ITAINGA/IPAPORANGA/ITAINGA	5,50	61,33	337,32
ANTÔNIO JÚNIOR RODRIGUES CARVALHO	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO LEÃO FILHO	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/IPUEIRAS/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	AGP	V	11 a 18	BEBERIBE/PACATUBA/BEBERIBE	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	21 a 30	TAUÁ/SALITRE/TAUÁ	9,50	61,33	582,64
ANTÔNIO ROBERTO DE ABREU	AGP	V	16 a 23	CASCVEL/PACOTI/CASCVEL	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 22	MARANGUAPE/GUARACIABA DO NORTE/MARANGUAPE	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO RODRIGUES PESSOA	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/BARBALHA/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO CAVALCANTE	AGP	V	1 a 11	ITAINGA/MERUOCA/ITAINGA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO TABOSA GOMES DA SILVA	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/APUIARES/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	1 a 11	BOA VIAGEM/INDEPENDÊNCIA/BOA VIAGEM	10,50	61,33	643,97
ANTONY NACÉLIO FURTADO NETO	AGP	V	12 a 23	JUAZEIRO DO NORTE/IRACEMA/JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	705,29
ARAÚJACI LISBOA LOPES	AGP	V	17 a 19	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	2,50	61,33	153,32
ARIELTON SOUZA CRUZ	AGP	V	1 a 11	VIÇOSA DO CEARÁ/CHAVAL/VIÇOSA DO CEARÁ	10,50	61,33	643,97
ARIVÂNIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
ARLEM CESAR FIÚZA	AGP	V	12 a 20	CAUCAIA/UMARI/CAUCAIA	8,50	61,33	521,30
BENTIMILDO DE OLIVEIRA PEDROSA	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/JATI/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
BRAULIO RAMOS MOURÃO DE SOUSA	AGP	V	1 a 14	PACAJUS/RUSSAS/PACAJUS	13,50	61,33	827,96
CARLOS ALBERTO BARBOSA	AGP	V	23 a 30	TURURU/CAUCAIA/TURURU	7,50	61,33	459,98
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP	V	18 a 30	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
CARLOS ALBERTO RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 12	ITAINGA/FORTIM/ITAINGA	11,50	61,33	705,29
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 22	REDEÇÃO/PACATUBA/REDEÇÃO	6,50	61,33	398,64
CARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE COSTA	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/JATI/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
CARLOS JAFET PENHA	AGP	V	1 a 15	CASCVEL/BEBERIBE/CASCVEL	14,50	61,33	889,28
CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	AGP	V	15 a 22	PACATUBA/CEDRO/PACATUBA	7,50	61,33	459,98
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 20	ITAITINGA/ALTO SANTO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CESAR ALMEIDA DA SILVA	AGP	V	15 a 20	CAUCAIA/COREAÚ/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
CICERO MARCILO FEITOSA DE ALMEIDA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	V	20 a 30	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	10,50	64,83	680,72
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
CIRO LINS WANDERLEY	AGP	V	9 a 19	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLAUDIO LUIS MENDONÇA DO NASCIMENTO	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLAYSON LUZ DE SOUSA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/ARACOIABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLÉBIO DOS SANTOS SILVA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/BIAPINA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/BELA CRUZ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARRO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	26 a 30	SOBRAL/SÃO LUIS DO CURÚ/SOBRAL	4,50	61,33	275,98
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	6 a 8	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	2,50	61,33	153,32
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/TEJUÇUOCA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/MORADA NOVA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
DANIEL SABINO DA SILVA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/LIMOIEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 10	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	9,50	61,33	582,64
DEMETRIUS RÉGIS DE OLIVEIRA BARROS	AGP	V	12 a 17	CAUCAIA/MORRINHOS/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO	AGP	V	1 a 11	CANINDÉ/URUBURETAMA/CANINDÉ	10,50	61,33	643,97
DEUSEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JÚNIOR	AGP	V	1 a 8	VIÇOSA DO CEARÁ/AURORA/VIÇOSA DO CEARÁ	7,50	61,33	459,98
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ARACOIABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
DIEGO LEITE SANTIAGO	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/QUIXADÁ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
DOUGLAS NUNES CIPRIANO	AGP	V	20 a 30	CAUCAIA/TAREMA/CAUCAIA	10,50	61,33	643,97
DZIVALDO ADERLDO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/HIDROLÂNDIA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/TRAIRÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EDIGLÉ JOSÉ DE SOUSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EDILSON JOSÉ SILVA VIEIRA	AGP	V	13 a 18	AQUIRAZ/ACARAÚ/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
EDILSON MESQUITA PAIVA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/LIMOIEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
EDILSON NUNES DE SOUSA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/REDEÇÃO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AGP	V	11 a 21	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
EDMAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 8	CARIDADE/ITAPIÚNA/CARIDADE	7,50	61,33	459,98
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	AGP	V	11 a 18	AQUIRAZ/PENTECASTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
EDSON CONDE MARTINS	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/TAMBORIL/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	AGP	V	16 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/JUAZEIRO DO NORTE	14,50	61,33	889,28
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 8	CRATO/SABOIEIRO CRATO	7,50	61,33	459,98
EDUARDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AGP	V	12 a 19	AQUIRAZ/CARNAUBAL/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
EDVALDO BARROSO MIRANDA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDVALDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	BATURITÉ/MARACANAÚ/BATURITÉ	14,50	61,33	889,28
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 14	BARBALHA/IRACEMA/BARBALHA	13,50	64,83	875,21
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AG ADM	V	3 a 17	SÃO LUIS DO CURÚ/PARAMOTIS/SÃO LUIS DO CURÚ	14,50	61,33	889,28
ELIAS LIMA GONÇALVES	AGP	V	1 a 15	SANTA QUITÉRIA/CARIRÉ/SANTA QUITÉRIA	14,50	61,33	889,28
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP	V	1 a 15	TIANGUÁ/GRANJA/TIANGUÁ	14,50	61,33	889,28
ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	10,50	64,83	680,72
ELISÂNGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGP	V	11 a 25	CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	14,50	61,33	889,28
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	23 a 30	ICÓ/IRACEMA/ICÓ	7,50	64,83	486,23
ELMAS JOSÉ DA SILVA FERNANDES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13	PACATUBA/CROATÁ/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
ERICK KATSON DE LIMA	AGP	V	12 a 22	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/TIANGUÁ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP	V	6 a 8	IGUATU/PEREIRO/IGUATU	2,50	61,33	153,32
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP	V	13 a 15	IGUATU/PEREIRO/IGUATU	2,50	61,33	153,32
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP	V	20 a 22	IGUATU/PEREIRO/IGUATU	2,50	61,33	153,32
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS	AGP	V	12 a 22	BELA CRUZ/SENADOR SÁ/BELA CRUZ	10,50	61,33	643,97
EVANDRO ALVES CARNEIRO	AGP	V	14 a 23	ITAITINGA/ARNEIROZ/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
EVANDRO ARAÚJO HOLANDA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGP	V	20 a 30	JAGUARUANA/CASCVEL/JAGUARUANA	10,50	61,33	643,97
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/IPAPORANGA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	BATURITÉ/MARANGUAPE/BATURITÉ	14,50	61,33	889,28
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	AGP	V	11 a 21	VÁRZEA ALEGRE/MOMBAÇA/VÁRZEA ALEGRE	10,50	61,33	643,97
FABIANO COSTA RABELO	AGP	V	16 a 30	JUCÁS/PARAMBÚ/JUCÁS	14,50	61,33	889,28
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGP	V	10 a 20	HORIZONTE/HIDROLÂNDIA/HORIZONTE	10,50	61,33	643,97
FABIANO SAMPAIO ARAÚJO	AGP	V	13 a 20	HORIZONTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/HORIZONTE	7,50	61,33	459,98
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/JUAZEIRO DO NORTE	12,50	61,33	766,63
FABRÍCIO HERNUZZIO SILVA VIANA	AGP	V	23 a 30	TRAIRÍ/PACATUBA/TRAIRÍ	7,50	61,33	459,98
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/MERUOCA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
FERNANDO CLÁUDIO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ACOIARA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FLÁVIO PIRES URCEZINO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 30	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FLÁVIO SILVA SANTANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	17 a 31	SANTANA DO CARIRÍ/INDEPENDÊNCIA/SANTANA DO CARIRÍ	14,50	64,83	940,03
FRANCILEUDA BALTAZAR DA COSTA	AUX. ADM	V	16 a 30	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
FRANCINEUDA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	7 a 14	AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA	COZINHEIRA	V	18 a 25	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/MUCAMBO/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	7,50	61,33	459,98
FRANCISCA DIAS LIMA	AGP	V	14 a 21	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 22	AQUIRAZ/BATURITÉ/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ADLTON DE JESUS DA SILVA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/FARIAS BRITO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ALEX DE ARAÚJO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 30	MARANGUAPE/MAURITI/MARANGUAPE	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO AMON MORAES DE ALENCAR	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES	AGP	V	15 a 20	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA LOBO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/RUSSAS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO	AGP	V	23 a 30	CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGP	V	16 a 30	PACAJUS/BARRO PACAJUS	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	AGP	V	11 a 20	ITAITINGA/ICÓ/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 11	AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO CESAR PAIVA DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 12	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP	V	9 a 16	CARIDADE/SOBRAL/CARIDADE	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO DA SILVA SOLSA	AGP	V	9 a 16	ITAPAJÉ/IRAUCUBA/ITAPAJÉ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	AGP/AUX. LOGÍSTICO/DAS-4	V	21 a 30	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO DAMIÃO DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	19 a 30	ITAITINGA/ITAPIPOCA/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA	AGP	V	10 a 20	TIANGUÁ/CHAVAL/TIANGUÁ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE COSTA	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/NOVA OLINDA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	AGP	V	9 a 16	MARACANAÚ/GROAÍRAS/MARACANAÚ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRAGA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ALCANTARAS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	12 a 22	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/PACUJÁ/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	QUIXERAMOBIM/QUIXELÓ/QUIXERAMOBIM	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELDER ALVES DE LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	20 a 30	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELJANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	MARACANAÚ/CRATO/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ	TEC ENFERMAGEM	V	16 a 30	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/MONSENHOR TABOSA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	AGP	V	7 a 17	AQUIRAZ/MARCO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS DE CARVALHO	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/BALIXIO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	AGP	V	1 a 6	SOBRAL/MARCO/SOBRAL	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO EVANDRO FERREIRA COSTA	AGP/AUX. LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 22	FORTALEZA/APUIARÉS/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	AGP	V	14 a 19	MARANGUAPE/CARIÚS/MARANGUAPE	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	1 a 11	ARATUBA/CHOROZINHO/ARATUBA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO HÉLDER MOREIRA XAVIER	AGP	V	16 a 30	MARANGUAPE/PALMÁCIA/MARANGUAPE	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO HILDO DA COSTA TITO	AGP	V	1 a 13	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/BIAPINA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	AGP	V	14 a 24	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	AGP	V	13 a 23	PACATUBA/FORTIM/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	FRECHEIRINHA/GRANJA/FRECHEIRINHA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO JOACILO DE ARAÚJO BRASIL	AGP	V	13 a 22	ITAITINGA/CROATÁ/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	9 a 17	MARACANAÚ/QUIXADÁ/MARACANAÚ	8,50	61,33	521,30
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/NOVO ORIENTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/FARIAS BRITO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO	AGP	V	13 a 18	AQUIRAZ/GRAÇA/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/ITAIÇABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 30	ITAITINGA/CARRIACU/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO LETE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	MILAGRES/SOLONÓPOLE/MILAGRES	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
FRANCISCO LÚCIO DA SILVA NETO	AGP	V	20 a 30	MARANGUAPE/HIDROLÂNDIA/MARANGUAPE	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO MARCELO SALES COSTA	AGP	V	23 a 30	CANINDÉ/FORQUILHA/CANINDÉ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR	AGP	V	22 a 30	REDENÇÃO/AQUIRAZ/REDENÇÃO	8,50	61,33	521,30
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	AGP	V	21 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO DO NORTE	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO	MOTORISTA	V	14 a 19	MARANGUAPE/NOVA RUSSAS/MARANGUAPE	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	AGP	V	23 a 30	CRATO/ARNEIROZ/CRATO	7,50	61,33	459,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO PEREIRA NETO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/UMARI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MAURITI/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	AGP	V	1 a 15	PACAJUS/REDENÇÃO/PACAJUS	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ROCELIO FERREIRA AVILA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/SANTANA DO CARRIÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO TELES SOBREIRA JÚNIOR	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	23 a 30	MARTINÓPOLE/SENADOR SÁ/MARTINÓPOLE	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ALCANTARAS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	V	1 a 8	JAGUARIBARA/QUIXADÁ/JAGUARIBARA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO WILSON MENDES	AGP	V	21 a 28	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	V	1 a 15	ARACATI/PACAJUS/ARACATI	14,50	61,33	889,28
FRED WILLAM PAIVA MONTE	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
GDAVES ALVES BRASILEIRO	AGP	V	1 a 15	CAUCAIA/ARACATI/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
GERALDO SAMPAIO SALES	AGP	V	13 a 23	MERUOCA/MARTINÓPOLE/MERUOCA	10,50	61,33	643,97
GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGP	V	20 a 27	OCARA/CHOROZINHO/OCARA	7,50	61,33	459,98
GERMANO LÚCIO DE FREITAS SALES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13	PACATUBA/PARAMOTI/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
GILVAN BOTELHO PEREIRA	AGP	V	10 a 20	PARACURU/PARAMOTI/PARACURU	10,50	61,33	643,97
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGP	V	9 a 22	URUBURETAMA/IRACUÇA/URUBURETAMA	13,50	61,33	827,96
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/IPUÍ/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/JUOCA DE JERICÓ/OCARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	AGP	V	12 a 16	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	4,50	61,33	275,98
GUILHERME ALVES DA SILVA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	25 a 30	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
HAMILTON MOREIRA BARROS JÚNIOR	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
HEDER CAVALCANTE MENDES	AGP	V	1 a 15	CASCAVEL/CARIRI/CAUCAIA/CASCAVEL	14,50	61,33	889,28
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
HELITON CARLOS DE BRITO	AGP	V	1 a 15	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ/GRANJA	14,50	61,33	889,28
HERACLITO DE SOUSA ALVES	AGP	V	8 a 18	ITAITINGA/JUCÁS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 30	ITAITINGA/TRAIRÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	AGP	V	7 a 17	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRO	AGP	V	15 a 22	CAUCAIA/CAPISTRANO/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
IRAN DOS SANTOS MAGALHÃES	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURUÍ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURUÍ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURUÍ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURUÍ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGP	V	9 a 18	QUIXADÁ/ITAPIÚNA/QUIXADÁ	9,50	61,33	582,64
ITAMAEAL VALE LIMA	AGP	V	6 a 8	CAUCAIA/ITAPIJÉ/CAUCAIA	2,50	61,33	153,32
IVAN LÚCIO DA SILVA	AGP	V	19 a 30	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
IVANILDE COLARES DE ALMEIDA	AUX.SERV GERAIS	V	21 a 28	AQUIRAZ/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	7 a 8	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	21 a 22	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	28 a 29	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	14 a 15	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
IZANETE GUIMARÃES SANTOS	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/CRATELÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JAIR BEZERRA SALES	AGP	V	9 a 19	VIÇOSA DO CEARÁ/TEJUQUOCA/VIÇOSA DO CEARÁ	10,50	61,33	643,97
JANDIR AZIEL DA COSTA	AGP	V	23 a 30	VIÇOSA DO CEARÁ/MARTINÓPOLE/VIÇOSA DO CEARÁ	7,50	61,33	459,98
JANILSON SILVA PRADO	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ITAPIJÉ/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	V	1 a 11	HIDROLÂNDIA/TAMBORIL/HIDROLÂNDIA	10,50	61,33	643,97
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	AGP	V	6 a 16	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP	V	15 a 19	SOBRAL/ITAPIJÉ/SOBRAL	4,50	61,33	275,98
JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA	AGP	V	13 a 15	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	2,50	61,33	153,32
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	AGP	V	16 a 30	PACATUBA/LAVRAS DA MANGABEIRA/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	AGP	V	8 a 15	AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	AGP	V	20 a 30	MARACANAÚ/VIÇOSA DO CEARÁ/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
JOÃO BESSA BELÉM JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/PORTEIRAS/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/GRACA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 8	UMIRIM/SOBRAL/UMIRIM	7,50	61,33	459,98
JOÃO DANILO DE SOUSA	AGP	V	18 a 30	HORIZONTE/NOVA OLINDA/HORIZONTE	12,50	61,33	766,63
JOÃO ECÍLIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	AGP	V	19 a 30	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
JOÃO ELERY SUCUPIRA LINHARES	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/CEDRO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
JOÃO FREIRE DE ARAÚJO SILVA	AUX. DE ADM.	V	14 a 18	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	4,50	61,33	275,98
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	AGP	V	1 a 15	CEDRO/JAGUARETAMA/CEDRO	14,50	61,33	889,28
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	CRATELÚS/BOA VIAGEM/CRATELÚS	14,50	61,33	889,28
JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	AGP	V	14 a 20	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	6,50	61,33	398,64
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/NOVA RUSSAS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	RUSSAS/CAPISTRANO/RUSSAS	14,50	61,33	889,28
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MONSENHOR TABOSA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGP	V	1 a 11	UMIRIM/FORQUILHA/UMIRIM	10,50	61,33	643,97
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGP	V	1 a 15	JUCÁS/MOMBAÇA/JUCÁS	14,50	61,33	889,28
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	AGP	V	15 a 22	AQUIRAZ/RUSSAS/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
JOELTON BRASIL DE LIMA	AGP	V	14 a 25	CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURUÍ/CAUCAIA	11,50	61,33	705,29
JONAS ÂNGELO DE SALES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JORGE ALMINO DE ASSIS	AGP	V	20 a 30	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
JORGE BORGES FERREIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/PARAMOTI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ ADISON GOMES ALBUQUERQUE	AG ADM.	V	1 a 11	COREAÚ/URUOCA/COREAÚ	10,50	61,33	643,97
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS	AGP	V	19 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/MOMBAÇA/JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	705,29
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/CAUCAIA/SOBRAL	12,50	61,33	766,63
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 15	ARARIPE/ARNEIROZ/ARARIPE	14,50	64,83	940,03
JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA	AGP	V	1 a 15	ICAPUÍ/PINDORETAMA/ICAPUÍ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ DÁCIO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	25 a 30	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
JOSÉ DÁCIO PINTO FILHO	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/MARCO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ DUARTE MACHADO	AGP	V	1 a 10	IRAUCUBA/TEJUÇUCA/IRAUCUBA	9,50	61,33	582,64
JOSÉ EDUARDO ANTUNES DE SOUSA	AGP	V	7 a 19	CAUCAIA/SOBRAL/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ EVANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	9 a 20	ITAITINGA/SABOEIRO/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
JOSÉ FERNANDES DASILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	23 a 30	MARACANAÚ/URUBURETAMA/MARACANAÚ	7,50	61,33	459,98
JOSÉ GIVALDO LOPES	AGP	V	20 a 30	IPAUMIRIM/PEREIRO/IPAUMIRIM	10,50	61,33	643,97
JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA	AGP	V	1 a 15	UBAJARA/MARTINÓPOLE/UBAJARA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ HENRIQUE SILVA LEITÃO	AGP	V	13 a 23	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ HUDSON MOURA AURELIANO	AGP	V	11 a 20	SOBRAL/IPAUMIRIM/SOBRAL	9,50	61,33	582,64
JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/MUCAMBO/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	11 a 21	INDEPENDÊNCIA/PEDRA BRANCA/INDEPENDÊNCIA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	15 a 22	MARANGUAPE/ARATUBA/MARANGUAPE	7,50	61,33	459,98
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	AGP	V	10 a 20	REDENÇÃO/MARANGUAPE/REDENÇÃO	10,50	61,33	643,97
JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	V	1 a 15	PACUJÁ/SANTA QUITÉRIA/PACUJÁ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGP	V	12 a 22	PARAIPABA/CAUCAIA/PARAIPABA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ MARCILIO DE FARIAS	AGP	V	1 a 11	ITAPIPOCA/IRAUCUBA/ITAPIPOCA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ MARCIO GOMES BEZERRA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
JOSÉ MARTINS CAMPELO	AGP	V	1 a 11	ARACOIABA/MARANGUAPE/ARACOIABA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ NAILSON COSTA VIANA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
JOSÉ NILTON DE SOUZA	AGP	V	20 a 30	MAURITI/JAGUARIBE/MAURITI	10,50	61,33	643,97
JOSÉ OLAVO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	BELA CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/BELA CRUZ	10,50	61,33	643,97
JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	MADALENA/MONSENHOR TABOSA/MADALENA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	AGP	V	9 a 16	CAUCAIA/AURORA/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
JOSÉ RANIERE VIEIRA DE LIMA	AGP	V	17 a 30	CAUCAIA/CARNAUBAL/CAUCAIA	13,50	61,33	827,96
JOSÉ REINALDO ALVES JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	V	10 a 20	ITAITINGA/QUIXELÔ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 8	TAUÁ/JUCÁS/TAUÁ	7,50	64,83	486,23
JOSÉ VANY LEMOS ALENCAR	AGP	V	11 a 21	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	LAVRAS DA MANGABEIRA/ALTO SANTO/LAVRAS DA MANGABEIRA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ WAGNER DA SILVA AGUIAR	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS	AG DE ADMINISTRAÇÃO	V	16 a 30	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
JOSÉ WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	TAUÁ/ACOIARA/TAUÁ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ WILSON CAETANO	AG ADM	V	15 a 20	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSENIER GONÇALVES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	LIMOEIRO DO NORTE/OCARA/LIMOEIRO DO NORTE	10,50	64,83	680,72
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGP	V	16 a 30	PACAJUS/MISSÃO VELHA/PACAJUS	14,50	61,33	889,28
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/FRECHERINHA/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE	AGP	V	16 a 30	AQUIRAZ/TAUÁ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
JOSUE SOUSA REIS	AGP	V	1 a 13	PINDORETAMA/CARIDADE/PINDORETAMA	12,50	61,33	766,63
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	SOBRAL/AMONTADA/SOBRAL	10,50	64,83	680,72
JUDERLÂNIO LIMA SANTOS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	17 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARETAMA/JUAZEIRO DO NORTE	13,50	61,33	827,96
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	5 a 8	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA	3,50	61,33	214,65
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	20 a 22	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA	2,50	61,33	153,32
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	27 a 29	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA	2,50	61,33	153,32
JURANY UCHOA DE ARAÚJO	AGP	V	16 a 30	IGUATU/PIQUET CARNEIRO/IGUATU	14,50	61,33	889,28
KAYROL GARCÉS COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 12	SOBRAL/MORRINHOS/SOBRAL	11,50	61,33	705,29
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	AGP	V	23 a 30	FORTIM/OCARA/FORTIM	7,50	61,33	459,98
KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	AGP	V	23 a 30	MARANGUAPE/TAMBORIL/MARANGUAPE	7,50	61,33	459,98
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	V	1 a 13	CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURÚ/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
LAZARO DE MESQUITA SILVA	AGP	V	13 a 20	FORTALEZA/VÁRZEA ALEGRE/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
LEANDRO GONÇALVES NUNES	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LEANDRO PESSOA ALMEIDA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	6 a 20	CAUCAIA/ITANGUÁ/CAUCAIA	14,50	64,83	940,03
LEONARDO PERES MARTINS	AGP	V	14 a 19	AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	AGP	V	22 a 29	AQUIRAZ/MADALENA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUX. ADM	V	11 a 21	ITAREMA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAREMA	10,50	61,33	643,97
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JÚNIOR	AGP	V	15 a 22	ARATUBA/CANINDÉ/ARATUBA	7,50	61,33	459,98
LUCIANO SOARES GOMES	AGP	V	16 a 30	PINDORETAMA/PARACURU/PINDORETAMA	14,50	61,33	889,28
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AGP	V	11 a 21	ITAITINGA/JUOCA DE JERICOCOARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LUCÍLIA BARRETO DE ALMEIDA	AGP	V	13 a 25	AQUIRAZ/PACOTI/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
LUCIMEYRE SOUZA LEÃO	AGP	V	3 a 10	AQUIRAZ/CRATO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
LUIS ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	AGP	V	15 a 20	AQUIRAZ/ALCÂNTARAS/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
LUIS BARRIOS MONTENEGRO JÚNIOR	DATILOGRÁFO	V	19 a 30	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	AGP	V	13 a 20	OCARA/MORADA NOVA/OCARA	7,50	61,33	459,98
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	23 a 30	CAUCAIA/CARIDADE/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
LUIS FERREIRA DA SILVA	AGP	V	10 a 20	MUCAMBO/URUOCA/MUCAMBO	10,50	61,33	643,97
LUIZ ANTÔNIO FORTE	AGP	V	1 a 15	CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/CRUZ	14,50	61,33	889,28
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JÚNIOR	AGP	V	11 a 16	ITAITINGA/OCARA/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	2 a 14	CAUCAIA/JUAZEIRO DO NORTE/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	21 a 30	TAUÁ/PEDRA BRANCA/TAUÁ	9,50	61,33	582,64
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	11 a 21	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
MANOEL ELIUTÉRIO DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	TRAIRÍ/MARACANAÚ/TRAIRÍ	14,50	61,33	889,28
MANOEL FIDELIS RIBEIRO	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGP	V	20 a 30	CARIRÉ/NOVA RUISSAS/CARIRÉ	10,50	61,33	643,97
MANOEL SERAFIM DA SILVA	AGP	V	17 a 22	ITAITINGA/OCARA/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
MANOEL TENÓRIO ALVES DE ALENCAR	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/MILAGRES/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
MARCELLO DA SILVA FRANÇA	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	AGP	V	24 a 30	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	6,50	61,33	398,64
MARCIA REZENDE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	4 a 16	AQUIRAZ/PARACURU/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO	AGP	V	1 a 11	GUARACIABA DO NORTE/PUERAS/GUARACIABA DO NORTE	10,50	61,33	643,97
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/BIAPINA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CAMPOS SALES/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MÁRCIO MACÉDO CHAVES DA COSTA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ARARENDÁ/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
MARCIO WILLAMY DE ANDRADE DE SOUSA	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
MARCO ANTÔNIO LOPES DE QUEIROZ	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/ITAPIÚNA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MARCONES FERREIRA DE ALMEIDA	AGP	V	15 a 20	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
MARCOS ANTÔNIO BRITO BAIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 19	AQUIRAZ/BOA VIAGEM/AQUIRAZ	4,50	61,33	275,98
MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA	AGP	V	1 a 11	CHAVAL/TIANGUÁ/CHAVAL	10,50	61,33	643,97
MARCOS ANTÔNIO LIMA SILVA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/AMONTADA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	AGP	V	14 a 23	HORIZONTE/SOBRAL/HORIZONTE	9,50	61,33	582,64
MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA	AGP	V	13 a 23	PINDORETAMA/MILAGRES/PINDORETAMA	10,50	61,33	643,97
MARCOS CESAR CASTRO FONSECA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MUCAMBO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	AGP	V	12 a 16	JUAZEIRO DO NORTE/PIQUET CARNEIRO/JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
MARCOS JARDEL MARQUES ARAÚJO	AGP	V	24 a 29	ITAITINGA/PACOTI/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
MARCOS JOSÉ MONTENEGRO DE ARAÚJO	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/FORQUILHA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	V	1 a 11	ACARAÚ/SENADOR SÁ/ACARAÚ	10,50	61,33	643,97
MARIA CIRLENE DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	10 a 17	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 24	AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA DE SOUSA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	4 a 11	AQUIRAZ/BOA VIAGEM/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA EFIGÊNIA BARROS FERREIRA	AG DE ADM	V	11 a 18	AQUIRAZ/CANINDÉ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA FRANÇUILLA DIOGENES SAMPAIO	AG ADM	V	15 a 25	PACAJUS/REDEÇÃO/PACAJUS	10,50	61,33	643,97
MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	20 a 30	QUIXERÉ/OCARA/QUIXERÉ	10,50	61,33	643,97
MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/UBAJARA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA JACINTA CARLOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	18 a 25	AQUIRAZ/ITAIÇABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA NEIDE FILGUEIRAS MARQUES	AG DE ADMINIST	V	16 a 23	AQUIRAZ/JUOCA DE JERICOCOARA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	10 a 20	PACOTI/CARIDADE/PACOTI	10,50	61,33	643,97
MARIA SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	23 a 30	AQUIRAZ/PIQUET CARNEIRO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	2 a 16	CRATEÚS/HIDROLÂNDIA/CRATEÚS	14,50	64,83	940,03
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	AGP	V	6 a 13	AQUIRAZ/QUIXERAMOBIM/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MÁRIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ITAPIPOCA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP	V	1 a 8	FORTIM/CASCAVEL/FORTIM	7,50	61,33	459,98
MARLÚCIA CARLOS FERREIRA	AUX. ADM	V	9 a 19	AQUIRAZ/MORADA NOVA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
MARTA HELENA MARTINS FAÇANHA	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MATIAS SOARES DE MELO	AGP	V	9 a 19	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/APUIARÉS/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/TABULEIRO DO NORTE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
MIGUEL DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	CARIDADE/PACOTI/CARIDADE	14,50	61,33	889,28
MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	14 a 19	ITAITINGA/ITAREMA/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
MISAELO DOS SANTOS FERREIRA	AGP	V	14 a 22	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	8,50	61,33	521,30
MOACIR FIGUEIREDO TENÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	23 a 30	AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NACÉLIO FERNANDES DO CARMO	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/IGUATU/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NADIR GOMES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	10 a 20	PINDORETAMA/SENADOR POMPEU/PINDORETAMA	10,50	61,33	643,97
NADJA CRISTIANA PINTO DO VALE	AGP	V	7 a 14	AQUIRAZ/FORQUILHA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
NELSON MOTA NETO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CARNAUBAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/ITAREMA/SOBRAL	12,50	61,33	766,63

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/SOLONÓPOLE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	AGP	V	10 a 24	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
ORLANDO BATISTA VICTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	12 a 19	MARACANAÚ/ARACATI/MARACANAÚ	7,50	61,33	459,98
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGP	V	11 a 21	BREJO SANTO/JAGUARIBE/BREJO SANTO	10,50	61,33	643,97
OTÁVIO CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/ITAITIRA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PALMYRA SILVA THE TEIXEIRA	DATILÓGRAFA	V	16 a 25	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	9,50	61,33	582,64
PAULA VANESSA MILHOMEM LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PAULO ANDRÉ DE SOUSA QUARESMA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PAULO CESAR ARAÚJO CASTRO	AGP	V	10 a 20	PACATUBA/ORÓS/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
PAULO CÉSAR DA SILVA TOLENTINO	AGP	V	19 a 30	QUIXADÁ/SÃO LUIS DO CURÚ/QUIXADÁ	11,50	61,33	705,29
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	20 a 30	SOBRAL/CHAVAL/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
PAULO CÉSAR SILVA DA FONSECA	AGP	V	16 a 30	SANTANA DO ACARAÚ/MORRINHOS/SANTANA DO ACARAÚ	14,50	61,33	889,28
PAULO CÉSAR XAVIER DE ANDRADE	AGP	V	15 a 22	CAUCAIA/NOVO ORIENTE/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
PAULO DO CARMO GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UMIRIM/SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10,50	61,33	643,97
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/MILAGRES/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	AGP	V	1 a 15	BEBERIBE/PALMÁCIA/BEBERIBE	14,50	61,33	889,28
PAULO JORGE DA SILVEIRA BANHOS	AGP	V	12 a 19	AQUIRAZ/NOVA OLINDA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP	V	20 a 30	OCARA/LIMOIEIRO DO NORTE/OCARA	10,50	61,33	643,97
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PAULO ROBERTO MILHOMEM SANTOS	AGP	V	1 a 11	OCARA/JAGUARUANA/OCARA	10,50	61,33	643,97
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	AGP	V	20 a 30	FORTALEZA/URUOCA/FORTALEZA	10,50	61,33	643,97
PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PEDRO JOÃO SANTIAGO JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PEDRO JORGE FARIAS DE CORRÊA	AGP	V	12 a 19	AQUIRAZ/ITAIÇABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUSA	AGP	V	16 a 24	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	8,50	61,33	521,30
QUILDERE SILVA PORTO	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	AGP	V	11 a 18	AQUIRAZ/INDEPENDÊNCIA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
RAIMUNDO EDSON AMARO FIGUEIRA FILHO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA	AGP	V	21 a 30	ITAITINGA/CAMOCIM/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	PALMÁCIA/PACATUBA/PALMÁCIA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	ITAPIÚNA/CANINDÉ/ITAPIÚNA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR	AGP	V	12 a 21	SOBRAL/AQUIRAZ/SOBRAL	9,50	61,33	582,64
RAIMUNDO NONATO LEORNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	MARCO/MASSAPÉ/MARCO	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARÃES	AGP	V	15 a 20	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
RAIMUNDO SILVA TORRES	MOTORISTA	V	16 a 30	BEBERIBE/PINDORETAMA/BEBERIBE	14,50	61,33	889,28
RANIERI SATURNO COSTA	AGP	V	16 a 30	JIOCA DE JERICÓ/ACOARA/MORAÚJO/JIOCA DE JERICÓ/ACOARA	14,50	61,33	889,28
RENATO DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 15	AMONTADA/MASSAPÉ/AMONTADA	14,50	61,33	889,28
RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE	AGP	V	10 a 18	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE	8,50	61,33	521,30
REUBEM MELLO ADAMIAN	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ITAIÇABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ROBÉRIO BELÉM DE LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO CÉSAR REIS DOS SANTOS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ARATUBA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO COSTA FREIRE	AGP	V	1 a 10	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE	9,50	61,33	582,64
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	V	16 a 30	IGUATU/TAUÁ/IGUATU	14,50	61,33	889,28
ROBSON CHAVES LOPES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	20 a 30	ITAITINGA/ORÓS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	V	1 a 11	JAGUARIBE/ICÓ/JAGUARIBE	10,50	61,33	643,97
ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	AGP	V	8 a 15	AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARBALHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROGÉRIO ALMEIDA DE LIMA	AGP	V	15 a 20	PACATUBA/BEBERIBE/PACATUBA	5,50	61,33	337,32
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 14	IGUATU/JAGUARIBE/IGUATU	13,50	64,83	875,21
ROMANA RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 22	MUCAMBO/SANTA QUITÉRIA/MUCAMBO	7,50	61,33	459,98
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/ARARIPE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
RÔMULO TAVARES DA SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MISSÃO VELHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RONALDO REIS FERREIRA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/AURORA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RONIERICK FERREIRA BARROS	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
ROSA MARIA LUCAS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 28	AQUIRAZ/ICAPUÍ/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	13 a 23	TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ/TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	653,97
SAID LIMA FREITAS	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/MADALENA/SOBRAL	12,50	61,33	766,63
SAMARA DE SOUSA GURGEL	AGP	V	22 a 29	AQUIRAZ/JAGUARETAMA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
SANDRA LEONTSINIS	AGP	V	4 a 11	AQUIRAZ/TURURU/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	13 a 25	AQUIRAZ/QUIXERÉ/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	V	1 a 15	MAURITI/PIQUET CARNEIRO/MAURITI	14,50	61,33	889,28
SANZYO ANDESSON MARTINS DE AMORIM	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/JUCÁS/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
SÁVIO BARBOSA CARDOSO	AGP	V	19 a 30	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
SEBASTIÃO MADEIRA NETO	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	AGP	V	22 a 30	CAUCAIA/ITAITIRA/CAUCAIA	8,50	61,33	521,30
SÉRGIO COSTA DE ANDRADE	AGP	V	17 a 30	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
SÉRGIO FRANÇA CAVALCANTE	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/JUAZEIRO DO NORTE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
SÉRGIO TITO ALVES	AGP	V	16 a 30	PACATUBA/CAMPOS SALES/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
SHEILA DE SOUSA GALVÃO	AGP	V	11 a 18	AQUIRAZ/JAGUARIBARA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
SIDNEY GEDÉÃO SILVA	AGP	V	1 a 12	JUAZEIRO DO NORTE/PARAMBÚ/JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	705,29
SILVANO ALVES PACÍFICO	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
SILVIO GLEIDSON ALVES	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
TARCÍSIO DOMINGOS DE AGUIAR	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/JIOCA DE JERICÓ/ACOARA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
TARCÍSIO FARIAS COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	12 a 17	MARANGUAPE/PARAMBÚ/MARANGUAPE	5,50	61,33	337,32
TELINA MARIA LIMA GONÇALVES	AGP	V	18 a 25	AQUIRAZ/APUIARÉS/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
TERESA CRISTINA GOMES	DATILÓGRAFO	V	8 a 15	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	AGP	V	15 a 20	ITAITINGA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHÃES	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
VALBER LIMA SANTANA	AGP	V	10 a 20	IBIAPINA/PUZEIRAS/IBIAPINA	10,50	61,33	643,97
VALDEMIR BARBOSA LIMA JÚNIOR	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
VALDENOR FERREIRA DA SILVA	AGP	V	16 a 30	ARACATI/PACAJUS/ARACATI	14,50	61,33	889,28
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	CARNAUBAL/PORANGA/CARNAUBAL	10,50	61,33	643,97
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/JUAZEIRO DO NORTE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	AGP	V	23 a 30	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	V	1 a 15	BREJO SANTO/PEREIRO/BREJO SANTO	14,50	61,33	889,28
WELLINGTON CORREA PIZANÇO	AGP	V	16 a 30	COREAÚ/ACARAÚ/COREAÚ	14,50	61,33	889,28
WESLEY DA SILVA VIANA	AGP	V	1 a 15	ITATINGA/SANTANA DO CARIRÍ/ITATINGA	14,50	61,33	889,28
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGP	V	1 a 15	CAMOCIM/MORAÚJO/CAMOCIM	14,50	61,33	889,28
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	AGP	V	17 a 27	ITATINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITATINGA	10,50	61,33	643,97
WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGP	V	1 a 11	TRAIRÍ/AQUIRAZ/TRAIRÍ	10,50	61,33	643,97
ZILMAR BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	AGENT. ADM	V	17 a 24	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120886855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS**, CPF 09052143749, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe B, nível/referência B3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº80016514, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - (Lei 15.098/11) 1.120,25
Gratificação de Tempo de Serviço 15% (art.43, §1º da lei 9.826/74) 168,04
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei 13.658/05) 420,54
Total 1.708,83

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA ROSA VALE**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Classe/Referência 21, matrícula 3187.1.X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS 1, lotado(a) no Núcleo de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, em SUBSTITUIÇÃO o(a) titular SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS, em virtude de licença médica, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 27/03/2012 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL Nº24/2012 – SEPLAG/SEJUS APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital Nº29/2011-SEPLAG/SEJUS, de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que regulamenta o Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará **TORNAM PÚBLICO** o que segue:

1. Fica **aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará**, regulamentado pelo Edital acima mencionado.

2. O inteiro teor do Regulamento é parte integrante do Anexo Único deste Edital.

3. Um exemplar do Regulamento será entregue a cada candidato-aluno matriculado no Curso de Formação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Secretaria da Justiça e Cidadania, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº24-SEPLAG/SEJUS, DE 11 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. O Concurso Público para provimento de 800 cargos de Agente Penitenciário é uma promoção da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS) do Estado do Ceará e está regido pela legislação pertinente e pelo Edital Nº029/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), de 6 de setembro de 2011.

§1º. O Concurso regulamentado pelo Edital Nº029/2011 também objetiva a formação de Cadastro de Reserva constituído pelos candidatos aprovados e classificados por macrorregião e por sexo, além do limite das vagas fixado na Tabela do subitem 1.5.1 do retrocitado Edital.

§2º. O Concurso é composto de 2 (duas) fases e uma das etapas da 2ª fase é o Curso de Formação Profissional (CFP/SEJUS) destinado aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame.

§3º. A realização das duas fases do Concurso, excetuando-se a etapa da Investigação Social, é da responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).

Art.2º. Considera-se candidato-aluno do CFP/SEJUS, a pessoa classificada e habilitada na 1ª Fase – Prova de Conhecimentos e apta na primeira Etapa da 2ª Fase – Inspeção de Saúde do Concurso Público acima mencionado, convocada e matriculada no Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário.

§1º. A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CFP/SEJUS até a conclusão ou desligamento do referido Curso.

§2º. Para fins deste Regulamento, o termo “candidato-aluno” será utilizado em referência a ambos os sexos.

Art.3º. Este Regulamento tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CFP/SEJUS, pela organizadora do concurso, pelos coordenadores do curso, coordenadores de módulo, professores/instrutores, monitores, candidatos-alunos e pessoal de apoio operacional.

CAPÍTULO II

Do Curso de Formação Profissional

Seção I

Da Caracterização

Art.4º. As diretrizes gerais do CFP/SEJUS harmonizam-se com as prescrições gerais fixadas no Edital que rege o respectivo Concurso Público e neste Regulamento.

Art.5º. O CFP/SEJUS tem por objetivos:

- I. O desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades do Agente Penitenciário, consentâneos com a prática da cidadania e adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter-relacional.

II. A capacitação do candidato-aluno para o desempenho das atividades previstas no Art.1º da Lei Estadual Nº14.966, de 13 de julho de 2011, compreende as atribuições de vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais estaduais integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

Art.6º. A formação profissional será norteadada pelos preceitos éticos e valores da Secretaria da Justiça e Cidadania, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:

- I. Exercer com excelência as suas atribuições;
- II. Ter respeito à dignidade humana;
- III. Agir sempre norteados pela integridade de caráter;
- IV. Honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
- V. Adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
- VI. Ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
- VII. Cumprir seus deveres de cidadãos;
- VIII. Preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato-aluno, zelando pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, instituição a que ficarão vinculados após a nomeação e posse no cargo.

Seção II

Dos Métodos e Processos de Ensino

Art.7º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFP/SEJUS serão dinâmicos, capazes de motivar o candidato-aluno e de proporcionar a sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e a raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.

Art.8º. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o CFP/SEJUS, visando os objetivos peculiares do Curso e sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os regramentos intrínsecos ao respectivo Concurso Público.

Seção III

Da Organização e do Funcionamento

Art.9º. O CFP/SEJUS será oferecido em 3 (três) períodos distintos, cada um deles com carga horária de 200 (duzentas) horas, matriz curricular abrangendo disciplinas teóricas e práticas, estágio supervisionado e ciclo de palestras, tendo cada período duração de 5 (cinco) semanas, ressalvados ajustes que sejam necessários para o cumprimento da carga horária.

Parágrafo Único - A matriz curricular do CFP/SEJUS encontra-se no Anexo I deste Regulamento.

Art.10. Os candidatos-alunos de cada período do Curso serão convocados para matrícula através de Comunicado da CEV/UECE e de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso, deste Regulamento e de normas pertinentes.

§1º. O candidato que não efetuar a matrícula no período do Curso para o qual foi convocado será eliminado do Concurso.

§2º. Não haverá segunda oportunidade para que o candidato efetue sua matrícula em outro período do Curso, distinto daquele de sua convocação que foi estabelecida em virtude de sua posição na listagem de classificação referente à prova de conhecimentos da 1ª fase.

§3º. Não será permitida a transferência de candidato-aluno de um período do Curso para outro e nem a antecipação ou postergação de matrícula.

Art.11. O Curso de Formação Profissional abrangerá conteúdos adequados à Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários, do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, do Ministério da Justiça - MJ.

Art.12. As aulas do CFP/SEJUS poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e os estágios supervisionados previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.

Art.13. Durante o período de realização do Curso de Formação de Agente Penitenciário, o candidato-aluno matriculado fará jus a uma ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico da referência I, do cargo de Agente Penitenciário.

§1º. Na hipótese de o candidato-aluno ser servidor público efetivo de carreira, poderá optar entre a percepção da ajuda de custos de que trata o caput deste artigo e a remuneração de seu cargo, acrescida das vantagens pessoais.

§2º. Será da responsabilidade da Secretaria da Justiça e Cidadania o pagamento da ajuda de custo

§3º. Será fornecido pela FUNECE tíquete alimentação destinado ao custeio do almoço do candidato-aluno durante o Curso de Formação.

Art.14. Cada turma será composta, preferencialmente, por até 45 (quarenta e cinco) candidatos-alunos, podendo este limite ser ultrapassado desde que os ambientes de aula tenham condições para o desenvolvimento das atividades do Curso de modo satisfatório.

Seção IV

Da Frequência e do Local do CFP/SEJUS

Art.15. O candidato-aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CFP/SEJUS e iniciadas as atividades do curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na Secretaria do Curso para análise posterior pela Coordenação.

Art.16. A frequência do candidato-aluno ao CFP/SEJUS deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.

Art.17. Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e pontualidade ao Curso de Formação, porque estas também fazem parte do processo seletivo.

§1º. As atividades referentes ao curso serão realizadas em sala de aula (disciplinas teóricas), quadra coberta (defesa pessoal), estande de tiro (prática de tiro), auditório (ciclo de palestras) e unidades prisionais (estágio supervisionado).

§2º. Haverá uma lista de presença para cada disciplina/turma que deverá ser assinada pelo candidato-aluno a cada tempo de 2 horas/aula (100 minutos), com tolerância de 15 minutos com relação ao início deste tempo.

§3º. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.

§4º. A cada tempo-aula corresponde 2 (duas) presenças ou 2 (duas) faltas.

§5º. O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de um tempo-aula somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, quadra coberta, estande de tiro, auditório, unidade prisional) do curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.

Art.18. A matriz curricular do Curso de Formação Profissional é formada por 10 módulos, dos quais 8 são constituídos de disciplinas teóricas ou práticas, um de ciclo de palestras e um de estágio supervisionado, sendo exigida, necessariamente, frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada módulo.

§1º. O candidato-aluno que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste artigo será excluído do CFP/SEJUS e, conseqüentemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas, cujas justificativas tenham sido aceitas pela CEV/UECE.

§2º. O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um tempo-aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 2 (duas) faltas.

§3º. O candidato-aluno não poderá estar ausente por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada módulo, a não ser que as faltas sejam consideradas justificadas pela Coordenação do Curso.

§4º. Será abonada uma falta nos módulos com 12 e 20 horas/aula em que, no cálculo do percentual acima, o resultado não seja um múltiplo de 2.

Art.19. As faltas somente serão consideradas "justificadas", após o motivo ser devidamente avaliado e aceito pela CEV/UECE.

§1º. As faltas além do limite de 25% por módulo somente serão consideradas para efeito de avaliação pela CEV/UECE se tiverem sido motivadas por:

- I. Doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico;
- II. Falecimento de cônjuge ou companheiro com união estável, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco serem avaliados;

III. Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§2º. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da falta, inclusive.

§3º. Haverá reposição de aula no caso das faltas consideradas justificadas terem ocorridas durante:

- a) As aulas práticas da disciplina de "Armamento e Tiro";
- b) As aulas práticas do módulo VII (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizado);
- c) O Estágio Supervisionado.

§4º. O candidato-aluno deverá repor as aulas que faltou, conforme a disponibilidade dos coordenadores, instrutores e monitores, podendo ser em outro Período do Curso ou após a conclusão dos períodos sem nova ajuda de custo, sem novo fornecimento de tíquetes alimentação e ficando por conta do faltoso o custo da munição a ser utilizada na reposição das aulas.

Art.20. Faltas não justificadas ou cuja justificativa não seja aceita pela CEV/UECE, que ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para algum módulo, acarretará o desligamento do candidato-aluno do CFP/SEJUS e conseqüente eliminação no Concurso.

Art.21. As atividades do Curso de Formação Profissional serão realizadas, em Fortaleza, nos seguintes locais:

- a) As disciplinas teóricas serão ministradas nas dependências do antigo Colégio Júlia Jorge, localizado na Rua General Piragibe nº168 – Parquelândia, próximo à Av. Bezerra de Menezes;
- b) As disciplinas do Módulo VII - Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizada) serão realizadas nas quadras cobertas do Instituto de Educação do Ceará, Rua Graciliano Ramos, 52, Fátima, e da EEFM Maria Thomásia, Rua Polônia, 369, Maraponga.
- c) As aulas de Manuseio Técnico de Armamento Letal e de Prática de Tiro Defensivo serão realizadas em local no qual estão instalados estandes de tiro a ser oportunamente informado no endereço eletrônico do Concurso;
- d) O Ciclo de Palestras será realizado em Auditório cuja localização será informada ao longo do Curso, no endereço eletrônico do Concurso;
- e) O Estágio Supervisionado será realizado em Unidades Prisionais da SEJUS na Região Metropolitana de Fortaleza cujos endereços serão divulgados durante o Curso, no endereço eletrônico do Concurso.

Seção V Da Administração

Art.22. Compõem a administração do Curso:

- I. Coordenador Geral (Presidente da CEV/UECE);
- II. Coordenador Pedagógico;
- III. Coordenador Administrativo;
- IV. Coordenador de Módulo;
- V. Professor/Instrutor de Disciplina.

Seção VI Da Competência

Art.23. Compete ao Coordenador Geral:

- I. Manifestar-se sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando aplicável, remetê-los, devidamente informados, a quem de direito;
- II. Organizar o funcionamento geral do Curso;
- III. Assinar os documentos expedidos, referentes ao CFP/SEJUS;
- IV. Convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
- V. Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
- VI. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFP/SEJUS;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art.24. Considera-se Coordenador Pedagógico a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas do CFP/SEJUS.

§1º. Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I. Coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas dos coordenadores de módulo;
- II. Responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
- III. Responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
- IV. Gerenciar o banco de dados de candidatos a professor/instrutor e encaminhar listagem à CEV/UECE para apreciação e cadastramento;
- V. Selecionar os Coordenadores de Módulo;
- VI. Padronizar o material didático;
- VII. Acompanhar e avaliar o desempenho dos Coordenadores de Módulos;
- VIII. Aprovar o material didático;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento dos Módulos em todas as etapas;
- X. Elaborar planilha de lotação de professores/instrutores nas disciplinas;
- XI. Convocar reunião com os Coordenadores de Módulo, quando necessário;
- XII. Apresentar Relatório Final do Curso.
- XIII. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências do Coordenador Pedagógico;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art.25. Considera-se Coordenador de Módulo a pessoa designada para desenvolver as atividades de coordenação das disciplinas do módulo que compõem o Curso.

Parágrafo Único - Compete ao Coordenador de Módulo:

- I. Elaborar o Plano de disciplina e o Planejamento das Aulas de acordo as normas pertinentes;
- II. Manter contato direto com a Coordenadora Pedagógica do Curso;
- III. Responsabilizar-se pelo processo seletivo de recrutamento, de proposta de indicação e de substituição dos professores/instrutores que atuarão em cada disciplina;
- IV. Analisar os projetos de ensino (ementa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação);
- V. Elaborar material didático juntamente com os professores conteudistas;
- VI. Apresentar o material didático à Coordenação Pedagógica para análise;
- VII. Apresentar cada professor/instrutor em sala de aula em cada turma;
- VIII. Solucionar ocorrências relativas aos professores/instrutores das disciplinas do módulo sob sua coordenação;
- IX. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do módulo;
- X. Realizar reuniões com os professores/instrutores selecionados para ministrar a disciplina designada;
- XI. Dar integral assistência pedagógica aos professores/instrutores;
- XII. Convocar reunião com os professores/instrutores do módulo, quando necessário;
- XIII. Apresentar relatório parcial com as atividades do módulo do Curso;
- XIV. Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
- XV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único - O Coordenador de Módulo poderá atuar também como professor/instrutor, respeitando as atividades a cumprir.

Art.26. Considera-se Coordenador Administrativo a pessoa designada pela CEV/UECE para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas do CFP/SEJUS.

§1º. A Equipe de trabalho do Coordenador Administrativo será composta de:

- a) Assistentes para atuar em cada local em que sejam realizadas as atividades teóricas, práticas de defesa pessoal e práticas de tiro defensivo do curso.
- b) Monitores de turma.
- c) Pessoal de Secretaria e de Apoio Operacional.

§2º. Compete ao Coordenador Administrativo:

- I. Supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CFP/SEJUS;
- II. Atender aos candidatos-alunos e professores/instrutores em demandas administrativas pertinentes ao CFP/SEJUS;
- III. Controlar a frequência diária dos candidatos-alunos, dos professores/instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao Coordenador Geral, ao Coordenador Pedagógico e aos Coordenadores de Módulo, nos casos em que for pertinente;
- IV. Verificar, controlar e informar os casos de candidatos-alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
- V. Comunicar ao Coordenador Geral situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- VI. Receber os candidatos-alunos, em dias e horários pré-estabelecidos;
- VII. Enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
- VIII. Manter em ordem arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos candidatos-alunos e ao Curso;
- IX. Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de materiais didáticos e equipamentos, tais como apostilas, DVDs, TV, tela, data show, caixas de som, notebook, material da defesa pessoal, dentre outros;
- X. Aplicar, ao final de cada disciplina, instrumentos de avaliação de professor/instrutor e disciplina e encaminhá-los ao Coordenador Geral;
- XI. Encarregar-se de contatar, em conjunto com o Monitor de Turma e Coordenador de Módulo, antecipadamente, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas.
- XII. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas à(s) turma(s) nos locais do CFP/SEJUS;

- XIII. Apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tenha observado e (ou) tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo do Coordenador Geral;
- XIV. Participar de reuniões com o Coordenador Geral, sempre que convocado;
- XV. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências do Coordenador Administrativo;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

§3º. O Coordenador Administrativo deverá permanecer no espaço físico de ministração das disciplinas teóricas durante todo o período de aulas/atividades dos candidatos-alunos, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local do Curso ou quando convocado pelo Coordenador Geral.

Art.27. Considera-se Professor/Instrutor a pessoa designada para o exercício da atividade de magistério das disciplinas dos módulos da matriz curricular.

§1º. Compete ao Professor/Instrutor:

- I. Ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, solicitar o auxílio do monitor no caso das disciplinas dos módulos de Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizada) e da disciplina prática de tiro defensivo;
- II. Acompanhar a frequência dos candidatos-alunos;
- III. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos candidatos-alunos;
- IV. Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;
- V. Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
- VI. Comunicar ao Coordenador Administrativo todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
- VII. Comunicar ao Coordenador de Módulo e ao Coordenador Administrativo, preferencialmente, com a antecedência de no mínimo uma semana, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;
- VIII. Dar integral assistência pedagógica aos candidatos-alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
- IX. Motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa;
- X. Observar que o registro de permanência do candidato-aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado à sua participação nas atividades;
- XI. Vedar atitudes e comportamentos individuais e (ou) coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem. Nota: Consideraram-se, dentre outras, como atitudes e comportamentos inadequados no recinto da sala de aula:
 - a) O uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
 - b) O uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;
 - c) A entrada e saída de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
 - d) A leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não sejam as atividades previstas para a aula em andamento;
 - e) As conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do Professor/Instrutor;
 - f) O uso da sala de aula como local para descanso.
 - g) Outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis dentro de uma sala de aula ou ambiente assemelhado.
- XII. Formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao Coordenador Administrativo, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula;
- XIII. Encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação do Coordenador Administrativo;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art.28. Considera-se Monitor de Turma a pessoa designada para exercer atividades de apoio ao Coordenador Administrativo.

§1º. Compete ao Monitor de Turma:

- I. Receber a cada tempo-aula as suas turmas, fiscalizando rigorosamente o atendimento das prescrições constantes neste Regulamento;
 - II. Fiscalizar a arrumação, limpeza e condições das salas de aula de suas turmas;
 - III. Apontar faltas disciplinares de caráter pedagógico;
 - IV. Auxiliar os professores/instrutores na realização de suas funções;
 - V. Responsabilizar-se, a cada tempo-aula, pela distribuição e recolhimento da lista de presença após decorridos os 15 minutos de tolerância e fazer as devidas anotações;
 - VI. Enviar, sempre que solicitado, relatório das atividades relativas às turmas sob sua responsabilidade;
 - VII. Comunicar ao Coordenador Administrativo todas as irregularidades relacionadas ao Curso, das quais tenha conhecimento;
 - VIII. Encaminhar ao Coordenador Administrativo a documentação referente aos candidatos-alunos de sua(s) turma(s);
 - IX. Atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram no andamento do presente Curso, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
 - X. Providenciar assistência constante às sessões de aula;
 - XI. Promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato-aluno;
 - XII. Solicitar ao Professor/Instrutor de disciplina o registro das sessões de aula nos respectivos diários de classe;
 - XIII. Responsabilizar-se, diariamente, pela distribuição e recolhimento dos diários de classe;
 - XIV. Acompanhar o desempenho dos candidatos-alunos das suas turmas nas atividades do CFP/SEJUS;
 - XV. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às suas turmas nos locais do CFP/SEJUS;
 - XVI. Providenciar, com bastante antecedência, todas as medidas correlatas à plena execução das atividades didáticas de suas turmas, relacionadas às aulas teóricas, práticas, estágios e palestras, como também, o recolhimento dos relatórios dos respectivos professores/instrutores e repasse formalizado ao Coordenador Administrativo;
 - XVII. Fazer o registro e a apuração de faltas às atividades do CFP/SEJUS, encaminhando tais consignações ao Coordenador Administrativo;
 - XVIII. Orientar ao Chefe de Turma quanto aos deveres que lhe cabe, ressaltando a importância de sua função no desenvolvimento de trabalho em equipe;
 - XIX. Prestar auxílio aos professores/instrutores nas demandas relacionadas ao CFP/SEJUS;
 - XX. Repassar informações pertinentes ao CFP/SEJUS aos candidatos-alunos e, caso necessário, agendar contatos ordinários e/ou extraordinários entre candidato-aluno e a Coordenação Administrativa, de forma a dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao andamento do referido Curso;
 - XXI. Ter acesso aos arquivos da Coordenação Local.
 - XXII. Zelar pela plena execução do planejamento constante no Plano Geral de Curso;
 - XXIII. Tomar providências, para fins de apoio didático aos professores/instrutores quanto à preparação de locais adequados, meios auxiliares, notas e publicações, pessoal e outras medidas que se tornarem necessárias, sendo imperioso antecipar-se às necessidades visando supri-las de forma adequada;
 - XXIV. Encarregar-se de contatar em conjunto com o Coordenador Administrativo, antecipadamente, preferencialmente via e-mail, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
 - XXV. Ocupar a sala de aula quando da falta do professor/instrutor, para acompanhar atividades em sala de aula ou apresentação de material audiovisual de cunho educacional e profissionalizante, devendo tal fato ser imediatamente comunicado ao Coordenador Administrativo, sem prejuízo de outras comunicações;
 - XXVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- §2º. O Monitor de turma deverá permanecer no local das aulas teóricas e dele ausentar-se somente em situações excepcionais ou para acompanhar as suas turmas quando elas forem deslocadas para outros locais do Curso.

Seção VII

Da Carga Horária e da Matriz Curricular

Art.29. O CFP/SEJUS, de caráter classificatório e eliminatório, terá carga horária de 200 horas/aula.

Art.30. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora/aula o período de 50 minutos.

Art.31. O Curso funcionará diariamente, em período integral, podendo ser utilizados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para aulas teóricas, aulas de prática de defesa pessoal, prática de tiro defensivo e estágio supervisionado.

§1º Os horários diários serão distribuídos por turnos conforme indicação a seguir:

TURNO	HORÁRIOS	TEMPO-AULA	C.HORÁRIA
MANHÃ	08h00min a 09h40min	1º Tempo	2 horas
	09h40min a 10h00min	Intervalo	-
	10h00min a 11h40min	2º Tempo	2 horas
TARDE	13h30min a 15h10min	1º Tempo	2 horas
	15h10min a 15h30min	Intervalo	-
	15h30min a 17h10min	2º Tempo	2 horas

§2º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pelo Coordenador Geral.

§3º O horário final das atividades de um turno poderá se estender em, no máximo 30 minutos, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.

Art.32. A matriz curricular do CFP/SEJUS está organizada em atividades teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado e consta do Anexo I, deste Regulamento.

Seção VIII

Dos Processos de Avaliação

Art.33. O desempenho dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será avaliado por:

- I. Uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso e a ser aplicada após a conclusão do período III - último período do curso;
- II. Avaliações práticas realizadas durante o Módulo VII-Segurança Penitenciária (Manuseio de tonfa; Táticas defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a pé e motorizada) devendo o candidato-aluno obter nota mínima 6 (seis), na escala de 0 a 10, na avaliação de cada disciplina. Se o perfil mínimo não for atingido em uma disciplina, o candidato-aluno terá outra oportunidade para ser avaliado na disciplina em que não foi bem sucedido e novamente não obtendo a nota mínima será desligado do Curso de Formação;
- III. Avaliação prática de tiro defensivo realizada durante a parte prática da disciplina Armamento e Tiro do Módulo IV-Segurança Penitenciária VIII, devendo o candidato-aluno obter nota mínima 6 (seis) na escala de 0 a 10. Se o perfil mínimo não for atingido, o candidato-aluno terá outra oportunidade para ser avaliado nesta disciplina e se novamente não obtiver a nota mínima será desligado do Curso de Formação.

Art.34. A Prova Objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Certo e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Errado.

Art.35. O valor máximo da Prova Objetiva do CFP/SEJUS é de 70 (setenta) pontos, valendo 1 ponto cada item, e a nota final de cada candidato-aluno nesta Prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem, sendo o perfil mínimo nesta prova de 60% (42 pontos).

Art.36. A prova será elaborada com base nos conteúdos das disciplinas teóricas da matriz curricular constantes nas apostilas dos módulos do curso.

Art.37. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional do Período III, todos os candidatos-alunos dos três períodos que não tiverem sido excluídos do Curso por inaptidão psicológica, por incapacidade física, por excederem o número de faltas, por inaptidão na investigação social ou por outro motivo previsto neste Regulamento serão convocados para prova mencionada no Art.34 deste Regulamento.

Art.38. No instrumento de convocação para a prova objetiva serão estabelecidas normas e condições relativas à aplicação desta prova.

Seção IX

Do Desligamento e Eliminação

Art.39. Será considerado desligado e eliminado do CFP/SEJUS o candidato-aluno que incidir em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- I. Afastar-se do CFP/SEJUS por qualquer motivo;
- II. Não frequentar, no mínimo, 75% da carga horária de cada módulo de disciplinas teóricas, ressalvados os abonos de falta;
- III. Não ter sido repostas as aulas que o candidato-aluno faltou do módulo VII- Segurança Penitenciária III (Manuseio de tonfa; Táticas defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a pé e motorizada) e da parte prática da disciplina Armamento e Tiro.
- IV. For considerado inapto no resultado final da Avaliação de Capacidade Física;
- V. For considerado inapto no resultado final da Avaliação Psicológica;
- VI. For contraindicado no resultado final da Investigação Social;
- VII. Obtiver nota inferior a 6 (seis) no resultado final das avaliações práticas das disciplinas do Módulo Segurança Penitenciária III ou na parte prática da disciplina Armamento e Tiro;

CAPÍTULO III

Dos Documentos do Curso de Formação Profissional

Art.40. São documentos pertinentes ao Curso de Formação Profissional:

- I. Apostila;
- II. Ata de Coordenação Local;
- III. Planilha de Atividade Semanal (PAS)
- IV. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
- V. Controle de Frequência do candidato-aluno;
- VI. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo);
- VII. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo);
- VIII. Declaração;
- IX. Diário de Classe;
- X. Documentos Administrativos;
- XI. Editais do Certame;
- XII. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme;
- XIII. Formulário de Avaliação da Disciplina, do Professor/ Instrutor e auto avaliação;
- XIV. Formulário de Avaliação da Coordenação do Curso;
- XV. Formulário de Encaminhamento;
- XVI. Termo de Desistência;
- XVII. Formulário de Recurso Disciplinar;
- XVIII. Ficha de Acompanhamento;
- XIX. Regulamento do Curso;
- XX. Plano de Aula;
- XXI. Plano de Curso;
- XXII. Plano de Disciplina;
- XXIII. Portaria;
- XXIV. Ficha de Matrícula;
- XXV. Outros documentos pertinentes

Art.41. As apostilas serão utilizadas durante todo o Curso de Formação Profissional e contemplarão os conteúdos referentes a cada disciplina.

Art.42. A Ata de Coordenação Local é um documento de responsabilidade do Coordenador Administrativo, no qual serão registradas, resumidamente, as ocorrências concernentes às atividades de ensino e administrativas, realizadas em cada local de funcionamento do curso.

Art.43. A Planilha de Atividade Semanal (PAS) é o documento que detalha toda a distribuição das disciplinas e atividades do CFP/SEJUS, organizado em dias e semanas letivas.

Art.44. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos são informações que serão divulgadas durante o Curso.

Art.45. Controle de Frequência do candidato-aluno é o documento assinado diariamente pelo candidato-aluno, nos tempos-aula em que estiver participando de atividades relativas ao CFP/SEJUS.

Art.46. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo) é o documento preenchido pelo Monitor de Turma com registro das observações disciplinares negativas relativas ao candidato-aluno.

Art.47. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo) é o documento preenchido pelo Monitor de Turma quando se reportar a assuntos pertinentes a elogios ao candidato-aluno.

Art.48. Declaração é o instrumento pelo qual o emitente presta informações de seu conhecimento a outrem, firmando o mesmo.

Art.49. Diário de Classe de cada disciplina é o instrumento no qual o professor/instrutor registra os conteúdos programáticos ministrados.

Art.50. Documentos Administrativos são aqueles pertinentes a atos internos e externos da Coordenação Geral, tais como: Memorandos, Ofícios e Comunicados, entre outros.

Art.51. Editais do Certame são as normas gerais que regulam a execução do concurso público e o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Penitenciário do Quadro de servidores da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Art.52. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme é o documento que o candidato-aluno fará uso quando não puder utilizar o traje durante os momentos de aula teórica ou prática, sendo utilizado somente em situações excepcionais.

Art.53. Formulário de Avaliação da Disciplina, Professor/Instrutor e Auto-avaliação é o documento preenchido pelo candidato-aluno, visando avaliar a disciplina e mensurar as habilidades do professor/instrutor de tornar efetivo o aprendizado durante o Curso. Estas avaliações têm caráter apenas pedagógicos, não sendo levadas em consideração para efeito do processo de avaliação do candidato-aluno no Curso.

Art.54. Formulário de Avaliação da Coordenação é o documento preenchido pelo candidato-aluno a fim de avaliar a equipe quanto ao atendimento e suas atuações.

Art.55. Formulário de Encaminhamento é o documento a ser preenchido pelo professor/instrutor quando tiver que encaminhar um candidato-aluno para o Coordenador Administrativo.

Art.56. Termo de Desistência é o documento entregue pelo candidato-aluno, objetivando formalizar seu afastamento permanente do CFP/SEJUS.

Art.57. Formulário de Recurso Disciplinar é o documento preenchido pelo candidato-aluno, objetivando recorrer da medida disciplinar aplicada.

Art.58. Ficha de Acompanhamento é o documento que remete ao histórico integral do candidato-aluno durante o Curso de Formação Profissional.

Art.59. Regulamento é o documento com normas, procedimentos e informações relativas ao Curso, que será disponibilizado para candidatos-alunos, Professores/Instrutores e Coordenadores.

Art.60. Plano de aula é o documento que traz o desenvolvimento de cada aula ou sessão de instrução que integra o estudo de uma determinada unidade didática, sendo elaborado pelo professor/instrutor da disciplina com acompanhamento do coordenador de módulo.

Art.61. Plano de Curso é o documento, elaborado pela Coordenação Pedagógica, que estabelece a estrutura de funcionamento do Curso de Formação Profissional. É a síntese do processo de tomada de decisões na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrado, visando, ao final, tornar o candidato-aluno apto para o exercício da função. Nele estão explícitos os objetivos gerais, a duração, o rol de disciplinas, os objetivos específicos de cada disciplina, carga horária e todas as demais informações relativas ao Curso.

Art.62. Plano de disciplina é o documento elaborado pelo professor/instrutor de disciplina, que estabelece os objetivos específicos da disciplina, as unidades didáticas que a compõem, as metodologias, as respectivas cargas horárias e o método de avaliação adotado.

Art.63. Portaria é o instrumento utilizado pela Coordenação Geral para designar, instaurar, instalar, além de oficializar atos específicos relativos às atividades de ensino e/ou administrativas do CFP/SEJUS.

Art.64. Ficha de Matrícula é o documento que contém dados pessoais dos candidatos-alunos pertencentes ao Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário.

CAPÍTULO IV

Da Hierarquia e da Disciplina

Art.65. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes.

Art.66. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/SEJUS. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do candidato-aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Parágrafo Único - São manifestações de disciplina:

- I. O perfeito cumprimento de todas as normas;
- II. Correção de atitudes;
- III. Respeito ao Regulamento do CFP/SEJUS;
- IV. Pronta obediência às ordens legais;
- V. Dedicção integral aos estudos;
- VI. Colaboração espontânea para a eficiência do CFP/SEJUS, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

Art.67. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/SEJUS, como também no convívio social.

Art.68. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social, sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art.69. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e execução do CFP/SEJUS.

Art.70. O tratamento respeitoso deverá ser prestado a todos que participam do CFP/SEJUS e às autoridades que a ele compareçam.

Seção I

Dos Direitos

Art.71. São direitos dos candidatos-alunos do CFP/SEJUS:

- I. Receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Formação Profissional;
- II. Receber o Regulamento do Curso e o material instrucional (apostilas);
- III. Solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
- IV. Utilizar as dependências do CFP/SEJUS em consonância com as normas estabelecidas;
- V. Ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP/SEJUS;
- VI. Dirigir-se à Coordenação Geral do Curso, via Coordenador Administrativo, para obter informações complementares sobre o CFP/SEJUS e (ou) tratar de assuntos regulamentares;
- VII. Ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;
- VIII. Requerer desistência do CFP/SEJUS.

Seção II

Dos Deveres

Art.72. São deveres dos candidatos-alunos:

- I. Obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
- II. Ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
- III. Comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/SEJUS;
- IV. Exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
- V. Seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
- VI. Comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e (ou) coletiva em desfavor dos regimentos estabelecidos neste Regulamento;
- VII. Participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
- VIII. Mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarra na parte interna ou externa do CFP/SEJUS;
- IX. Cumprir as determinações da Coordenação e dos Professores/instrutores;
- X. Providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- XI. Apresentar-se às atividades com o vestuário impecável e adequado;
- XII. Utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
- XIII. Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
- XIV. Cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do curso;
- XV. Zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/SEJUS, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
- XVI. Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
- XVII. Desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
- XVIII. Cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do curso, quando for o caso;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art.73. Os candidatos-alunos não poderão:

- I. Atender ao telefone durante as atividades realizadas no CFP/SEJUS;
- II. Ficar fora da sala em horário de aula;
- III. Utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;

- IV. Lanchar no horário de aula;
- V. Sair no horário do curso para resolver problemas particulares;
- VI. Utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
- VII. Dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
- VIII. Fazer algazarra na sala de aula ou em outros locais do curso;
- IX. Aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
- X. Posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
- XI. Utilizar aparelho audiovisual e/ou sonoro, telefone celular, Pager, MP3 e similares em local designado para aula;
- XII. Adentrar aos setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do curso sem autorização legal;
- XIII. Utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços nas aulas práticas do Módulo de Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizado);
- XIV. Permanecer no portão de acesso do prédio do CFP/SEJUS;
- XV. Receber visitas em local e horário não apropriados;
- XVI. Namorar nas dependências do CFP/SEJUS ou durante qualquer atividade curricular.

CAPÍTULO V

Do Chefe de Turma

Art.74. Considera-se Chefe de Turma o candidato-aluno devidamente escolhido por seus pares investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre o Monitor de Turma e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.

§1º Compete ao Chefe de Turma:

- I. Manter a disciplina na sala de instrução ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor;
- II. Verificar as faltas dos candidatos-alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor e ao seu Monitor de Turma, quando for o caso;
- III. Apresentar a turma em forma ao professor/instrutor nas atividades curriculares;
- IV. Manter a porta da sala de aula fechada;
- V. Devolver após cada tempo-aula ao Monitor de Turma a listagem de presença assinada;
- VI. Comunicar ao Monitor de Turma qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno;
- VII. Estabelecer ligação entre o Monitor de Turma e sua turma;
- VIII. Responsabilizar-se pela distribuição de notas de aula e outros materiais didáticos entre os candidatos-alunos, quando for o caso;
- IX. Primar pelo asseio, conservação, arrumação da sala de aula e do material existente na mesma;
- X. Desligar ao término da instrução, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas.

Parágrafo Único - O Chefe de Turma será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de candidatos-alunos o exercício da respectiva atividade.

CAPÍTULO VI

Da Vistoria Diária

Art.75. Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno pessoal.

Parágrafo Único - Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo CAD negativo, e a situação analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VII

Da Violação dos Deveres

Seção I

Da Conceituação e da Especificação

Art.76. São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e (ou) omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.

Parágrafo Único - Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras,

que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II

Das Medidas Disciplinares

Art.77. A medida disciplinar terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina no CFP/SEJUS, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.

Art.78. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:

- I. Advertência;
- II. Repreensão.

Art.79. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o Coordenador Administrativo adverte o candidato-aluno oralmente.

Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.

Art.80. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.

Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.

Art.81. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à CEV/UECE, que formalizará um relatório circunstanciado e que será encaminhado para a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria da Justiça e Cidadania responsável pela Investigação Social do Certame.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária - COINP fará apuração das faltas e elaborará relatório circunstanciado, submetendo-o posteriormente à análise da Comissão Coordenadora do Concurso.

CAPÍTULO VIII

Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares.

Seção I

Da Esfera de Ação e Atribuição

Art.82. Estão sujeitos a este regulamento todos os candidatos-alunos matriculados no CFP/SEJUS.

Art.83. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Administrativa.

Seção II

Do Julgamento

Art.84. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:

- I. O histórico disciplinar do candidato-aluno;
- II. As causas que a determinaram;
- III. As consequências que dela possam advir.

Art.85. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprove ou que a justifique. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação.

§1º. O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 10 (dez) dias, lapso considerado a partir do recebimento da manifestação do candidato-aluno imputado.

Seção III

Da Aplicação

Art.86. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao candidato-aluno por meio do Controle de Alteração Disciplinar negativo, preenchido e assinado pelo Coordenador Administrativo.

Parágrafo Único - O CAD negativo deverá conter uma descrição clara dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários ou opiniões pessoais, bem como a manifestação do candidato-aluno (ampla defesa e contraditório) que deverá ser materializada no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do citado comunicado.

Art.87. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO IX

Do Comportamento

Art.88. O comportamento do candidato-aluno é demonstrado pela sua conduta e postura durante a realização do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO X

Do Recurso Disciplinar

Art.89. Assiste ao candidato-aluno o direito de interpor recurso, caso se ache injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.

§1º. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Coordenação Geral do CFP/SEJUS, por meio do Coordenador Administrativo, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o candidato-aluno tomar ciência do ato que o motivou.

§2º. O prazo referente à resposta do recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.

§3º. O prazo para a interposição de recurso é decadencial.

CAPÍTULO XI

Do Elogio

Art.90. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta de candidato-aluno do CFP/SEJUS que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e (ou) comportamento social. A referida recompensa poderá ser individual e (ou) coletiva.

Parágrafo Único - O ato tratado no citado artigo, será registrado pelo CAD positivo.

CAPÍTULO XII

Do Vestuário

Art.91. Os trajes dos candidatos-alunos serão os seguintes:

- I. Para as atividades em sala de aula para disciplinas teóricas e as aulas práticas de tiro em estandes e estágio supervisionado: camiseta preta padronizada, crachá de identificação, calça jeans azul ou preta e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;
- II. Para as atividades do Módulo de Segurança III (masculino):

camiseta regata branca, short azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividade física, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;

- III. Para as atividades do Módulo de Segurança III (feminino): camiseta branca de manga curta, com top azul marinho, bermuda tipo ciclista azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividade física, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.

Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do vestuário padrão deverá o candidato-aluno contatar com o Coordenador Administrativo, e uma vez deferida a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e será consignado o respectivo período aprazado.

CAPÍTULO XIII

Disposições Finais

Art.92. A CEV/UECE é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art.93. Comunicados, avisos e outras informações do CFP/SEJUS serão transmitidos por escrito, afixados em Quadro de Avisos nos locais do Curso, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e (ou) por outros meios previamente divulgados, se for necessário.

Art.94. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art.95. Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.

Art.96. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

Anexo I: Matriz Curricular do CFP/SEJUS;

Anexo II: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/SEJUS.

ANEXO I DO REGULAMENTO

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I		
Administração Penitenciária	Sistema Penitenciário: História e Atualidade.	4 horas
	Estrutura Organizacional e Funcional da SEJUS	4 horas
	Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará	4 horas
	Rotinas de Trabalho no Cotidiano das Prisões	8 horas
Subtotal - I		20 horas
Módulo II		
Reinserção Social	Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil	4 horas
	Reintegração Social: conceituação e base legal	4 horas
	Direitos Humanos e Tratamento Penal	4 horas
	Noções de Criminologia.	4 horas
Subtotal - II		16 horas
Módulo III		
Valorização Humana, Ética e Profissional	O Papel Profissional do Agente Penitenciário.	4 horas
	Saúde e Qualidade de Vida.	4 horas
	Relações Humanas e Ética no Trabalho.	4 horas
Subtotal - III		12 horas
Módulo IV		
Legislação	Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Ceará Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974	4 horas
	Noções Básicas de Direito Penal	4 horas
	Legislação Especial	4 horas
	Lei de Execução Penal	8 horas
Subtotal IV		20 horas
Módulo V		
Segurança Penitenciária I	Conduta Pessoal e Situações de Risco do Trabalho em Prisões	4 horas
	Noções de Mediação de Conflitos	8 horas
	Noções de Inteligência Penitenciária	8 horas
Subtotal V		20 horas
Módulo VI		
Segurança Penitenciária II	Radiocomunicação	4 horas
	Vistoria de Pessoas e Instalações	4 horas
	Sistemas (de TI) Aplicados à Segurança Penitenciária	8 horas
Sub Total VI		16 horas
Módulo VII		
Segurança Penitenciária III	Manuseio de Tonfa	8 horas
	Táticas Defensivas.	16 horas
	Imobilização e Algemação.	12 horas
	Escolta a Pé e Motorizada	12 horas
Subtotal VII		48 horas
Módulo VIII		
Segurança Penitenciária IV	Armamento e Tiro: Teórico.	4 horas
	Armamento e Tiro: Prático.	12 horas
	Armamento não letal.	8 horas
Subtotal VIII		24 horas
Módulo IX		
Estágio Supervisionado	Intervenções de Trabalho em Unidades Prisionais: Visitas Orientadas, Participações em Plantões, Vistorias, Escoltas.	12 horas
Subtotal IX		12 horas
Módulo X		
Ciclo de Palestras	A Execução Penal.	2 horas
	Segurança Penitenciária	2 horas
	Mesa Redonda: Serviços de Assistência a Pessoa Presa	8 horas
Subtotal X		12 horas
	Carga Horária Total	200 horas

ANEXO II DO REGULAMENTO
DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES
CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ.
FALTAS LEVES

- I. Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições;
- II. Alimentar-se durante as atividades do CFP/SEJUS, salvo quando estiver no intervalo;
- III. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas;
- IV. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras;
- V. Praticar esportes em locais e horários não autorizados;
- VI. Fumar no ambiente interno do CFP/SEJUS, salvo nas áreas específicas para tal;
- VII. Sair ou adentrar a sala de aula sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades;
- VIII. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta;
- IX. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos;
- X. Alterar alguma peça do traje, apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme;
- XI. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem;
- XII. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar;
- XIII. Portar-se sem compostura em lugar público;
- XIV. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/SEJUS publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral;
- XV. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e (ou) falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo;
- XVI. Mostrar-se desatento às atividades curriculares;
- XVII. Usar indumentária e (ou) adereço não permitidos;
- XVIII. Chegar atrasada a qualquer aula ou outra atividade do CFP/SEJUS em que deva tomar parte;
- XIX. Trocar de roupa em locais inadequados;
- XX. Dormir durante as atividades curriculares;

FALTAS MÉDIAS

- I. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves;
- II. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/SEJUS, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do Coordenador Administrativo;
- III. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes;
- IV. Entrar ou sair do local do CFP/SEJUS em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do Coordenador Administrativo;
- V. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular;
- VI. Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/SEJUS a situações vexatórias, ou agredir verbalmente os mesmos;
- VII. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/SEJUS ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/SEJUS a manifestações e (ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais;
- VIII. Faltar com a verdade;
- IX. Ofender a moral e os bons costumes;
- X. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular;
- XI. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma;
- XII. Ter acesso a local ou manusear material bélico e (ou) de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor;
- XIII. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média;

- XIV. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/SEJUS, material disponibilizado para o citado curso, seja particular ou institucional;
- XV. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

FALTAS GRAVES

- I. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social;
- II. Portar drogas ou delas fazer uso;
- III. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias;
- IV. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/SEJUS, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e (ou) psicológica de qualquer pessoa;
- V. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/SEJUS;
- VI. Danificar, mediante ação e (ou) omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/SEJUS;
- VII. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros;
- VIII. Receber ou solicitar vantagem indevida;
- IX. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.

*** **

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº35/2012 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 17 de maio de 2012 até 15 de junho de 2012, ao servidor **ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Diretor de Estudos Sociais, símbolo IPECE II, para nos termos da legislação vigente, exercer a função de Diretor Geral - em exercício, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua na SCS QD 07-BI nº100 - Ed. Torre do Shopping Pátio Brasil, 503 - Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº02/2011 e nos termos que constam o processo nº12131311-5; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Conceder **realinhamento de preço do contrato 02/2011** em razão de alteração do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2012 em que são signatários ETICE e SINDPPD; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato passará de R\$2.209,32 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$2.482,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 e Janeiro de 2012, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2012/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Luiz Eduardo Fidalgo - Diretor Comercial da FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A e Ricardo de Mello Barreto - Gerente da Divisão de Licitação da FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Gláucia Maria Barcelos Fiuza
DIRETORA DE PESSOAL E LOGÍSTICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1060 - Bairro Aldeota - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº11/2011 e nos termos que constam o processo nº12131291-7; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o item 4.5 da cláusula quarta do contrato 11/2011** - ETICE que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2012 à 21/06/2013, podendo ser prorrogados por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de junho de 2012 à 21 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Francisco Moisés de Almeida Gomes - Representante da CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 - Bairro Centro - Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, nos Termos do Contrato

Nº13/2011 e no Processo Administrativo Nº12131256-9; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o item 5.1 da cláusula quinta do valor total estimado, do contrato 13/2011** que passará a ter a seguinte redação: O valor total estimado anual deste Contrato é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Início em 11 de julho de 2011 e término em 10 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Juliana Simonovsk e José Luiz Gradaschi Von Helden - Representantes Legais da EMBRATEC GOOD CARD.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº64/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Wilton Bessa Macedo Sá - Auditor Fiscal da Receita Federal -056941-1-6	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico da Área de Gestão de Pessoas da COGERH	06/02/12 a 23/02/12	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº65/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Francisco Aílson Alves Severo Filho - Analista de Planejamento e Orçamento - 600282-1-4	Mestre	50,00	Alteração Orçamentaria com o Uso da Ferramenta S2GPR	02 a 04 de Maio de 2012	12	600,00

*** **

PORTARIA Nº66/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Rágis de Albuquerque Silva - Analista de Planejamento e Orçamento - 467598-1-8	Mestre	50,00	Capacitação em Celebração, execução e prestação de contas de instrumento de transferência de recursos para entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos	07 a 11 de maio de 2012	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº67/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Silvia Kataoka de Oliveira - DNS 2 - 600242-1-9	Mestre	50,00	Autoavaliação da Gestão	02 a 04 de Maio de 2012	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº68/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Raimundo Avilton Meneses Junior - Analista de Planejamento - 600290-1-6	Especialista	40,00	Gerenciamento e Monitoramento de Projetos no Governo do Estado do Ceará	07 a 11 de Maio de 2012	20	800,00

*** **

PORTARIA Nº69/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
José Wilton Bessa Macedo Sá - Auditor Fiscal da Receita Estadual - 056941-1-6	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico da Área de Gestão de Pessoas da GOGERH	09/02/12 a 24/02/12	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº070/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FLORA MARIA CARNEIRO TELES**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº000023-1-3, desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 23 a 25 de Maio de 2012, a fim de participar do IX Encontro Nacional de Escolas de Governo, na sede da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, concedendo-lhe 2 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$756,99 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.360,69 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo um total de R\$2.306,93 (Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº10; II - CONTRATANTE: RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambé - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA E R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Sede em Teresina-Pi, à Avenida Homero Castelo Branco, 333 - Jôquei Clube; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio contratado, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, incisos III e IV, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12003926-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº02/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009, que tem como objeto a execução das Obras da Barragem Missi e da construção da Agrovila com respectiva infraestrutura, situada no Município de Miraíma-Ce, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de

março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, GLEDSTON PEIXOTO CAVALCANTE, RUBEN SÉRGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2009

I - ESPÉCIE: Nº11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Lima, S/N ? Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA E R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Alfredo Ferreira, 1109, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos das Normas e Diretrizes do Banco Mundial – Acordo de Empréstimo nº7630-BR e subsidiariamente, nos termos do art.57, §1º, inciso III e VI e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12002729-1; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº07/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2009, que tem como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM UMARIE DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 17 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 07 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOÃO MATEUS DA ROCHA FURLANI, GLEDSTON PEIXOTO CAVALCANTE, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010

I - ESPÉCIE: Nº07; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – SRH/CE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, Edifício SRH/SEINFRA – Térreo – CEP 60830-120, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO BETA/R.FURLANI**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº2661 – Bairro Mondubim, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso II, alínea “b” da Lei nº8.666/93, na solicitação da empresa, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA e da Célula de Desenvolvimento da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da Procuradoria Jurídica da SOHIDRA e da Assessoria Jurídica da SRH, na autorização do Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do Contrato nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010 e nos demais elementos constantes do Processo nº12003985-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replanejamento, sem repercussão financeira**, do Contrato nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010, cujo objeto é a Execução das obras de construção da barragem jenipapeiro e da agrovila com respectiva infra-estrutura situados nos municípios de Umarí e Baixo; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: À mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XII - DATA: 03 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ AGUIAR DE MOURA, RUBEN SERGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010

I - ESPÉCIE: Nº08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – SRH/CE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo

Governador Virgílio Távora – Cambéba, Edifício SRH/SEINFRA – Térreo – CEP 60830-120, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BETA S/A e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº2661 – Bairro Mondubim, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio contratado, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos das Normas e Diretrizes do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo nº7630-BR, no art.57, §1º, incisos V e VI e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do Contrato nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010 e nos demais elementos constantes do Processo nº12002727-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual do contrato nº10/2010/PROGERIRH ADICIONAL/SRH/CE, que tem como objeto a OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JENIPAPEIRO E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE UMARÍ E BAIXIO, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 08 de agosto de 2012; XII - DATA: 07 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ AGUIAR DE MOURA, RUBEN SERGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Situada em Fortaleza – Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéba; IV - CONTRATADA: **COBA-CONSULTORES PARA OBRAS, BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A**; V - ENDEREÇO: Rua: Canuto de Aguiar, nº391, apartamento 800 – Meireles, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, na análise técnica da da DAS/SOHIDRA e da Coordenação de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico da PROJU/SOHIDRA e da Assessoria Jurídica - ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, incisos I e VI, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12002422-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato nº04/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE, que tem como objetivo a Readequação do Projeto Executivo, Supervisão e Acompanhamento das Obras e Programa de Educação Ambiental do Sistema Adutor de Itapipoca, no município de Itapipoca, no Estado do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 04 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 04 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ELIANDRA MARIA VIANA PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéba - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, 214, sala 604, Bairro de Fátima, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, na análise técnica da da DAS/SOHIDRA e da Coordenação de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico da PROJU/SOHIDRA e da Assessoria Jurídica - ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, I, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12002502-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato nº09/2011/PROGERIRH

– ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE, que tem como objetivo a execução das obras civis da Adutora de Ipaumirim/Baixio/Umari, nos Municípios de Ipaumirim, Baixio e Umari, no Estado do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 09 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA, TÂNIA PAULO SÉRVIO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº03; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – SRH/CE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, Edifício SRH/SEINFRA – Térreo – CEP 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, no parecer técnico da Diretoria de Águas Superficiais e no parecer jurídico da SOHIDRA, na análise técnica da COINF/SRH, no parecer da Assessoria Jurídica da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, incisos I e VI e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do Contrato nº18/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE e nos demais elementos constantes do Processo nº12002612-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual, por mais 90 (noventa) dias, do contrato nº18/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE AMONTADA, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 29 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 27 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, ALVARO LUIZ ROSSETTO DE SOUZA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2012

I - ESPÉCIE: Nº01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Edifício SRH/SEINFRA – Térreo – Cambéba – CEP Nº60.830–120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro nº4001 – Bairro Castelão, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, na análise técnica da comissão de fiscalização da SRH, na análise jurídica da SRH, nos termos do art.24, XI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº12003529-1, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Correção do valor do Contrato em epígrafe**, nos termos do fundamento acima, cujo objeto é a execução das obras de Construção da Barragem na localidade de Ipu, no município de Itapajé/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato corrigido é de R\$8.585.160,95 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), sendo que ao valor inicial do contrato de R\$6.810.369,96 (seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), foi acrescido o valor de R\$1.774.790,99 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 25 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, RUBEN SERGIO FURLANI.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2011/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE.- CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1306 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP:60.110-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea “d”, na Análise de Repactuação expedida pela SEPLAG, acostada às fls. 39 do Processo Administrativo protocolado sob nº12172074-8/COGERH, bem como tudo mais que consta no referido Processo, que tem por finalidade o repactuamento de valor dos serviços contratados por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, para fazer face às justificativas apresentadas, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº20110001 - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: **Fica repactuado o valor mensal do Contrato de R\$40.575,56 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para R\$44.184,55 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 01 de janeiro de 2012, ao reajuste salarial, ao vale alimentação e ao estabelecimento de pisos salariais distribuídos por faixas e categorias profissionais, implicando em um aumento no percentual de aproximadamente 8,89% (oito virgula oitenta e nove por cento), retroativos à 01 de janeiro de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO:R\$36.089,90 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº043/2011/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 10/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mônica de Carvalho Bezerra/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2011/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2011/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**; V - ENDEREÇO: AV.Mister Hull, loja 08 -Antônio Bezerra,CEP:60.356-000,Fortaleza-CE, Fone: (85) 3235-4521; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §2º, da Lei Nº. 8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: É a **prorrogação da vigência do contrato original nº067/2011**; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, a iniciar do dia 19/06/2012 e o término em 17/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº067/2011/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: 15 de Maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ELIAS DAS CHAGAS DO NASCIMENTO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112184510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARILAQUE VIEIRA**, CPF 11274182387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40110917, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	371,48
Progressão Horizontal - 20% Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	74,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	74,30
Gratificação Especial de Desempenho - 70% - Art.16 Parágrafo Único Inciso III da Lei nº12.078, de 05/03/93	260,04
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965 de 17/06/92	197,85
Total	977,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120979250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE VILANIR BARBOSA**, CPF 11514388391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe I, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08662118, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,31%, a partir de 07/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$550,55 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120956160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA VILMA PINTO MOTA**, CPF 20923872353, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01521217, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,03%, a partir de 12/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$627,39 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120346249, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEIDIMAR MARTINS PAULINO**, CPF 22953728368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01005413, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº15.098 de 29.12.2011	377,54
Gratificação Tempo de Serviço-15%-Lei nº9.826 de 14.05.74	56,63
Complementação Remuneração mínima- Lei nº15.097 de 29.12.2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092151329, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BENICIO PAIVA MESQUITA**, CPF 09158430300, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09470719, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425 de 29.07.2009	918,82
Gratificação Tempo Serviço -15% - Art.43,§1º - Lei nº9.826 de 14.05.74	137,82
Gratificação Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	459,41
Total	1.516,05

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022065075, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **TEOGENES COLARES DE MELO**, CPF 09096418387, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08648018, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2002, conforme laudo médico nº2002/008200 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.155 de 28.09.2001	693,26
Gratificação Tempo Serviço -15% - Art.43,§1º - Lei nº9.826 de 14.05.74	103,99
Grat. Risco de Vida - 20% - Dec. 22.077-A de 04.08.92	138,65
Grat. Esp. Desempenho - 35% Art.16,Inciso I, Lei nº12.078/93	242,64
Grat. Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	346,63
Total	1.525,63

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972744380, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 09/10/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/10/2001, julgado(a) legal pela Resolução nº3164/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **DOMINGAS FONTELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº40392416, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível/referência 6, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$213,51 para com os dispositivos legais acima citados e com base no Decreto nº22.077-A, de 04.08.1992, FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	126,54
Progressão Horizontal de 10% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	12,65
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	25,31
Total	164,50

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1846/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0438/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1846/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Roque Gonzales nº128, Jardim Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01 do Contrato nº1846/2010**, cujo objeto é Aquisição de Reagentes – Soros Monoclonais, Hemácias e outros, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$479.568,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito centavos) para R\$506.806,50 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e seis reais, e cinquenta centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Basto e Sr. Geraldo Maia Pinto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2060/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº414/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2060/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Lima, Nº170, Santo Amaro, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de maio de 2012, o **Contrato Nº2060/2010**, que tem por objeto SERVIÇOS DE IMPRESSOS DIVERSOS, MATERIAL UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTROS, EXPEDIÇÃO E RESULTADOS DAS BOLSAS DE SANGUE REALIZADOS PELA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA/HEMOCE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sra. Elida Maria Pacheco Valois.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº174/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº128/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Deputado Paulino Rocha nº1820/A, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO:

Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de março de 2012, o **Contrato nº128/2011**, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$1.499,97 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$5.999,88 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$7.499,85 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.499,97 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sra. Paula Juliana Chagas Rocha.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº293/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº205/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá nº2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de abril de 2012, o **Contrato Nº205/2011**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de gases medicinais para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Bastos, Sr. Saulo Macedo Areas e Sr. Vitorio Fernando Acioli Lins Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0267/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº223/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RCL CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. cel. João Coelho nº37-C, Centro, Barbalha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias o **prazo** previsto no Contrato nº223/2011, para o cumprimento e seu objeto: a reforma do Centro de Entomologia Médica do Cariri, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Contrato nº223/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Roberto Wagner Leite Machado.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº774/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº412/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº774/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; V -

ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos nº353, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2012, o **Contrato Nº774/2011**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hemocentro Regional de Sobral, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sr. Claudio Holanda de Monteiro Pepino.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0893/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0360/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0893/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Roque Gonzales nº128, Jardim Branca Flor, Itapeçerica da Serra/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº0893/2011**, cujo objeto é Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Bolsas de Sangue), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sr. Sidney Fiore.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1542/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº398/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1542/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões nº35, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº1542/2011** (ajuste do salário e vale - alimentação), que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada na área administrativa, ascensorista e operador de máquina, para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e Asseio e Conservação de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, a partir do dia 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1542/2011, o valor mensal de R\$718.147,31 (Setecentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) passa para o valor mensal de R\$811.893,04 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1542/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$906.213,82 (Novecentos e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença de 01 de janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$906.213,82 (Novecentos e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem

alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeralde.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº165/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº145/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2012, o **Contrato nº145/2010**, cujo objeto é a Contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$10.571,28 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.571,28 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Luiz Gradaschi Von Helden e Sra. Juliana Simionovski.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1961/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de ar condicionado**, com instalação, inclusive pontos de dreno, do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, para as Policlínicas Tipo I localizadas nos Municípios de ACARAÚ, ARACATI, BREJO SANTO, CANINDÉ, ICÓ, ITAPIPOCA, PACAJUS, e RUSSAS e para as Policlínicas Tipo II, localizadas nos Municípios de BARBALHA, CAUCAIA, CRATEÚS, IGUATU, LIMOIRO DO NORTE, MARACANAÚ, QUIXADÁ, SOBRAL e TIANGUÁ - UGP/SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº0438/2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o GRUPO 01, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislação aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$572.283,08 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tipo I ACARAÚ- 24200034.10.302.037.19745.02.00- ARACATI -24200034.10.302.037.19745.07.00-BATURITÉ- 24200034.10.302.037.19745.06.00-BREJO SANTO- 24200034.10.302.037.19745.08.00-CAMOCIM- 24200034.10.302.037.19745.02.00-CAMPO SALES- 24200034.10.302.037.19745.08.00-CANINDÉ-24200034.10.302.037.19745.05.00- ICÓ-24200034.10.302.037.19745.08.00-ITAPIPOCA- 24200034.10.302.037.19745.02.00-PACAJUS- 24200034.10.302.037.19745.01.00-RUSSAS- 24200034.10.302.037.19745.07.00-TAUÁ- 24200034.10.302.037.19745.04.00- Policlínicas Tipo II-BARBALHA-

24200034.10.302.037.19745.08.00-CAUCAIA-
24200034.10.302.037.19745.01.00-IGUATU-
24200034.10.302.037.19745.08.00-LIMOEIRO DO NORTE-
24200034.10.302.037.19745.07.00-MARACANAÚ-
24200034.10.302.037.19745.01.00-SOBRAL-
24200034.10.302.037.19745.03.00-QUIXADÁ- 24200034.10.302.037.
19745.05.00- CRATEÚS- 24200034.10.302.037.19745.04.00- TIANGUÁ-
24200034.10.302.037.19745.03.00. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Danielle Peixoto
Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0022/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **MEDI-GLOBE BRASIL** LTDA. OBJETO: **Aquisição de material técnico hospitalar (balão de dilatação)**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 11, 13 e 14, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº20110578 – SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$83.868,60 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARTIN RASSBACH.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0221/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **ACCORD FARMACÊUTICA** LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº107/2011, resultante do Pregão Eletrônico nº29/2011, vigente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – Ministério da Saúde, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 30 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA PINTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0281/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO** LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (material terapia ocupacional)** para um período de um ano para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01, conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº20110696 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.443,69 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.0 e/ou 24200234.10.302.037.28722.01.339030.91.2. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2012 SIGNATÁRIOS: Sr. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Valdemir Gomes de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 294/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROJETUB-PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES** LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças**, por período de 12 meses, na área de telefonia fixa, no total de 64 (sessenta e quatro) ramais e 16 troncos, do Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativos contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110652 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.040,00 (Cinco mil, e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06835.24200234.10.302.037.28722.01.33903900.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra. Arleuda Maria Lima Bezerra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0364/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº04/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 01, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a fornecer o produto objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. MARCO HUGO RODOLFO PALLAMOLLA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0439/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO** LTDA. OBJETO: **Aquisição de Fardamentos** para os setores de Nutrição, Lavanderia e Portaria, para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01 e 02 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120003 SESA/

HSM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$R\$15.113,10 (Quinze mil, cento e treze reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.234.10.302.535.20146.01.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2012 SIGNATÁRIOS: SR. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Raimundo Nonato Paiva Recamonde.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0442/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição em caráter emergencial de medicamentos** para o Setor de Farmácia do mencionado Hospital, através de Dispensa de Licitação, essenciais para o atendimento dos pacientes internados na Unidade Hospitalar, com estoque em alarme ou em falta. Os Medicamentos estão descritos no Projeto Básico, nas fls. 03 a 10. para o Hospital Geral da polícia Militar - HGPM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº06/2012 e proposta comercial, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$181.484,30 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.28722.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Clinio Alves de Sousa e Sr. José Dalmeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0458/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite e derivados)**, para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM/SESA, conforme descrição contida no Pregão Eletrônico nº0754/2011 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens do Grupo 1 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0754/2011, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.802,96 (dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 – 06825.24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra. Isabelle Carvalho Joca Batista.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0459/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite e derivados)**, para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM/SESA, conforme descrição contida no Pregão Eletrônico nº0754/2011 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens do Grupo 2 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0754/2011,

e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.104,60 (treze mil, cento e quatro reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 – 06825.24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra. Sônia Regia Maia Barreto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0470/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº025/2011, vigente para o Hospital Universitário Júlio Muller da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 49 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. FLAVIO OLIVEIRA LIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0471/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços Nº34/2011, resultante do Pregão Presencial nº161/2010, vigente para o Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 11 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sra. LUDMILA ALVES GONTIJO DE CARVALHO SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0503/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**,

para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº150/2011, vigente para o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 23 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$8.233,20 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DE FATIMA FACANHA ELIAS REIS** ocupante do cargo/função/emprego de MÉDICO, matrícula 2937255 pertencente ao órgão do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE CENTRO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO À SAÚDE integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111824672, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **MARLETE OLIVEIRA ALVES**, CPF 02877473368, que exerce a função de PROFESSOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, classe 1ª, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01212826, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.333/2003	358,41
Progressão Horizontal de 25% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	89,60
Gratificação de Função Policial Civil de 37% (art.78, inciso I, §2º, Lei nº12.124/93)	114,69
Gratificação. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	614,00
Gratificação. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	378,40

Total..... 1.555,10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115751378, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO WASHINGTON REGO LOPES**, CPF 19113064304, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 2ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13741018, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.337,65
Total.....	2.337,65

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115749195, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **LYDIA DAMASCENO DE SA**, CPF 23020806372, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0146941X, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	10.279,34
Vantagem Pessoal	279,14
Total.....	10.558,48

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0911/2012 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o não pagamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE, de licenciamentos pertencentes à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS – nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; RESOLVE: Art.1º – Fica **constituída a comissão** permanente de Regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE, para, a partir da data de publicação desta Portaria, aferir a situação de cada veículo pertence à SSPDS, objetivando sanar toda e qualquer irregularidade existente. Art.2º – A comissão de que trata o Art.1º será constituída pelos **SERVIDORES** Eudes Raulino Santos, matrícula nº037.460-1-1; Cecília Maria Feitosa de Oliveira, matrícula nº402.908-1-8 e Natalee da Silva Cerqueira, matrícula nº402.918-1-4, sob a presidência do primeiro. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 25 de abril de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1038/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula

402.987-1-1, durante o mês de ABRIL/2012, a partir de 02/04/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1039/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 402.987-1-1, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1040/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 402.987-1-1, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2011

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº172528/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, bairro São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, nº5755, Km 06, bairro Amador, Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento no inc. II do Art.65, da Lei federal nº8.666/93, bem como na autorização da Célula de Gestão de Terceirização, da SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REPERCUSSÃO, de 05/09/2011, tudo de acordo com o Processo SPU Nº11263093-6; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Realinhamento dos valores contratados**, tendo em vista a alteração ocorrida no salário base e vale-alimentação, determinado nas Convenções Coletivas de Trabalho de Informática, a partir de 01.01.2011, além do reajuste do vale-transporte, passando o valor mensal de R\$166.750,09 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos), para R\$179.423,87 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$137.621,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 14 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Eliane Gurgel Monteiro - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques

ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº23/2011 (SIC Nº735838); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SECOM DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO:

Alameda Mamoré 535, conj. 1001-1006, Alphaville, Barueri-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº12092891-1, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 23/2011 (SIC 735838), por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2012 e término em 09 de março de 2013, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e consultoria para o Sistema de Identificação Criminal, por um período de 12 (doze) meses, para Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, Unidade Vinculada que integra a estrutura da SSPDS, com a disponibilidade de 01 (um) técnico residente, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV), referente ao período de Fevereiro/2011 a Fevereiro/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$708.645,71 (setecentos e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao provisionamento para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 10 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 08 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Domenico Antônio Princi, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques

ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº172540/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **IME ENGENHARIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Magno, nº15, Montese, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem seu respectivo fundamento legal na solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SSPDS, conforme CI nº100/2012 (SPU nº12092945-7), tudo de acordo com o inc. II do Art.57, c/c §1º do Art.65 da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o **acréscimo contratual no percentual de 20% (vinte por cento)**, para o atendimento da atual demanda da SSPDS, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº172540/08, por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2012 e término em 29 de março de 2013, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção corretiva de estações de rádios fixos, móveis e portáteis integrantes do sistema EDACS utilizado no âmbito da SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$273.964,56 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao provisionamento para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 30 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 28 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Alexandre Brasil, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques

ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.** - CNPJ Nº86.781.069/0001-15. OBJETO: **Prestação de serviços** referentes à consultoria escrita, no limite de 12 (doze), serviços de acesso via rede de internet sobre temas de Licitações e Contratos e fornecimento de revistas informativas jurídicas, sobre licitações e contratos - Zênite de Licitações e Contratos - ILC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação: nº011/2012, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da Inexigibilidade referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº23/2012 (SIC 819003) será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.378,00 nove mil trezentos e setenta e oito reais pagos em parcela única pela

Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da fatura de serviço, a ser entregue na Célula de Execução Financeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 080/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ Nº04.817.052/0001-06. OBJETO: **Aquisição de 100 (cem) motocicletas marca yamaha modelo xt 660r**, destinadas ao reaparelhamento da frota veicular da Polícia Militar do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2012.0001 da SSPDS, regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº25/2012 (SIC 819380) será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.485.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta

e cinco mil reais) pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e mediante apresentação das faturas correspondentes ao andamento da entrega, atestadas por servidor da SSPDS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Isaías Cassitas de Moraes Junior – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA 2ª (CPG) Nº049/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nº312/12 – IPSS – URGENTE), recebido 14/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS	SUB TEN PM	083.703-1-1	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
PAULISMAR PEIXOTO DANTAS	CB PM	104.465-1-1	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ WILKSON DE SOUZA TEÓFILO	SD PM	118.957-1-9	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL								R\$92,01

*** **

PORTARIA 2ª (CPG) Nº051/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira (IPPOO II) e Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto (CPPLPJJN), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nº850, 620 e 902 – IPPOO II E CPPLPJJN (URGENTE)), recebidos via fax em 19 e 20/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
RICARDO MARQUES DE LIMA	SGT PM	000.834-1-0	V	21/03/12	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
ANTÔNIO MARCOS LEITÃO	CB PM	108.127-1-2	V	21/03/12	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	SD PM	109.784-1-6	V	20/03/12	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
DANIEL DA SILVA SOARES	SD PM	300.967-1-1	V	20/03/12	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ WILKSON DE SOUZA TEÓFILO	SD PM	118.957-1-9	V	21/03/12	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BATISTA	SD PM	118.974-1-X	V	21/03/12	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
MARCUS DANIEL OLIVEIRA PORTELA	SD PM	302.997-1-X	V	21/03/12	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
FRANCISCO AURICÉLIO LIMA DA SILVA	SD PM	127.390-1-X	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
DIOCÉLIO CANUTO PAIXÃO	SD PM	127.205-1-3	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JARDEL ALVES GONÇALVES	SD PM	135.956-1-5	V	21/03/12	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$306,70

*** **

PORTARIA 2ª (CPG) Nº052/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem Adolescentes dos Centros Educacionais São Miguel (CESM) e São Francisco (CESF), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nºs 456, 455, 394, 397, 395 e 454 – CESM E CESF (URGENTE)), recebidos via fax em 16, 20 e 21/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CB PM	106.960-1-6	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CB PM	106.960-1-6	V	22/03/12	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ WELLINGTON LUSTOSA ARAÚJO	CB PM	041.162-1-6	V	21/03/12	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO	CB PM	091.737-1-4	V	21/03/12	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
RENALDO MENEZES SOARES	CB PM	103.902-1-4	V	21/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
RENALDO MENEZES SOARES	CB PM	103.902-1-4	V	22/03/12	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
EDIMAR BRAGA VASCONCELOS	CB PM	034.957-1-X	V	22/03/12	FORTALEZA-MASSAPÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
CÍCERO SILVA DE SOUSA	SD PM	112.549-1-8	V	21/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
CÍCERO SILVA DE SOUSA	SD PM	112.549-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
PAULO GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	SD PM	112.784-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-MASSAPÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$398,68

*** **

PORTARIA 2ª (CPG) Nº053/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nº S/N/12 – IPSS - URGENTE), recebido 21/03/2012), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS	SUB TEN PM	083.703-1-1	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ HUMBERTO SOUSA DA SILVA	CB PM	101.207-1-3	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
ANDRÉ LUIZ SOARES COSTA	SD PM	118.913-1-4	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$92,01

*** **

PORTARIA 4ª CIA/5ª BPM/CIPE Nº136/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, com a finalidade de executar ações Policiais visando a preservação da ordem Pública por ocasião da partida de futebol entre os times - Guarany de Sobral X Fortaleza no Município de Sobral-CE, Concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I e III do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº136/2012, 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO MF 082810-1-7	ST PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
LUÍS ROBERTO MATIAS DA SILVA MF028964-1-9	ST PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
CARLOS ERNESTO OLIVEIRA DOS SANTOS MF 082980-1-7	SGT PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
HELTON DO NASCIMENTO TORRES MF 102659-1-6	CB PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSÉ KLEBER LEITE MONTEIRO MF 102657-1-1	CB PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSÉ RENATO DE SOUZA PEREIRA MF 105980-1-X	CB PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
MARCONDES DA SILVA GOMES MF 105445-1-3	CB PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
SALATIEL AMARO FERREIRA MF 134558-1-3	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
TONINHO CAITANO REGINALDO MF 125503-1-6	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSE WILKER DA ROCHA OLIVEIRA MF 304852-1-1	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JORGE MIGUEL SILVA SOUZA MF 304860-1-3	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA MF135018-1-5	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
KELTON DA SILVA RUIVO MF 134189-1-2	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA MF 304857-1-8	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JUAREZ GOMES DE SOUSA MF 302367-1-8	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
EDLANO PAULO DE SOUSA MF 135922-1-7	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
ROSEMIRO BATISTA RAMOS MF 125680-1-0	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA MF 304853-1-9	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
TOTAL							1.987,20

*** **

PORTARIA (BPTUR) Nº141/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes 7,5 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2012 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº141/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
André Luiz da Silva Oliveira, mat. 096.389-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Sandro César do Nascimento, mat. 107.284-1-x	Cb PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Erivando Dias dos Santos, mat. 113.069-1-8	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Anacati CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Cosmo Pessoa Sampaio, mat. 029.726-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Josemar Lucas dos Santos, mat.040.584-1-0	Cb PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Amontada CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Rômulo Mata Monteiro, mat. 118.894-1-7	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Jijoca de Jericoacoara CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Alex Duarte Soares, mat. 304.890-1-2	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Jijoca de Jericoacoara CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Ubiratan Souza dos Santos, mat. 066.091-1-2	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Jijoca de Jericoacoara CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Rômulo Ferreira de Oliveira, mat. 301.358-1-4	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Jijoca de Jericoacoara CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Taciato da Silva Viana, mat. 304.317-1-5	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Jijoca de Jericoacoara CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Ivanildo Romão da Silva, mat. 104.873-1-5	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Amontada CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Eneas Costa de Lima, mat.109.842-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Eric Franco Ricarte, mat. 112.557-1-x	Sd PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Samuel Barros da Silva, mat. 101.208-1-0	Cb PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Evandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Jorge Henrique Lima de Sousa, mat. 135.788-1-8	Sd PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Jonathan Ferreira Perote, mat. 151.788-1-7	Sd PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Georgiana Barbosa Oliveira, mat. 304.635-1-x	Sd PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Traini CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
José Mauro Ferreira, mat. 098.228-1-x	Sgt PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Barroquinha CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
João Gualberto Gomes de Sá Júnior, mat. 304.666-1-6	Sd PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Barroquinha CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
Eugênio da Costa viana, mat. 134.642-1-9	Sd PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza CE – Barroquinha CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97
José Alberto Feitosa da Silva, mat. 029.481-1-7	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza CE – Beberibe CE – Fortaleza CE	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL

R\$10579,31

*** **

PORTARIA (CPMA) Nº183/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 15 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº183/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Moraes, Mat. 046.622-1-0	Sub Ten PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Pedro Gomes Feitosa, Mat. 111.404-1-6	Cb PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Jerônimo Pereira Soares, Mat. 099.287-1-5	Cb PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
João Ribeiro Lima Mat.100.361-1-9	Cb PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL

R\$1.839,88

*** **

PORTARIA (CPMA) Nº184/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº184/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Moraes, Mat. 046.622-1-0	Sub Ten PM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Pedro Gomes Feitosa, Mat. 111.404-1-6	Cb PM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Jerônimo Pereira Soares, Mat. 099.287-1-5	Cb PM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Antônio Haroldo Evangelista Filho Mat.134.358-1-2	Sd PM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL							RS1.839,88

*** **

PORTARIA (CPMA) Nº185/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o aumento do fluxo de ocorrências no interior do estado, considerando a necessidade de intensificar o policiamento ostensivo, incluindo sábado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações preventivas e repressivas visando combater os crimes ambientais, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressaltando-se que a presente Portaria segue nesta data em virtude na urgência na realização da operação, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº185/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pâmella Costa landim, Mat. 151.838-1-0	Ten PM	IV	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Francisco de Assis Araújo Garcia, Mat. 085.145-1-8	Ten PM	IV	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Eliseu de Oliveira Castro, Mat. 098.438-1-7	Sgt PM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo César Silva, Mat. 099.785-1-8	Cb PM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Kleverton de Sousa Moraes, Mat. 135.794-1-5	Sd PM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL GERAL							RS156,80

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº227/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de efetivar visitas periódicas do Coordenador Operacional Adjunto do Batalhão de Policiamento Comunitário aos Núcleos de Policiamento Comunitário do interior do Estado, para fiscalização, orientações e apoio visando um melhor desempenho das atividades do Programa Ronda do Quarteirão, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº227/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcello de Lima Furtado, Mat.: 090.596-1-X	MAJ PM	III	28 a 29/03/12	Fortaleza - Tianguá - Fortaleza	1,5	77,10	115,65
Francisco De Assis Araújo Sousa, Mat.: 106.882-1-3	CB PM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza - Tianguá - Fortaleza	1,5	61,33	92,00
José Herbert de Oliveira Alves, Mat.: 152.168-1-6	SD PM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza - Tianguá - Fortaleza	1,5	61,33	92,00
Wando Monteiro do Vale, Mat.: 302.638-1-2	SD PM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza - Tianguá - Fortaleza	1,5	61,33	92,00
Valor Total							391,65

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº228/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de repassar a doutrina de trabalho bem como as novas diretrizes do Batalhão, fiscalizando e levando orientações sobre o melhor desempenho das atividades policiais nessas áreas, bem como verificar as condições para o correto desenvolvimento dos trabalhos em cada Subunidade de Policiamento, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº228/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
John Roosevelt Rogério de Alencar, Mat.: 052.198-1-7	TEN CEL PM	III	02/04/12	Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza	0,5	77,10	38,55
Ewerton Mavignier Guimarães, Mat.: 117.193-1-7	CAP PM	IV	02/04/12	Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza	0,5	64,83	32,42
João Esmeiro de Mesquita, Mat.: 112.746-1-7	SD PM	V	02/04/12	Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza	0,5	61,33	30,67
Fábio Vieira Correia, Mat.: 110.189-1-2	SD PM	V	02/04/12	Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza	0,5	61,33	30,67
Valor Total							132,31

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº254/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do policiamento ostensivo geral de forma continuada, incluindo domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalizações e Operações Policiais Militares nas áreas circunscricionais do 1º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº254/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Gomes Filho Mat. 091.746-1-3	Cel PM	III	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza	4,5	77,10	346,95
Rafael Sindeaux Bezerra Mat. 303.824-1-2	Sd PM	V	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza	4,5	61,33	275,99
Vânia Rafaela de Oliveira Mat. 303.108-1-0	Sd PM	V	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza	4,5	61,33	275,99
SOMA							RS898,93

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº255/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do policiamento ostensivo geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar operações Policiais Militares nas áreas circunscricionais do 1º Batalhão Policial Militar e 2º Batalhão Policial Militar, 3º Batalhão Policial Militar, 4º Batalhão Policial Militar e 7º Batalhão Policial Militar, por ocasião da Operação Policial no Interior do Estado do Ceará, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº255/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Osmar Carneiro Mat. 041.205-1-5	Cap PM	IV	24 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Alexsandro Fernandes Ferreira Mat. 111.089-1-1	Cap PM	IV	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	64,83	421,40
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
José Messias Mendes Freitas Mat. 125.280-1-9	Ten PM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	64,83	421,40
Washington Régis Batista Evangelista Mat. 099.668-1-1	ST PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Carlos Augusto Saraiva Mat. 083.911-1-4	ST PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Caubi Rodrigues de Carvalho Mat. 098.398-1-X	ST PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Marivaldo de Oliveira Soares Mat. 029.054-1-8	ST PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Márcia Fanavides Rodrigues Gomes Mat. 109.350-1-6	ST PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
José Walter de Andrade Júnior Mat. 105.339-1-0	ST PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Francisco Germano Mota do Carmo Mat. 125.285-1-5	Sgt PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Antônio Fábio dos Santos Coelho Mat. 091.192-1-3	Sgt PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Auricélio Rodrigues Lemos Mat. 088.930-1-2	Sgt PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Ricardo Sérgio Nogueira Moura Mat. 037.382-1-3	Cb PM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaoranga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Reginaldo Sousa Mat. 101.260-1-0	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Iraporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Kátia Saraiva Arruda Mat. 108.544-1-5	Cb PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Erivan Cordeiro Pereira Mat. 108.387-1-1	Cb PM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Iraporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Fabiano Araújo da Silva Mat. 107.089-1-5	Sd PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Antônio Lindemberg Martins Rocha Mat. 125.709-1-0	Sd PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Iraporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Eduardo Augusto Lobo Mat. 118.842-1-0	Sd PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Vânia Rafaela de Oliveira Mat. 303.108-1-0	Sd PM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Iraporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
SOMA						R\$13.371,68	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº256/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a fiscalização das Atividades policiais militares é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a fiscalização dos destacamentos nos municípios da circunscrição da 2ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº256/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo de Tasso Marques de Paiva Mat. 198.731-1-0	Maj PM	V	21 a 22/04/2012 28 a 29/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha, Ubajara/ Tianguá	1,5 1,5	64,83 64,83	97,25 97,25
Gerardo de Paula Lourinho Neto Mat. 113.328-1-1	Cap PM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	64,83	97,25
José Cláudio da Costa Santiago Mat. 098.441-1-2	Ten PM	V	14 a 15/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	64,83	97,25
Jessé Mário Carneiro dos Santos Mat. 109.245-1-0	Sd PM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			14 a 15/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			21 a 22/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			28 a 29/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha, Ubajara/ Tianguá	1,5	61,33	92,00
Francisco Eder Ferreira Belmont Mat. 135.170-1-5	Sd PM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			14 a 15/04/2012	Tianguá/Ipu, Pires Ferreira, Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			21 a 22/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			28 a 29/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha, Ubajara/ Tianguá	1,5	61,33	92,00
SOMA						R\$1.125,00	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0257/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular as ações de deslocamento do policiais militares Pertencente ao 2º Batalhão Policial Militar, para a cidade de Russas-CE, a fim de recambiar dois presos para participarem de audiência e sessão de julgamento pelo Tribunal Popular do juri daquele Município, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0257/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícero Bandeira Ferreira de Caldas Mat. 102.635-1-4	Ten PM	IV	28 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte	2,5	64,83	162,08
José Virgílio Soares Palhares Mat. 099.279-1-3	Cb PM	V	28 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte	2,5	61,33	153,33
Iranildo Bezerra Lima Mat. 127.111-1-5	Sd PM	V	28 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte	2,5	61,33	153,33
SOMA						R\$468,74	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº258/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e reforçar os destacamentos nos municípios da circunscrição da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar, por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO), conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo I, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº258/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Adrianizio Paulo de Oliveira Alves Mat. 103.427-1-6	Maj PM	IV	22 a 23/03/2012	Nova Russas/Ipaporanga, Ararendá/Nova Russas	1,5	64,83	97,25
			29 a 30/03/2012	Nova Russas/Paranga, Ipaporanga/Nova Russas	1,5	64,83	97,25
Armstrong Martins Mat. 103.279-1-1	Cb PM	V	22 a 23/03/2012	Nova Russas/Ipaporanga, Ararendá/Nova Russas	1,5	61,33	92,00
			29 a 30/03/2012	Nova Russas/Paranga, Ipaporanga/Nova Russas	1,5	61,33	92,00
Marcos Antônio Martins de Araújo Mat. 101.088-1-0	Cb PM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33
Lucieli Holanda Lima Mat.106.838-1-5	Cb PM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33
Rogério Barbosa Estevão Mat. 135.043-1-8	Sd PM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33
David Hellison Ataíba Marinho Mat.304.655-1-2	Sd PM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33
SOMA							R\$991,82

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0259/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, na Praia de Jericoacoara, no município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, conforme determinação verbal do Senhor. Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará ao Comandante do 9º Batalhão Policial Militar, em 27 julho de 2011, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0259/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Manoel Nascimento Gonçalves Mat.058.031-1-X	Cb PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Luiz Carlos de Oliveira Mat.104.978-1-7	Cb PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
João Rodrigues Justino Mat.108.431-1-1	Cb PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Welder Rodrigues Viana Mat.135.347-1-3	Sd PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Adriano Rodrigues da Rocha Mat.151.405-1-8	Sd PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Pedro Santana de Almeida Filho Mat. 040.315-1-2	Sgt PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Moabe de Castro Lima Mat.040.498-1-0	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Marcos Antônio Farias Ribeiro Mat.052.148-1-5	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Sandroelho Cordeiro de Carvalho Mat.101.078-1-4	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
			24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleilson Alves de Andrade Mat.104.853-1-2	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Roberto Bezerra da Silva Mat.004.660-1-8	Ten PM	IV	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	64,83	486,23
Benedito Caetano Alves Mat.040.785-1-9	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Alcimar Domingos Sousa Mat.099.412-1-1	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Martinho Cabral da Silva Mat.101.222-1-X	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleudione Braga Veras Mat.127.295-1-0	Sd PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Wilmison Moreira de Azevedo Mat.302.445-1-6	Sd PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleginaldo Júnior Silva Mat.069.995-1-4	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Francisco José Ramos Mat.198.483-1-0	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Jean Carlos Viana Teixeira Mat.104.881-1-7	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Messias Alves Moura Mat.151.210-1-7	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
SOMA							R\$9.685,83

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº260/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições **RESOLVE AUTORIZAR** o policial militar **RÔMULO CAVALCANTE SOARES**, ocupante do Posto de Capitão PM, matrícula nº111.549-1-3, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca, no período de 27/03 a 03/04/2012, com o objetivo reforçar o policiamento ostensivo geral na Vila de Jijoca de Jericoacoara, conforme determinação contida no Boletim do Comando Geral nº052, de 15 de março de 2012, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$486,23 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº261/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dar sequencia as instruções de forma continuada, incluindo domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso Básico de

Inteligência de Segurança Pública, conforme Nota Nº012/2012-PM/3 2ª SEÇÃO do Estado Maior Geral, publicada no Boletim do Comando Geral Nº026, de 06/02/2012, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº261/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Cícero da Silva Cirilo Mat. 108.890-1-4	Sgt PM	V	25 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,32	
Francisco Mascarenhas do Nascimento Mat. 134.575-1-4	Sd PM	V	25 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,32	
SOMA							R\$674,64	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº262/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará/AESP/CE, conforme solicitação da referida Unidade de ensino no dia 21/03/2012 via telefone para este 4º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº262/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Antônio Carlos Pereira Mat.029.018-1-7	Sgt PM	V	26 a 30/03/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	61,33	275,99	
Isnaudo Freitas da Rocha Mat.127.249-1-8	Sd PM	V	26 a 30/03/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	61,33	275,99	
SOMA							R\$551,98	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0263/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular as ações de deslocamento do policiais militares Pertencente a 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar, para a cidade de Fortaleza, a fim de participar do curso de Inteligência (Serviço Reservado) a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.04 e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0263/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Wellington Torres da Rocha Mat.045.598-1-9	Cb PM	V	09 a 13/04/2012	Camocim/Fortaleza/Camocim	4,5	61,33	275,99	
Raimundo Pereira de Sousa Filho Mat.134.964-1-2	Sd PM	V	09 a 13/04/2012	Camocim/Fortaleza/Camocim	4,5	61,33	275,99	
José Ronaldo Ferreira da Rocha Mat.127.190-1-9	Sd PM	V	09 a 13/04/2012	Camocim/Fortaleza/Camocim	4,5	61,33	275,99	
SOMA							R\$827,97	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0264/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o Policiamento ostensivo geral, por ocasião da “Operação Semana Santa 2012” concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.04 e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0264/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Tony Ronald Bezerra Ribeiro Mat.134.916-1-5	Sd PM	V	05 a 08/04/2012	Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales	3,5	73,60	257,60	
Antônio Ribeiro de Souza Júnior Mat.136.380-1-2	Sd PM	V	05 a 08/04/2012	Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales	3,5	73,60	257,60	
Rafael Eloi de Sousa Mat.136.473-1-3	Sd PM	V	05 a 08/04/2012	Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales	3,5	73,60	257,60	
SOMA							R\$772,80	

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE Nº272/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o Feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Cratús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	TEN PM	132.507-1-5	IV	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	64,83	5%	510,53
Jorge Aureliano Soares de Lima	SGT PM	097.031-1-X	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Francisco Edson Sousa dos Santos	CB PM	094.453-1-5	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Marcos Sena Gadelha	CB PM	106.456-1-0	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Lucélio Lima Fonseca	SD PM	118.827-1-4	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Emerson Silveira Ribeiro	SD PM	136.021-1-5	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	SD PM	301.092-1-X	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Cláudio Freitas da Silva	SD PM	151391-1-0	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Cratús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº276/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º., e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 22 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº276/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	CARLO Rômulo Matos Barreto Mat. Func. 117.023-1-7	Capitão PM	IV	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	3,5	68,07	238,24
2.	ALUÍSIO Moraes da Silva Júnior Mat. Func. 091.989-1-1	Sargento PM	V	DE 02 A 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
3.	Sebastião Bezerra de FREITAS Filho Mat. Func. 098.874-1-5	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
4.	Paulo HELÂNIO Rodrigues do Nascimento Mat. Func. 034.860-1-X	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
5.	Valdemar DANTAS de Carvalho Mat. Func. 107.285-1-7	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
6.	Raimundo Nonato GALDINO Júnior Mat. Func. 093.420-1-X	Cabo PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
7.	Helano DANTAS Vieira Mat. Func. 135.176-1-4	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
8.	Luis ALBERTO Aguiar Santos Mat. Func 302.219-1-5	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
9.	FÁBIO Soares Barbosa Mat. Func. 134.831-1-6	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
10.	Caio GUTEMBERG Rodrigues de Souza Mat. Func 151.597-1-5.	Soldado PM	V	DE 02 A 14/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	12,5	67,46	843,25
11.	Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5	Soldado PM	V	DE 14 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	7,5	64,40	483,00
12.	Francisco DAVID Santiago Gomes Mat. Func 302.207-1-4	Soldado PM	V	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	3,5	68,07	238,24
13.	RENÉ ITALO de Sousa Gomes Mat. Func. 301.389-1-0	Soldado PM	V	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	3,5	68,07	238,24
TOTAL								RS12.643,63

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº278/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES

relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	TEN PM	151.341-1-9	IV	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Sandomi Araújo Policarpo	SGT PM	029.507-1-5	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Ricardo Cícero da Silva Santos	SD PM	112.901-1-6	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
José Marcelo Oliveira	SD PM	118.927-1-X	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio César Araújo dos Santos	SD PM	136.402-1-1	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Jefferson Lopes Cruz	SD PM	300.474-1-9	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Elvis Sales do Nascimento	SD PM	302.235-1-9	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Enemias Barros da Silva	SD PM	125.550-1-5	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
VAOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº279/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº279/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Geová Silva Thé Filho	TEN PM	151.328-1-7	IV	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Fernandes dos Santos Filho	SGT PM	115.855-1-5	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
José Bento Macêdo Júnior	CBPM	104.499-1-X	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Daniel Barroso Paulino	SD PM	136523-1-7	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Agnaldo Monteiro de Oliveira	SD PM	135.067-1-X	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Jonatas Lima Leite	SD PM	304.906-1-4	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Anacleto da Silva	SD PM	136.524-1-4	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	SD PM	136.534-1-0	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7e meia	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº280/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativa à Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº280/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANTID	VALOR	TOTAL
Luzimar Alves da Costa, Mat. 055.349-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edson Leite da Silva, Mat. 107.027-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Rodrigues Carneiro, Mat. 107.028-1-X	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Aurélio da Silva, Mat. 002.805-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jovany Barbosa Xavier, Mat. 099.708-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jair Teobaldo Brasil, Mat. 102.645-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Aracati - Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Raimundo da Costa, Mat. 110.771-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo Ferreira Costa, Mat. 110.779-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
André Caze Moreira, Mat. 109.793-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Ocelio Mesquita Pessoa, Mat. 127.412-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Vasconcelos Silva do Carmo, Mat. 127.452-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Comélio Oliveira da Costa Júnior, Mat. 127.456-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Daniel Lima Feliciano, Mat. 135.882-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Robson Moreira Viana, Mat. 151.681-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Átilla Alves Nepomuceno, Mat. 304.732-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Diego Felipe Rodrigues, Mat. 304.629-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo Gleison de Oliveira Pinheiro, Mat. 304.702-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Kleber Miguel de Oliveira, Mat. 304.660-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Magnólia de Lacerda Carvalho, Mat. 108.517-1-8	Cap PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Paulo César Gomes de Souza, Mat. 099.753-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ivanildo Bezerra de Oliveira, Mat. 100.862-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edmilson Costa dos Santos, Mat. 026.600-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Assis Ribeiro de Moraes, Mat. 043.143-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Hugo Moacir Gome Júnior, Mat. 102.367-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Holanda Pinheiro, Mat. 028.871-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ivanildo Rodrigues de Lima, Mat. 099.674-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ricardo Jorge Soares do Nascimento, Mat. 098.698-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdimiro Girão Nobre Neto, Mat. 112.566-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Herbert Carneiro Lopes, Mat. 118.875-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Luís Vasconcelos de Sousa, Mat. 097.972-1-1	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ribamar de Araújo, Mat. 029.835-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo José da Costa, Mat. 043.891-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Odacilio Jose Lima de Sousa, Mat. 108.463-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ferreira dos Reis Júnior, Mat. 127.273-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Antônio de Almeida Barbosa, Mat. 127.278-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Luís Evangelista do Nascimento, Mat. 300.400-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Audieh Florêncio Vale, Mat. 301.698-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luciano Geraldo de Sousa, Mat. 303.486-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Eliézio Ferreira Maia Júnior, Mat. 304.096-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luciano Mendes Moura, Mat. 304.167-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Manoel Pereira dos Santos Filho, Mat. 304.619-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rafael Barbosa Moraes, Mat. 304.670-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Amoud Gomes, Mat. 151.796-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cláudio Roberto da Costa, Mat. 027.005-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gerardo Lopes Sombra Júnior, Mat. 002.871-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jose Edmar Nobre da Silva, Mat. 099.396-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alvino Ednaldo do Nascimento, Mat. 045.853-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ivan Otacilio Fecchine, Mat. 102.658-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José Sousa, Mat. 009.790-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Humberto Pinheiro, Mat. 010.244-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Leite Soares, Mat. 002.984-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Valdo Nobre, Mat. 002.774-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jose Paulo da Silva Barros, Mat. 002.978-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Tarcísio da Silva, Mat. 002.988-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Augusto Bezerra, Mat. 030.006-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Onofre de Oliveira Rodrigues, Mat. 060.167-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Iran Gois Matias, Mat. 110.214-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ayrtton Carlos de Neves Filho, Mat. 301.448-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Claudio Carlos de Araújo, Mat. 029.506-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo César da Silva, Mat. 103.906-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Pinto Pessoa, Mat. 103.700-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Herondy Albuquerque Rodrigues Serra Azul, Mat. 304.750-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Vlaunoei Araújo Ramos, Mat. 304.675-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleudson Damásio Barbosa, Mat. 107.916-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Lucivaldo Marinho de Sousa, Mat. 108.450-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Fabiano da Silva Alves, Mat. 304.741-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Claudévan Nascimento de Moura, Mat. 304.768-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Janiedson da Costa Silva, Mat. 304.775-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio da Silva Sousa, Mat. 099.983-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fernando Silva de Lima, Mat. 002.901-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo Romualdo Silva, Mat. 118.909-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cláudio José Gonçalves Ribeiro, Mat. 304.738-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
David Augusto Cruz de Oliveira, Mat. 304.739-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Cláudio dos Santos, Mat. 099.967-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Erinaldo Xavier de Queiroz, Mat. 002.986-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Thiago de Sousa Costa, Mat. 304.916-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cândido Portinari Moraes de Sousa, Mat. 304.733-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Henrique de Sousa, Mat. 304.736-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio de Castro Andrade, Mat. 083.333-1-9	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Josafá Rodrigues, Mat. 003.833-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Osier Nilson Silveira, Mat. 052.632-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Luiz de Almeida, Mat. 002.969-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edson Pinheiro, Mat. 003.000-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José dos Santos de Oliveira, Mat. 002.965-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Paz de Santiago, Mat. 002.754-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José de Oliveira, Mat. 002.996-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônia Claudiane da Rocha Martins, Mat. 152.151-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cicera Marília Pereira da Costa, Mat. 152.140-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner Nunes Vasconcelos, Mat. 132.392-1-5	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Renir Alves da Silva, Mat. 029.425-1-9	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luís Eduardo Gomes da Silva, Mat. 000.948-1-1	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edmar Rodrigues Filho, Mat. 088.872-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Abdias Soares, Mat. 101.244-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Faustino Maciel da Cunha, Mat. 002.936-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Stenio Holanda Cabral, Mat. 055.783-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Eudes de Freitas, Mat. 075.114-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Marcos Pinheiro de Lima, Mat. 104.846-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner Silva da Costa, Mat. 109.341-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Bento da Silva Filho, Mat. 110.195-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Cyro Barbosa de Sousa, Mat. 109.967-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Lopes Ferreira, Mat. 113.139-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Fernando de Oliveira, Mat. 119.017-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jefferson Freire Maranhão Pino, Mat. 125.344-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Jackson Albuquerque, Mat. 136.181-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Paulo Lira Ribeiro, Mat. 302.372-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Delano Barros Duarte, Mat. 080.623-1-5	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Onaldo Marçal da Silva, Mat. 095.923-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Bezerra Barbosa Junior, Mat. 102.846-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTID	VALOR	
Stênio Teles Barbosa, Mat. 110.047-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdir Aldenor dos Santos Filho, Mat. 110.049-1-1	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Wagner Deça Freire, Mat. 104.820-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Claúdio Henrique Barbosa de Azevedo, Mat. 105.433-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Clailson de Sousa Ribeiro, Mat. 108.398-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo Rodrigues dos Santos Neto, Mat. 108.481-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rossini Monteiro Gomes, Mat. 103.712-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cristiano Freitas de Alencar, Mat. 110.220-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cristiano Botelho de Oliveira, Mat. 127.275-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jorcione Lopes dos Santos, Mat. 135.031-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Barros Pereira, Mat. 134.784-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Aislán Queiroz Cysne, Mat. 135.010-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cícero Carneiro de Lima, Mat. 301.057-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Alves de Oliveira, Mat. 108.103-1-0	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	77,80	350,10
Antonio Carlos Santana, Mat. 034.741-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Régio Pinheiro, Mat. 034.212-1-X	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Aluísio de Sousa, Mat. 074.006-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Valdir José dos Santos, Mat. 094.527-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Xavier de Lima, Mat. 091.298-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Hermes Santos Silva, Mat. 080.440-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Inácio Lima Melo, Mat. 097.632-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Cícero Cabral de Lima, Mat. 000.801-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Antônio Gilmar Araújo Arruda, Mat. 006.403-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Cícero Trajano da Silva, Mat. 006.487-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Hélder Martins Pimentel, Mat. 006.837-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
João Ribeiro Neto, Mat. 007.051-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Arnaldo Alves da Silva, Mat. 007.255-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Mosairton Gomes de Oliveira, Mat. 007.342-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Raimundo Alberto Braz do Nascimento, Mat. 007.362-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Pereira Neto, Mat. 020.526-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Auricélio Tabosa da Silva, Mat. 104.833-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José dos Santos Daniel, Mat. 135.790-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Aldemir Marques de Sousa, Mat. 135.932-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Marcos Antonio Costa de Oliveira, Mat. 098.254-1-X	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Evangelista Ferreira Feitosa, Mat. 108.147-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edil Silvano da Silva, Mat. 108.157-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Alexandre da Silva Calixto, Mat. 302.712-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marciel Alves de Brito, Mat. 302.654-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Regieverton Lima Ferreira, Mat. 304.641-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Evangelista Santos da Silva, Mat. 102.348-1-6	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Marcos Dantas de Araújo, Mat. 006.419-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Pedro de Lima, Mat. 007.046-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gerson Barbosa do Vale, Mat. 075.122-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jaelson Oliveira Gomes, Mat. 097.984-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleilson Linhares Gomes, Mat. 104.950-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ricardo Silva de Brito, Mat. 108.135-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Sales dos Reis, Mat. 109.218-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Admes da Costa Maciel, Mat. 075.165-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Abaiara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Israel Brito de Oliveira, Mat. 301.601-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Abaiara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Lima de Matos, Mat. 301.757-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Abaiara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Lauro Sales Marques Filho, Mat. 091.857-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aurora – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raphael Campos Bessa, Mat. 301.357-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aurora – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aquiles Nascimento Almeida, Mat. 301.746-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aurora – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Luiz de Sousa Silveira, Mat. 015.431-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baixio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Allan Patrick Dantas de Moraes, Mat. 301.086-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baixio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Tiago Pereira Olimpio, Mat. 302.193-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baixio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Alves de Lima, Mat. 057.959-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barro – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Elisiano de Sousa Macedo, Mat. 127.684-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barro – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gustavo Delfino Vieira, Mat. 300.690-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barro – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Jaqueline Duarte Lima, Mat. 118.406-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipaumirim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Jardel Conde Paiva, Mat. 300.428-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipaumirim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Queiroz Torres, Mat. 300.938-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipaumirim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Evangelista Barbosa Barreto, Mat. 198.724-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ermendes Timóteo da Silva, Mat. 152.174-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jose Rogério Prata de Araújo Monte, Mat. 300.898-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Vitorino dos Santos, Mat. 091.363-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Pedro Henrique de Sousa Moura, Mat. 303.739-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Hugo Vitor Viana Nascimento, Mat. 303.783-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Flávio Maurício da Silva, Mat. 089.264-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Gonçalves de Oliveira, Mat. 151.738-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cosmo Costa da Silva, Mat. 151.638-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Cezar Sales de Sousa, Mat. 088.812-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Penaforte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Gomes da Silveira, Mat. 136.037-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Penaforte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Gleyson Rodrigues Farias, Mat. 151.406-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Penaforte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José de Sousa Filho, Mat. 084.247-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Porteiros – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Lima Nogueira, Mat. 136.288-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Porteiros – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Carlos Muniz Junior, Mat. 135.909-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Porteiros – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Flammarion de Sousa Lima, Mat. 036.903-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Umari – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Paes de Sousa Neto, Mat. 098.131-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Umari – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Daniel Castro Sousa, Mat. 135.885-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Umari – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edilberto Rodrigues de Azevedo, Mat. 026.802-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco de Lima Mota, Mat. 083.326-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Natan Alves Rocha, Mat. 007.875-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Carlito Barbosa, Mat. 086.008-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco das Chagas Menezes Magno, Mat. 088.525-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Valfrido Jeremias, Mat. 007.550-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Maurício do Nascimento, Mat. 007.665-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Nilson Martins da Silva, Mat. 007.673-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Humberto Alves Pires, Mat. 108.440-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Nixon Noxín Barros de Sousa, Mat. 112.713-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco Lindon Johnson Vasconcelos, Mat. 099.387-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gilberto Sales Bernardino, Mat. 102.777-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Tupinambá de Franca, Mat. 007.775-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luís César dos Santos, Mat. 007.796-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Carlos da Silva Costa, Mat. 007.916-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Wellington Tomaz, Mat. 020.628-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Hélio Vasconcelos Portela, Mat. 037.375-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Rayne Vasconcelos, Mat. 007.696-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Valdeci Barros Galvão, Mat. 109.242-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
César Martins Júnior, Mat. 109.272-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José Cavalcante e Silva, Mat. 028.228-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacujá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ribamar Martins Teixeira Filho, Mat. 104.995-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacujá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTID	VALOR	
José Glaucécio Barros de Sousa, Mat. 151.431-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacujá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rubens Félix de Freitas, Mat. 034.688-1-X	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Graça – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Edgleuson do Nascimento, Mat. 105.718-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Graça – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Arnildo Romão de Abreu, Mat. 109.847-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Graça – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Isac Rodrigues da Silva, Mat. 109.975-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Graça – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Antônio de Almeida Melo, Mat. 093.831-1-5	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Ferreira de Andrade, Mat. 097.841-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Robério Ferreira dos Santos, Mat. 103.803-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Costa Moreira de Andrade, Mat. 109.976-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Juscilino da Silva Reis, Mat. 109.989-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Símplicio de Farias, Mat. 109.986-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Laécio Farias, Mat. 101.116-1-7	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Manoel Messias de Lima, Mat. 028.903-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Evandro de Souza, Mat. 002.971-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Eudes Pereira, Mat. 007.530-1-7	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Genésio Félix da Silva, Mat. 003.461-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aldemar Alexandre da Costa, Mat. 020.547-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Gilson Sousa Lima, Mat. 028.729-1-9	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wladimir Lopes de Sousa, Mat. 125.518-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Adriano da Silva Santos, Mat. 125.525-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rogério Gomes Silva, Mat. 304.671-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Elias Carlos Ferreira, Mat. 029.051-1-6	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdeci Pereira Costa, Mat. 104.906-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Josué Laerte Silva de Freitas, Mat. 000.867-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Alexandre Costa da Silva, Mat. 109.924-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco de Assis Neves dos Santos, Mat. 029.879-1-0	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Giovane de Sousa, Mat. 091.392-1-4	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco das Chagas de Oliveira Filho, Mat. 007.509-1-3	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jerlir Pereira de Araújo, Mat. 007.586-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Djones Fagner de Lima Menezes, Mat. 127.428-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Daniel Inácio Braga de Andrade, Mat. 134.345-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco das Chagas de Carvalho, Mat. 135.644-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jorge Luiz Menezes Santos, Mat. 151.235-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rosenildo Silva Damasceno, Mat. 136.040-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Válder Figueiredo da Fonseca, Mat. 135.979-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Pedro José Gomes Piragibe, Mat. 028.977-1-7	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Lázaro Duarte da Silva, Mat. 104.788-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo Oliveira Silva, Mat. 104.713-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo José da Silva, Mat. 113.188-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Claudio Dias Paixão, Mat. 113.081-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Sérgio de Sousa Rodrigues, Mat. 029.583-1-7	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Coreati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio de Freitas, Mat. 104.527-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Coreati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Laercio Cleiton Sampaio Viana, Mat. 104.529-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Coreati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Valzeni de Freitas, Mat. 104.544-1-7	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Coreati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Oseas Araújo de Oliveira, Mat. 104.559-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Coreati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio José Alves Gomes, Mat. 029.933-1-7	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Carneiro da Silva, Mat. 103.882-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gevano Martins Silva, Mat. 103.889-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ossian Aurélio da Rocha, Mat. 104.526-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Givanildo Saraiva de Castro, Mat. 113.121-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Vanderlei dos Santos Braga, Mat. 125.314-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Granja – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Edmilson do Nascimento, Mat. 003.738-1-8	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valmir Freitas Coelho, Mat. 000.634-1-X	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Polícarpo Rodrigues dos Santos, Mat. 000.660-1-X	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Sérgio José da Silva, Mat. 102.349-1-3	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Leocilvano Lopes Marinho, Mat. 000.581-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gláucio Catunda Soares, Mat. 007.417-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Augusto Lima Filho, Mat. 099.711-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Weldon Cardoso Zacarias, Mat. 103.792-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edgleuson Vieira Nogueira, Mat. 118.976-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mardenildo dos Santos Pitombeira, Mat. 125.577-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aldemir Carneiro da Costa Júnior, Mat. 135.824-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luís Carlos Araújo Rodrigues, Mat. 029.782-1-0	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Apuiarés – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo Alves da Silva, Mat. 103.344-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Apuiarés – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Sérgio Brasil de Lima, Mat. 103.383-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Apuiarés – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo Martins de Sousa, Mat. 103.724-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Apuiarés – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Sansão Pinho Marinho, Mat. 026.556-1-6	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aldelcio Henrique Sousa, Mat. 101.083-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Marcelo Alves Pitombeira, Mat. 102.355-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fernando Antonio Pimentel Antonino, Mat. 101.175-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ailton Abreu Marques, Mat. 107.932-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Luciano Ferreira Gomes, Mat. 107.936-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Carlos de Paiva, Mat. 125.367-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fabrizio dos Santos Santana, Mat. 125.384-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Maria Facundo Barbosa, Mat. 151.299-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.189-1-0	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Caridade – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Azevedo Filho, Mat. 091.546-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Caridade – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Hugo Rodrigues Barreto, Mat. 003.134-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Caridade – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gildo Pereira dos Santos, Mat. 101.065-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Caridade – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 029.094-1-3	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Claube Cesar Balbino de Sousa, Mat. 064.791-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Esdra Rodrigues de Lima, Mat. 049.492-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio Nunes dos Santos, Mat. 049.551-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Wellington de Sousa Menezes, Mat. 100.649-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Hermene dos Santos, Mat. 112.717-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Orlando Paulino de Araújo, Mat. 108.116-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ititira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ititira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134.751-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ititira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Denis Lima de Oliveira, Mat. 105.984-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Madalena – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Madalena – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Beethoven Belarmino Monteiro, Mat. 134.360-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Madalena – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Stephenson Maciel Cabral, Mat. 105.982-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paramoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134.971-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paramoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paramoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Glaydon do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo César Silva, Mat. 099.785-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Antônio Alves Bernardino, Mat. 098.108-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTID	VALOR	
Samuel de Oliveira Peixoto, Mat. 048.787-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Tarcísio Pereira Lima, Mat. 125.560-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Juracildo Alves Monteiro, Mat. 125.673-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Urubatan de Oliveira, Mat. 125.677-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gianfranco Angelis Lima de Sousa, Mat. 136.215-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Orlando Rodrigues da Silva, Mat. 037.028-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Elialdo da Silva Sousa, Mat. 054.377-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Bezerra Cardoso, Mat. 098.136-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Raimundo Santos Pimenta, Mat. 104.492-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jorge Luiz Valadares de Sousa, Mat. 104.621-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria da Conceição Alves dos Santos, Mat. 110.875-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Deniclébio Barbosa da Silva, Mat. 135.245-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio Ferreira de Sousa, Mat. 054.347-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracoiaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Lourenço Filho, Mat. 030.601-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracoiaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maurício Rodrigues Costa, Mat. 030.123-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracoiaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Osires Araújo de Oliveira, Mat. 104.503-1-4	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Almir Arruda de Castro, Mat. 101.262-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio dos Santos Cardoso, Mat. 107.986-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edvar Gomes de Sousa, Mat. 113.159-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Airton de Menezes Felinto, Mat. 004.923-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barreiras – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Augusto do Nascimento Sousa, Mat. 002.985-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barreiras – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Robson Freitas Pereira, Mat. 136.043-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barreiras – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Roberto Costa Alexandre, Mat. 113.032-1-8	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Adelino Morlin Corrêa, Mat. 125.627-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Ribeiro da Silva Neto, Mat. 304.058-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Anderson Duarte Barboza, Mat. 151.852-1-X	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Washington Régis Batista Evangelista, Mat. 099.668-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Carlos Pereira, Mat. 091.396-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Luciano da Silva Nobre, Mat. 104.534-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Flávio Pereira Silva, Mat. 104.800-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cláudio Ferreira Geraldo, Mat. 108.148-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Leila Maria Lopes do Nascimento, Mat. 108.538-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edilson Alves Porfírio, Mat. 110.221-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ermeson de Castro Peixoto, Mat. 112.793-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Gustavo Damasceno Chaves, Mat. 125.539-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Lindemberg Martins Rocha, Mat. 125.709-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Cristiano Soares da Silva, Mat. 127.202-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valcley Paiva Martins, Mat. 134.483-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Sérgio Silva, Mat. 134.491-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio de Andrade Faustino, Mat. 135.253-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Germano Fábio Miranda Christosomo, Mat. 151.712-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Zilmar Batista de Albuquerque, Mat. 091.245-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Alcides de Carvalho Farias, Mat. 030.102-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Luciano Barbosa de Oliveira Filho, Mat. 118.923-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rogério Barbosa de Sousa, Mat. 007.383-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Domingos Evaristo de Sobrinho, Mat. 092.485-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Salatiel Amaro Ferreira, Mat. 134.558-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Leônidas Barroso Filho, Mat. 111.497-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Sérgio Costa Cavalcante, Mat. 075.099-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cícero Romão Rodrigues, Mat. 136.086-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Gilson de Moraes Filho, Mat. 003.763-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mario Sergio Holanda Pereira, Mat. 044.794-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valterlim Alves Martins, Mat. 118.962-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Herbster Chaves Moreira, Mat. 127.549-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luís Roberto Matias da Silva, Mat. 028.964-1-9	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Figueiredo de Lima, Mat. 104.831-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Joetan Ferreira Bertolino, Mat. 109.371-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Sousa da Silva, Mat. 134.781-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Marinho Dias, Mat. 029.970-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Teixeira Pires, Mat. 003.187-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Joceli Pereira de Oliveira, Mat. 107.025-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jefferson Pereira Gomes, Mat. 304.007-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Lúcio Cavalcante, Mat. 304.735-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jeseneldo Sampaio Pinto, Mat. 304.753-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Castro de Abreu, Mat. 000.043-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdécio Guimarães Holanda, Mat. 107.244-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Darley Góes Martins de Oliveira, Mat. 134.515-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Stélio Silva Rocha Júnior, Mat. 134.536-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Rodrigues Silva Neto, Mat. 096.639-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo César de Sousa, Mat. 099.826-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz Antonio Barros de Oliveira, Mat. 105.971-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner de Oliveira Araújo, Mat. 135.234-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Sidney Lima de Melo, Mat. 134.366-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Neemias Gonçalves Magalhães, Mat. 014.598-1-3	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Nilton Cavalcante Alves, Mat. 036.967-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Samuel Gonçalves Ferreira, Mat. 098.812-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco da Silva Lima Filho, Mat. 091.967-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Arildo Teixeira Barbosa, Mat. 058.351-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Joaquim Câmara Albuquerque, Mat. 099.973-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Orblio Xavier, Mat. 089.572-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Carlos de Almeida Silva, Mat. 031.330-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Valdir de Lima e Silva, Mat. 035.268-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Fernando Soares Gomes, Mat. 035.294-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Valdez Costa de Amorim, Mat. 107.020-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jefferson Augusto da Silva Moraes, Mat. 134.369-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Ferreira Lima Filho, Mat. 135.097-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Amauri Ferreira do Nascimento, Mat. 065.962-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Airton Alves Lobo, Mat. 065.753-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Ivonaldo Monteiro da Costa, Mat. 017.610-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcio José Pereira de Vasconcelos, Mat. 017.698-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Batista Nogueira, Mat. 019.541-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Procópio Silva de Araújo, Mat. 106.883-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rômulo de Sousa da Silva, Mat. 125.580-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Bosco Gonçalves Nery, Mat. 118.843-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonildo Alves Bezerra Júnior, Mat. 127.086-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Germano José Régis de Oliveira, Mat. 127.229-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ozimá Rodrigues Neves, Mat. 107.016-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Miraima – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Erivaldo de Oliveira Brito, Mat. 134.813-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Miraima – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleiton Araújo Pinho, Mat. 135.390-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Miraima – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcondes da Silva Gomes, Mat. 105.445-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Morrinhos – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Kelton da Silva Ruivo, Mat. 134.189-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Morrinhos – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Fabio Costa de Amorim, Mat. 135.192-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Morrinhos – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valmir Antonio de Albuquerque, Mat. 099.426-1-0	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	64,83	291,73

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTID	VALOR	
José Gonçalves da Silva, Mat. 026.900-1-2	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Cledson Alves Maranhão, Mat. 108.387-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
César Martins Leitão, Mat. 083.009-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Claudio Barbosa Soares, Mat. 091.699-1-1	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Danielson Ferreira de Araújo, Mat. 089.168-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo Nonato de Carvalho, Mat. 090.261-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Cláudio Araújo Chaves, Mat. 042.665-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcílio da Silva Nunes, Mat. 092.983-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Acélio Barbosa Martins, Mat. 107.917-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Eduardo Holanda Carvalho de Sousa, Mat. 127.231-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Kleilton de Farias, Mat. 135.793-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Leonid Brejney Abreu Holanda, Mat. 136.233-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexandre Vieira de Almeida, Mat. 151.754-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mauro Ricardo de França Fonteles, Mat. 102.597-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Sebastião Ribamar Guimarães Gonçalves, Mat. 003.750-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio de Sousa Aguiar, Mat. 104.694-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Henrique Pereira, Mat. 125.691-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
André Linhares dos Santos, Mat. 127.228-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Márcio da Silva Dias, Mat. 134.824-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Bastos de Mendonça, Mat. 096.704-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Kleber da Costa Matos, Mat. 136.290-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Laerte José da Silva Sousa, Mat. 136.291-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Eduardo Bruno Alves Cavalcante, Mat. 304.383-1-0	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jefferson Willyan Oliveira Cardoso, Mat. 304.850-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Lima Freitas, Mat. 304.851-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcelo Silva de Araújo, Mat. 182.852-1-5	Cap PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Audízio Penedo do Nascimento, Mat. 091.713-1-2	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José Araújo, Mat. 040.764-1-9	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Lopes Rodrigues, Mat. 029.097-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Milton de Lima Filho, Mat. 105.383-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Vicente Sérgio Moraes Monteiro, Mat. 089.892-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edilson Barbosa de Andrade, Mat. 000.639-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edimar Ferreira Pereira, Mat. 099.558-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Silvio Arruda da Silva, Mat. 092.106-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdir dos Santos Henrique, Mat. 104.460-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edlar do José Alves, Mat. 104.811-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Martins de Sousa, Mat. 110.699-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexandre Cruz, Mat. 112.542-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Misael Silva Santos, Mat. 125.557-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Leonardo Márcio Santos de Mesquita, Mat. 012.570-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Samuel Ferreira Monteiro, Mat. 134.264-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jorge Luiz Girão de Souza, Mat. 300.907-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Nélio Barbosa Pereira, Mat. 301.119-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Victor dos Santos Thé, Mat. 301.651-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Felipe Lima Souza, Mat. 302.704-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz André de Oliveira Cordeiro, Mat. 136.292-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
William Linhares Teodoro, Mat. 136.338-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Evandir Rodrigues de Azevedo, Mat. 096.534-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Erivaldo Alves Bezerra, Mat. 099.681-1-3	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João de Deus Lima de Sousa, Mat. 041.094-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Heleno Alves de Almeida, Mat. 099.163-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Henrique Severino do Nascimento, Mat. 097.019-1-5	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alderi Rodrigues da Cunha, Mat. 099.977-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Roberto de Souza Araújo, Mat. 108.406-1-9	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Alan de Silva, Mat. 127.230-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alessandro de Jesus Cordeiro, Mat. 127.358-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jaires da Silva de Sousa, Mat. 135.201-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio Xavier Braga, Mat. 135.270-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Pereira Saldanha, Mat. 304.744-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Bruno de Oliveira, Mat. 304.939-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Esther Lisboa Fernandes, Mat. 303.258-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Hairton Aguiar Lima, Mat. 003.697-1-3	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Ricardo Araújo da Silva, Mat. 083.027-1-5	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Péricles Lopes de Melo, Mat. 028.647-1-1	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Alcimir Marques do Vale, Mat. 034.570-1-X	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Francisco Fábio Pinheiro Moreira, Mat. 098.361-1-X	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
José Rinaldo Silva Araújo, Mat. 098.095-1-1	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Paulo Ricardo Maia Nogueira, Mat. 107.972-1-7	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Marcos Pereira dos Santos, Mat. 103.353-1-0	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Francisco Nunes Lima, Mat. 103.703-1-0	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Francisco Vanderlânio Andrade Nunes, Mat. 104.866-1-0	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Glydson Farias Leitão, Mat. 110.052-1-7	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Antônio Eriberto Sousa Teixeira, Mat. 109.159-1-0	Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Paulo Sérgio de Sousa Feitosa, Mat. 113.062-1-7	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Haroldo Araújo da Silva, Mat. 113.078-1-7	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Ednardo Vasconcelos Sousa, Mat. 127.369-1-6	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Antonio Glaudiberto Barros de Sousa, Mat. 135.206-1-5	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Carlos Sérgio Miranda Lucena, Mat. 135.092-1-2	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Éder Queiroga Cavalcante, Mat. 300.465-1-X	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Marcos Madeira Araújo, Mat. 304.179-1-7	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Josimar Bastos de Souza, Mat. 304.776-1-8	Sd PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31

Valor Total

140.434,56

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº281/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativa à Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº281/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTID	VALOR	
Roberto Pereira Alves, Mat. 029.766-1-7	Cel PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba – Trairi – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
José Diogo Monteiro Falcão, Mat. 134.545-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Geucirone Teixeira Pires, Mat. 300.479-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edson Rebouças Vasconcelos, Mat. 099.433-1-5	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Limoeiro do Norte – São João do Jaguaribe – Quixeré – Morada Nova – Tabuleiro do Norte – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Aureliano Silva do Carmo, Mat. 096.645-1-2	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Limoeiro do Norte – São João do Jaguaribe – Quixeré – Morada Nova – Tabuleiro do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Washington de Miranda Soares, Mat. 134.494-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Limoeiro do Norte – São João do Jaguaribe – Quixeré – Morada Nova – Tabuleiro do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fernando Rocha Albano, Mat. 099.448-1-8	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Pacoti – Baturité – Guarimiranga – Mulungu – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Luiz Eduardo de Paula Ponte, Mat. 108.101-1-6	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Pacoti – Baturité – Guarimiranga – Mulungu – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
José Arteiro Carvalho do Sampaio Filho, Mat. 118.833-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Pacoti – Baturité – Guarimiranga – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Antônio Paiva Martins, Mat. 004.309-1-9	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte – Crato – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Antônio Rogério Ribeiro Almeida, Mat. 302.929-1-X	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte – Crato – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
José Ronivaldo de Oliveira, Mat. 101.188-1-6	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte – Crato – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Waldenir Lima de Melo, Mat. 091.184-1-1	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte – Crato – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cirilo Sávio Bezerra Menezes, Mat. 021.359-1-4	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Aracati – Itaipaba – Jaguaruana – Icapuí – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Ribeiro Júnior, Mat. 039.205-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Aracati – Itaipaba – Jaguaruana – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Marcílio Magalhães, Mat. 107.137-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Aracati – Itaipaba – Jaguaruana – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Rodrigues Fernandes Neto, Mat. 134.798-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Aracati – Itaipaba – Jaguaruana – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Arruda, Mat. 002.209-1-4	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina – Guaraciaba do Norte – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Elcio Santos da Costa, Mat. 135.329-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina – Guaraciaba do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Emmanuel Mendonça Martins, Mat. 302.389-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina – Guaraciaba do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcílio Mendes de Oliveira, Mat. 134.442-1-8	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina – Guaraciaba do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcus Aurélio Macedo de Melo, Mat. 082.816-1-0	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – São Benedito – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
José Rogério de Araújo Rodrigues, Mat. 037.365-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – São Benedito – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ricardo Leandro da Silva Lopes, Mat. 305.414-1-3	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ubajara – São Benedito – Viçosa do Ceará – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Evilásio Martins Gomes, Mat. 021.258-1-1	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba – Capistrano – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Gláucio Gomes Peixoto, Mat. 102.620-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Carlos Ferreira de Andrade, Mat. 107.143-1-1	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco de Assis Silva Gomes, Mat. 110.706-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Osires de Castro Oliveira Filho, Mat. 103.443-1-X	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Amaury Guedes Barroso, Mat. 106.941-1-6	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleber Araújo Fontineli, Mat. 110.149-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Lourenço Nunes de Azevedo Neto, Mat. 118.937-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Holanda da Nóbrega, Mat. 099.709-1-6	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itaitira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Flávio Alves Sena, Mat. 031.522-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itaitira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexsander Lima Lemos, Mat. 135.103-1-4	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itaitira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Regys Xavier Barbosa, Mat. 304.188-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itaitira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Narcélio Atanazio Alves, Mat. 104.992-1-6	Maj PM	III	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim – Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	77,10	346,95
Arlindo Gomes da Silva, Mat. 030.009-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim – Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Merieli Carvalho Silvestre, Mat. 110.885-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim – Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberta Alaila do Nascimento Trajano, Mat. 303.153-1-6	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim – Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Wagnemberg Dantas Jales, Mat. 107.401-1-8	Cap PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja – Barroquinha – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Lindendofe Carneiro de Oliveira, Mat. 099.329-1-7	ST PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Crislene Kelly Guedes Lopes, Mat. 108.627-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Aurélio Costa de Queiroz, Mat. 302.394-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz Silveira Gomes, Mat. 002.633-1-1	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Cruz – Acaraú – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Cleurisvan Alves Morais, Mat. 134.506-1-7	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Cruz – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Jurandir Nogueira da Cunha, Mat. 135.007-1-1	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Cruz – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aluisio Sampaio Junior, Mat. 134.648-1-2	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Cruz – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valor Total							13.538,51

*** **

PORTARIA 2ª (CPG) Nº282/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem Adolescentes dos Centros Educacionais São Miguel (CESM) e São Francisco (CESF) e Patativa do Assaré (CEPA), os quais serão ouvidos

em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofícios nºs 102, 134, 431 e 507 – CESH, CESF e CEPA(URGENTE)), recebidos via fax em 23/03/12, somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	28/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80	
JOSÉ WELLINGTON LUSTOSA ARAÚJO	CB PM	041.162-1-6	V	26/03/12	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO	CB PM	091.737-1-4	V	26/03/12	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
EDIMAR BRAGA VASCONELOS	CB PM	034.957-1-X	V	26/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73	
RENALDO MENEZES SOARES	CB PM	103.902-1-4	V	27/03/12	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CB PM	106.960-1-6	V	28/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80	
CIÉRO SILVA DE SOUSA	SD PM	112.549-1-8	V	26/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73	
PAULO GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	SD PM	112.784-1-8	V	27/03/12	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
TOTAL GERAL								R\$263,74	

*** **

PORTARIA 2ª (CPG) Nº283/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofícios nº1518/12 – IPFDAMC - URGENTE), recebido 26/03/12, somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
JOSÉ ALBERTO GERMANO MORENO	SGT PM	028.098-1-8	V	27/03/12	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
LUIZ CÉSAR PARENTE DE MORAIS	SD PM	112.840-1-9	V	27/03/12	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67	
TOTAL GERAL								R\$61,34	

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº292/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º; e anexo I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº292/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	
1.	Antônio Elenilton de Assis PEREIRA Mat. Func. 103.290-1-9	Cabo PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80	
2.	Nelson ARAGÃO de Olivindo Mat. Func. 302.740-1-6	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80	
3.	José ZILBERTO Cavalcante Viana Júnior Mat. Func. 302.500-1-X	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80	
4.	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80	
5.	Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57	
6.	Jefferson Paulo XAVIER Mat. Func. 300.664-1-3	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57	
7.	Antonio MATOS da Silva Mat. Func. 301.462-1-2	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57	
8.	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57	
9.	Geraldo NOBRE de Oliveira Filho Mat. Func. 113.024-1-6	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20	
10.	Cleudson Teixeira SAMPAIO Mat. Func. 135.029-1-9	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20	
TOTAL								R\$3.035,88	

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº293/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-

Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 14 (catorze) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º.; e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 02 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº293/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	José Carlos NUNES Nogueira Mat. Func. 082.288-1-7	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
2.	MARCEL Bucar Paz Mat. Func. 125.385-1-0	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
3.	Alberto MOREIRA da Silva Mat. Func. 093.458-1-7	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
4.	Raimundo Cláudio Araújo SOUSA Mat. Func. 096.688-1-0	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
5.	Roberto Wagner Gomes BENÍCIO Mat. Func. 036.556-1-X	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
6.	José MIRAMÁ Araújo Mat. Func. 076.333-1-9	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
7.	JACKSON Fábio Vieira da Silva Mat. Func. 108.427-1-9	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
8.	Antônio da Silva MACIEL Mat. Func. 028.942-1-1	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
9.	Francisco José VILAR Mat. Func. 053.892-1-6	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
10.	GIVALDO Ribeiro da Costa Mat. Func. 104.705-1-X	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
11.	MÁRCIO José do Nascimento Mat. Func. 110.726-1-5	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
12.	CLEONILSON da Costa Júnior Mat. Func. 020.552-1-X	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
13.	Roberto FEIJÓ de Vasconcelos Mat. Func. 004.933-1-7	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
14.	Luis Geraldo MATOS de Sousa Mat. Func. 032.080-1-x	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
15.	Antônio GILBERTO Pereira da Silva Mat. Func. 113.250-1-7	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
16.	Francisco JÚNIOR Pereira Mat. Func. 101.124-1-9	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
17.	José Edison de SENA Mat. Func. 091.210-1-3	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
18.	Geraldo PEIXOTO Júnior Mat. Func. 103.345-1-9	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
19.	Dionísio Barbosa de ABREU Mat. Func.: 108.380-1-0	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
20.	Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
21.	Marcones Marques de BRITO Mat. Func. 002.994-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
22.	Vasco ROBSON Cardoso de Araújo Mat. Func. 103.289-1-8	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
23.	LINDIVAL Cavalcante Almeida Mat. Func. 017.318-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
24.	ANDRÉ Machado Ribeiro Mat. Func. 104.827-1-2	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
25.	Francisco CRISTIANO Rodrigues Mat. Func. 106.843-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
26.	Francisco ALEXANDRE Maciel Campos Mat. Func. 093.536-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
27.	Francisco CLAUDEMIR Ferreira Mat. Func. 099.541-1-2	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
28.	José Francisco FILHO Mat. Func. 091.997-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
29.	Aluísio de Lima OLIVEIRA Mat. Func. 107.942-1-8	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
30.	JAIRO Miranda da Silva Mat. Func. 103.381-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
31.	Manoel NOGUEIRA de Abreu Neto Mat. Func. 110.776-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
32.	Francisco CLAUDIO Costa Borges Mat. Func. 105.396-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
33.	José Maria Medeiros do NASCIMENTO Mat. Func.: 108.446-1-4	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
34.	SÉRGIO Oliveira da Silva Mat. Func. 105.974-1-2	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
35.	Francisco GILMAR Ferreira Mat. Func. 110.707-1-X	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
36.	REGINALDO de Sousa Lima Mat. Func. 095.634-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
37.	ANDRÉ Lúcio Eloi de Souza Mat. Func. 110.060-1-9	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
38.	IVANÍLSON da Silva Alencar Mat. Func.: 100.363-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5	73,60	1.067,20
39.	Tarcísio Moreira SANTANA Mat. Func. 104.458-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
40.	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func. 113.077-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
41.	TALVANE Bezerra de Souza Mat. Func. 134.291-1-1	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
42.	Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func. 302.152-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
43.	Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
44.	Antonio MATOS da Silva Mat. Func. 301.462-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
45.	Ronyberg CORDEIRO de Amorim Mat. Func. 304.360-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
46.	Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func. 113.086-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
47.	Francisco ROBERTO Cruz Silva Mat. Func. 302.477-1-x	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
48.	Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
49.	Nelson ARAGÃO de Olivindo Mat. Func. 302.740-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
50.	NIVARDO Moraes Pessoa Neto Mat. Func. 301.714-1-1	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
51.	RYAN Bruno Araújo Mat. Func. 304.532-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
52.	Cícero FERREIRA Mat. Func. 127.050-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
53.	Francisco GLEDSON Santana Silva Mat. Func. 302.209-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
54.	AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
55.	MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func. 301.604-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
56.	Luís Pereira de Sousa JÚNIOR Mat. Func. 303.503-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
57.	Thiago Alexandre PORTO Mat. Func. 301.721-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
58.	Wellington Menezes RAMOS Mat. Func. 301.059-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
59.	RAFAEL Anderson Nery da Silva Marinho Mat. Func. 302.273-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
60.	José ZILBERTO Cavalcante Viana Júnior Mat. Func. 302.500-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
61.	Dooglas FRIGDMAN Rodrigues Marques Mat. Func. 301.414-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
62.	Joel RAMON Cavalcante Bezerra Mat. Func. 302.084-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
63.	PAULO de Almeida Gomes Mat. Func.: 136.018-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
64.	GEOVANE Vieira Xavier Mat. Func. 301.805-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
65.	Raimundo RÜBENS da Silva Júnior Mat. Func. 127.338-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
66.	MARCOS Fontes CARVALHO Mat. Func. 135.410-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
67.	Francisco SADAH Martins Gomes Mat. Func. 135.070-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
68.	Francisco Dieck do NASCIMENTO de Sousa Mat. Func. 110.227-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
69.	Carlos Henrique Duarte GUIMARÃES Mat. Func. 113.044-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
70.	Ronaldo de Oliveira FERREIRA Mat. Func. 302.224-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
71.	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
72.	SIMÃO Pedro Freitas Sousa Mat. Func. 302.814-1-1	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
73.	HERISON Souza Pinto Mat. Func. 125.548-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
74.	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
75.	Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
76.	Jefferson ALMEIDA Gomes Mat. Func. 302.083-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5	73,60	1.067,20
77.	André de Oliveira GOMES Mat. Func. 302.747-1-7	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5	73,60	1.067,20
78.	Paulo VITOR de Sousa Brito Mat. Func. 302.375-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
TOTAL								R\$70.520,79

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº294/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Mulungu-CE, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Azevedo Costa Neto	TEN PM	151.351-1-5	IV	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	64,83	97,25
Emerson de Sousa Ferreira	STPM	108.161-1-4	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Carlos Mácio Chaves e Silva	CBPM	099.825-1-5	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Manoel Arcanjo Mota Rodrigues	CBPM	105.938-1-6	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Aldenor Rabelo Maia Filho	SDPM	135.033-1-1	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Nívardo Melo Maranhão	SDPM	125.613-1-8	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
Teógenes Nunes de Oliveira	SDPM	127.387-1-4	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
Francisco Oliveira Lopes Júnior	SDPM	135.266-1-3	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
VALOR TOTAL								741,25

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0295/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0295/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tarcísio Sousa Farias Mat. 020.524-1-5	TCPM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Campos Sales/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Francisco Osmar Carneiro Mat. 041.205-1-2	Cap PM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Campos Sales/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Francisco de Assis da Silva Mat. 092.248-1-5	StPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Marcus Vinícius de Oliveira Mat. 098.018-1-2	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,29
Antônio Santiago Souza de Oliveira Mat. 039.488-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Francisco Carlos Lima dos Santos Mat. 030.045-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,29
Otávio de Souza e Silva Mat. 090.656-1-x	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Antônio Roberto Abreu Neri Mat. 109.147-1-x	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Yves Santos Barbosa Mat. 151.202-1-5	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco Antonio do Nascimento Mat. 004.172-1-1	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Anastacio Rodrigues Mat. 052.087-1-8	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
João Batista Teixeira Marques Mat. 040.449-1-6	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
Alexandre Nogueira Vieira Mat. 104.541-1-5	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Quixadá/Pacatuba/Quixadá	14,5	61,33	889,29
João Neto do Nascimento Mendes Mat. 134.416-1-8	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Quixadá/Pacatuba/Quixadá	14,5	61,33	889,29
José Airton Victor Mat. 099.297-1-1	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Aquiraz/Canindé	14,5	61,33	889,29
Fernando César Rodrigues Mat. 058.621-1-6	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Limoeiro do Norte/Aquiraz/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Marcos Carneiro de Castro Mat. 113.005-1-0	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Russas/Aquiraz/Russas	14,5	61,33	889,29
Francisco José da Silva Mat. 113.650-1-9	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Russas/Aquiraz/Russas	14,5	61,33	889,29
Alexandre Jorge Pinheiro Mendes Mat. 125.705-1-1	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Limoeiro do Norte/Aquiraz/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Flavio Cavalcante Leite Mat. 099.893-1-5	StPM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis de Sousa Cavalcante Mat. 099.684-1-5	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Maranguape/Aracati/Maranguape	14,5	61,33	889,29
José Cícero Rodrigues Mat. 107.948-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Pacajus/Aracati/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Jussier Azevedo de Sousa Mat. 106.917-1-0	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco José da Silva Gomes Mat. 107.065-1-3	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ricardo Leite Fernandes Mat. 092.124-1-8	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luís Eduardo Alexandre da Silva Pires Mat. 107.183-1-7	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Cordeiro de Oliveira Mat. 134.495-1-1	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Pacajus/Aracati/Pacajus	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS22.775,40

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0296/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº296/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Pedro Cipriano Mat. 034.722-1-3	SfPM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Paulo Yrtonny Duarte Alencar Mat. 113.401-1-3	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Iran Santos Cardoso Mat. 099.347-1-X	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antônio Airlon da Silva Mat. 127.106-1-5	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Sandro Ferreira Alves Mat. 134.919-1-7	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
José Tadeu Ferreira Silva Mat. 151.199-1-8	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Francisco Simeão dos Santos Mat. 014.384-1-7	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Francisco Dias de Oliveira Mat. 053.910-1-6	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
João Vieira da Silva Mat. 026.507-1-1	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Profiro dos Santos Mat. 105.576-1-4	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Crato/Barro/Crato	14,5	61,33	889,29
Fagner Freitas dos Santos Mat. 108.390-1-7	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Quixeramobim/Barro/Quixeramobim	14,5	61,33	889,29
João Ferreira da Silva Mat. 108.886-1-1	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Crato/Barro/Crato	14,5	61,33	889,29
Júlio César Moraes Fraga Mat. 029.155-1-0	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Welder Cavalcante Mendes Mat. 044.181-1-5	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Carlos Tabosa Torres Mat. 043.699-1-8	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcio Roberio de Araújo da Silva Mat. 099.822-1-3	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Josiel Araújo de Holanda Mat. 103.822-1-1	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Richelmy Wagner Duarte Mat. 134.511-1-7	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Juaci Barroso Chaves Mat. 073.619-1-2	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Pinheiro Neto Mat. 020.149-1-2	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Flavio Dantas Monteiro Mat. 035.558-1-X	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Cleto Uchoa Gomes Mat. 105.714-1-3	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Paulo Geraldo Barbosa Mat. 113.057-1-7	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Lima do Nascimento Júnior Mat. 125.323-1-8	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Marques dos Santos Mat. 125.651-1-9	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Josemar Bezerra da Silva Mat. 127.090-1-3	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Valdevan Alves de Freitas Mat. 113.116-1-X	Cap PM	IV	04 a 18/04/2012	Tauá/Crato/Tauá	14,5	64,83	940,04
João Marcos Malveira da Costa Mat. 001.764-1-9	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Adalberto Pereira da Silva Mat. 100.640-1-5	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Eusebio/Crato/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Roberto Carlos Caetano Mat. 103.333-1-8	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Jaguaribe/Crato/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
Francisco Aurílio dos Santos Rodrigues Mat. 105.706-1-1	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Francisco Hipérides de Sousa Martins Mat. 111.498-1-2	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
José Estelino da Silva Moraes Mat. 118.922-1-3	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Eusebio/Crato/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Aécio Roberto de Oliveira Mat. 126.989-1-7	Sd PM	V	04 a 18/04/2012	Jaguaribe/Crato/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
SOMA							R\$30.286,61

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0297/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº297/2012, DE 27 MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
João Batista Silva Nogueira Mat. 029.845-1-2	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
José Miralvo de Oliveira Mat. 100.765-1-X	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Glauber da Silva Mat. 104.822-1-6	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Cláudio Rogério da Silva Santos Mat. 127.260-1-5	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Canindé/Caucaia/Canindé	14,5	61,33	889,29
Marcio Vieira de Sousa Mat. 135.370-1-1	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Paracuru/Caucaia/Paracuru	14,5	61,33	889,29
Hugo Leonardo de Mesquita Santos Mat. 136.244-1-0	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Luís Cláudio Tavares Feitosa Mat. 099.720-1-3	StPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Edmundo Alberto Barbosa Mat. 091.127-1-5	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Carlos Alberto de Lima Mat. 034.978-1-X	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Rogério dos Santos Mat. 104.473-1-3	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vicente da Silva Coelho Mat. 104.815-1-1	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luis Alberto Nascimento Cunha Mat. 027.048-1-1	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Ermicleiton Freitas do Vale Mat. 135.937-1-X	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Leonardo Diório Lima Mat. 151.742-1-8	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcos Antônio Martins de Oliveira Mat. 088.847-1-4	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vandick Ferreira da Ponte Mat. 099.294-1-X	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
José Roberto Gonçalves da Silva Mat. 104.504-1-1	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Paulo Sérgio Santos Ribeiro Mat. 097.146-1-8	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Sandovaldo da Costa Souza Mat. 109.202-1-3	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Glauber Lopes Junior Mat. 304.856-1-0	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Virgílio dos Santos Ribeiro Mat. 091.170-1-6	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Juvenil Galdino Alves Mat. 094.424-1-3	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
Rogério Pinto de Meneses Mat. 075.663-1-X	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Félix de Oliveira Júnior Mat. 109.819-1-3	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
José Francimier Maia Pereira Mat. 112.842-1-3	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Valmir Pereira Alves Mat. 136.193-1-X	Sd PM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
SOMA							R\$23.121,54

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº0298/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0298/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Cícero do Carmo Tabosa Mat. 128.274-1-5	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Daniel Pio da Silva Mat. 029.176-1-0	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Pacatuba/Parambu/Pacatuba	14,5	61,33	889,29
José Cleuton do Nascimento Mat. 091.134-1-X	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29
Ozímá Rodrigues Neves Mat. 107.016-1-9	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Fábio Maciel dos Santos Mat. 108.140-1-4	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Anselmo Pereira Neto Mat. 109.166-1-5	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Raimundo Nonato Coelho Mat. 134.307-1-3	Sd PM	V	08 a 22/04/2012	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Geraldo Luciano de Oliveira Filho Mat. 034.750-1-8	Sd PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Edmilson Leite Pires Mat. 100.346-1-2	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Girlando Alves Andrade Mat. 112.920-1-1	Sd PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Cícero Ronaldo dos Santos Mat. 127.049-1-7	Sd PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Clautemir Gonçalves Rodrigues Mat. 127.419-1-X	Sd PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antonio Braga Ferreira Mat. 083.001-1-9	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Maranguape/Campos Sales/Maranguape	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS11.560,77

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº299/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos junho à Diretoria de Apoio Logístico, Comando de Policiamento do Interior e Quartel do Comando Geral, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº299/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Clauber Barbosa Melo Mat. 103.441-1-5	Major PM	IV	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,25
Luis Leite Chaves Mat. 127.011-1-X	Sd PM	V	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
Iranildo Bezerra Lima Mat. 127.111-1-5	Sd PM	V	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
SOMA							RS281,25

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº300/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder oitavas, referente ao Inquérito Policial Militar, conforme Portaria nº012/2012-IPM-DP/3, datada de 08 de fevereiro de 2012., concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº300/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio José Sousa Santos Mat. 083.396-1-9	Maj PM	IV	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	½	64,83	32,42
Francisco Carlos da Silva Mat. 094.522-1-4	Sgt PM	V	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	½	61,33	30,67
Saulo Rômulo Santos da Silva Mat.300.433-1-6	Sd PM	V	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	½	61,33	30,67
SOMA							RS93,76

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº301/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos municípios da circunscrição do 7º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº301/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Tiburcio dos Santos Mat.085.209-1-7	Maj PM	IV	02 e 03/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	64,83	97,25
			21 e 22/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	64,83	97,25
			13 e 14/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	64,83	97,25
			29 e 30/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	64,83	97,25

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson Vieira de Araújo Mat.127.516-1-3	SdPM	V	02 e 03/04/2012 29 e 30/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Olavo Cavalcante da Costa Mat. 127.526-1-X	SdPM	V	02 e 03/04/2012 29 e 30/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Renato Chaves Rodrigues Mat. 135.801-1-1	SdPM	V	02 e 03/04/2012 29 e 30/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Francisco Erinaldo Silva Mat.135.775-1-X	SdPM	V	02 e 03/04/2012 29 e 30/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Izaias Ferreira da Silva Mat.004.994-1-2	Ten Cel PM	III	09 e 10/04/2012 23 e 24/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Independência/Cratéis Cratéis/Nova Russas,Ipaporanga,Ararendá,Poranga, Croatá,Hidrolândia e Ipuéiras/Cratéis;	1,5 1,5	77,10 77,10	115,65 115,65
Antônio Marcos Lima Melo Mat.108.950-1-4	Cb PM	V	09 e 10/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Independência/Cratéis	1,5	61,33	92,00
Antônio Bonfim Cavalcante Mat.127.503-1-5	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	61,33	92,00
Itamar Ferreira de Sousa Mat.127.512-1-4	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	61,33	92,00
Ivaldo Ferreira de Sousa Mat.127.513-1-1	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	61,33	92,00
Jarbas Bezerra Ferreira Mat.134.296-1-8	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Cratéis/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Cratéis	1,5	61,33	92,00
Lênyo de Melo Lima Mat.127.517-1-0	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	61,33	92,00
João Daniel Leite Pereira Mat.151.225-1-X	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	61,33	92,00
Cilas Mourão Melo Mat.151.211-1-4	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	61,33	92,00
Antônio Fábio Domingos de Alencar Mat.303.306-1-7	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Cratéis/Novo Oriente, Independência/Cratéis;	1,5	61,33	92,00
Francisco Hélio de Sousa Mat.135.776-1-7	SdPM	V	23 e 24/04/2012	Cratéis/Nova Russas,Ipaporanga,Ararendá, Poranga,Croatá,Hidrolândia e Ipuéiras/Cratéis;	1,5	61,33	92,00
SOMA							RS2.276,30

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº302/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade Reforçar o policiamento ostensivo geral nos Destacamentos Policiais Militares, bem como realizar blitzes barreira e saturação por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos municípios da circunscrição da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo I, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº302/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adrianizio Paulo de Oliveira Alves Mat. 103.427-1-6	Maj PM	IV	14 a 15/04/2012 22 e 23/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis. Cratéis/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Cratéis	1,5 1,5	64,83 64,83	97,25 97,25
Armstrong Martins Mat. 103.279-1-1	Cb PM	V	14 a 15/04/2012 22 e 23/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis. Cratéis/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Cratéis	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Francisco Régis Santana de Sousa Mat. 106.812-1-9	Cb PM	V	01 a 03/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis.	2,5	61,33	153,33
Joel Freitas da Silva Mat. 127.276-1-5	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis.	2,5	61,33	153,33
Rogério Barbosa Estevão Mat. 135.043-1-8	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis.	2,5	61,33	153,33
Ronney Cleyton Montenegro Mat. 304.672-1-3	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Cratéis/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Cratéis.	2,5	61,33	153,33
Marcos Antônio Martins de Araújo Mat. 101.088-1-0	Cb PM	V	05 a 07/04/2012	Cratéis/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
Lucieli Holanda Lima Mat.106.838-1-5	Cb PM	V	05 a 07/04/2012	Cratéis/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
Antônio Jackson Silva dos Santos Mat. 304.649-1-5	Cb PM	V	05 a 07/04/2012	Cratéis/Hidrolândia, Ipuéiras, Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
Francisco Israel Ribeiro Mat. 101.092-1-3	Cb PM	V	12 a 14/04/2012	Cratéis/Poranga,Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
José Roberto de Sousa Silva Mat. 135.797-1-7	Cb PM	V	12 a 14/04/2012	Cratéis/Poranga,Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
David Hellison Ataliba Marinho Mat. 304.665-1-2	Cb PM	V	12 a 14/04/2012	Cratéis/Poranga,Croatá/Cratéis	2,5	61,33	153,33
SOMA							RS1.911,80

*** **

PORTARIA (CPMA) Nº316/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº316/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Erivaldo da Silva, Mat. 036.128-1-3	CbPM	V	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97
José Sales dos Reis, Mat. 109.218-1-3	SdPM	V	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Inácio Sousa Magalhães, Mat. 127.185-1-9	SdPM	v	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97
Witamy Bezerra de Oliveira Mat.301. 434-1-8	SdPM	v	39/04/2012 a 16/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL							RS1.839,88

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº321/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-Ce, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º; e anexo I e II do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2012, DE 29 DE MARÇO DE.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	TEN PM	132.507-1-5	IV	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Aldísio de Assis Filho	SGT PM	092.242-1-1	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Reginaldo Costa Aguiar	CB PM	108.483-1-8	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Emanuel Cruz Pereira	CB PM	103.364-1-4	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Lucélio Lima Fonseca	SD PM	118.827-1-4	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Themio Luttiany Abreu Rios	SD PM	301.762-1-9	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Eduardo Teles de Menezes	SD PM	134.849-1-0	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio César Araújo dos Santos	SD PM	136.402-1-1	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº322/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-Ce, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; e anexo I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Francisco Igor Samapio Carlozo	TEN PM	136.178-1-3	IV	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Edilson Brito de Sousa	SGT PM	113.162-1-2	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio Rufino do Nascimento Neto	CB PM	039.856-1-X	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Edson Sousa dos Santos	CB PM	094.453-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça	SD PM	113.135-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio José Nogueira Silva	SD PM	301.078-1-0	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Wesley Barbosa Farias	SD PM	135.355-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Gustavo Matos de Freitas	SD PM	134.775-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPTUR) Nº323/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2012 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº323/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio César Carvalho Rodrigues, mat.037.475-1-4	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ednaldo Sousa Pinheiro, mat. 127.305-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Teixeira Correia, mat.040.648-1-X	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Vicente Neto Menezes, mat. 037.397-1-6	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Fernando Cleyber Santos da Silva, mat.107.067-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vagner dos Santos Cruz, mat.127.240-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Darlison Pinto Vieira, mat. 300.698-1-1	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
João Paulo Menezes Araújo, mat. 151.757-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
André Ponte Gomes, mat.136.403-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Carlos Alberto Alves da Silva, mat. 135.848-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Assis Filho, mat. 112.995-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Carlos Magno Ribeiro, mat. 136.364-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cleiton Freitas de Melo, mat. 301.767-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Benedito Machado Fernandes Neto, mat. 151.596-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Roberto Carlos do Nascimento Ferreira, mat.083.459-1-0	ST PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Reginaldo da Silva Sena, mat.135.287-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Ernane de Sousa Cruz, mat. 099.915-1-4	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Natanael Vasconcelos Braga, mat. 304.323-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Raimundo Martins de Souza Neto, mat. 092.341-1-x	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Danúcio Paiva Ribeiro, mat. 100.365-1-8	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Sérgio José Gama dos Santos, mat. 118.809-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco da Silva Arcajo, mat. 065.073-1-X	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ewerton Cayan de Sousa Dantas, mat.304.304-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco de Sousa Soares, mat. 304.740-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Igor Pereira da Silva, mat.304.297-10	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Paulo Alberto Marques Albuquerque, mat.304.310-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alex Maia Moura, mat. 135.389-1-3	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cícero Nazareno Sampaio de Castro, mat. 132.483-1-1	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Genilson Alves Teixeira, mat.109.933-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Djam Tomé Carneiro, mat. 109.963-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itaipoca/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Flávio Lima Torres, mat. 098.137-1-3	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Paulo Alberto Bezerra Alves, mat. 118.960-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
João Adalberto de Lima, mat. 019.493-1-4	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Wellington Oliveira Sampaio, mat. 134.791-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ivanísio Matos Arruda, mat. 135.082-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Hélio Araújo de Sena, mat. 151.624-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Vildomar da Luz Braga, mat. 105.947-1-5	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Adriano Régis Cunha Carneiro, mat. 109.188-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Elizandro Marinho Santos, mat. 127.224-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Nery Hemenegildo Rodrigues, mat. 110.729-17	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Márcio Coelho de Brito, mat. 300.973-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Henrique Albano da Silva Filho, mat. 065.906-1-6	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Valdenis Rebouçás Filho 107.990-1-5	ST PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Rodrigues Dias, mat. 109.758-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Amaury Costa Viana, mat.052.141-1-4	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
André Luiz da Silva Oliveira, mat. 096.389-1-1	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Gustavo Antônio Leite Freire da Silva, mat. 303.826-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Erivando Dias dos Santos, mat. 113.069-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Alberto Feitosa da Silva, mat. 029.481-1-7	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alan Bernardino da Silva, mat. 302.301-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ed Carlos de Sousa Lima, mat. 136.121-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cosmo Pessoa Sampaio, mat. 029.726-1-1	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Sandro César do Nascimento, mat. 107.284-1-x	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ubiratan Souza dos Santos, mat. 066.091-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Josemar Lucas dos Santos, mat.040.584-1-0	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alex Duarte Soares, mat. 304.890-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Taciano da Silva Viana, mat. 304.317-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Evandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL

RS 51608,90

*** **

PORTARIA (BPTUR) Nº324/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº324/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos da Silva Almeida, mat.093.468-1-3	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
José Jezir Saraiva Junior, mat.100.368-1-X	Cb PM	V	10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Cícero Teixeira de Sousa, mat.059.292-1-0	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
César Luiz de Carvalho, mat.125.505-1-X	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Valter da Silva Sousa, mat.105.311-1-X	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
José Salomão Evangelista Nazareno, mat.103.804-1-3	Cb PM	V	10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Agildo de Sousa mat: 136.510-1-9	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
Valter Alves, mat. 104.462-1-X	Sgt PM	V	10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
			05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
			05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
			05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
			05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Reginaldo José da Silva, mat.108.480-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Dennys Alberto Silva de Paiva, mat. 118.968-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Carlos Magno Maia de Almeida, mat.125.710-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Israel Carlos Pereira, mat. 134.805-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Acarati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Acarati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Roberto César Pinto Barboza, mat.151.657-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco de Assis de Sousa Uchoa, mat.101.238-1-X	STPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Paulo Henrique de Oliveira, mat. 107.212-1-0	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Reginaldo Sousa Santos, mat.102.631-1-8	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Joamilton Maciel Oliveira, mat. 094.242-1-0	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Jairton Amorim Araújo, mat. 301.886-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Jessé de Oliveira Araújo, mat.136.514-1-8	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Jorge Luis de Meneses Costa, mat. 303.733-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco Juatan Barbosa de Lima, mat. 107.063-1-9	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Carlos Henrique Almeida Mesquita, mat. 127.386-1-7	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Érico Costa dos Santos, mat.118.810-1-7	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
José Flávio Ribeiro, mat.112.893-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Virgílio Maia Camara, mat. 136.199-1-3	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Antônio Márcio da Silva, mat. 136.130-1-X	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Oduvaldo José Rodrigues Forte, mat. 075.433-1-x	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Elielder de Almeida Silva, mat. 118.869-1-4	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Max Benar Rodrigues Lima Soares, mat. 135.713-1-7	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Camilo Jorge de Souza Matos, mat.304.212-1-3	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Ítalo Germano Ferreira, mat. 302.265-1-8	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Rita Elânia Vieira de Araujo, mat. 301.660-1-9	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Maxwel Lopes de Freitas, mat. 303.636-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Alexsandro da Silva Genúino, mat. 127.447-1-4	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco Flávio Freitas Ferreira, mat. 098.265-1-3	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Miguel José Silva Neto, mat. 301.936-1-X	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco Hertermi Macena da Silva, mat.107.407-1-1	Cap PM	IV	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	64,83	486,22
Raimundo Wilson da Silva, mat. 103.688-1-2	CbPM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francion Rodrigues de Carvalho, mat. 302.851-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco Charles Batista de Oliveira, mat. 113.019-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Carleônidas Vidal Barroso, mat. 045.146-1-0	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
José Reginaldo de Oliveira, mat. 125.725-1-4	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Daniel Cavalcante dos Santos, mat. 303.849-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Igor George Barbosa Oliveira, mat.151.765-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Sandro Ricardo Guedes Paz, mat. 135.715-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Marcelo Santos de Oliveira, mat. 118.895-1-4	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Francisco Wellington Silva Pinheiro, mat.134.281-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
José Araújo Filho, mat. 304.907-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Ivanildo Romão da Silva, mat. 104.873-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
Raimundo Nonato Fernandes Monteiro, nat. 028.737-1-0	Sgt PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	SdPM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Evandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL

R\$ 33787,92

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº328/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Executivo da PMCE conforme publicação contida no BCG nº060, de 28/03/2012, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia conforme discriminada no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexo I do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº328/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Adailton da Silva, Mat.: 099.356-1-4	CAP PM	III	02 a 03/04/12	Juazeiro do Norte – Fortaleza – Juazeiro do Norte	1,5	77,10	115,65
Ikaro Caldas Neves Menezes, Mat.: 302.545-1-1	SD PM	V	02 a 03/04/12	Juazeiro do Norte – Fortaleza – Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
Valor Total							207,65

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº333/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea a e b do §1º do art.4º; e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº333/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha – Mat. Func. 003.030-1-1	Subtenente PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
2.	Francisco José VILAR Mat. Func. 053.892-1-6	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
3.	JACKSON Fábio Vieira da Silva Mat. Func. 108.427-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
4.	ALEXANDRE Vieira da Rocha Mat. Func. 000.823-1-7	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5	,33	,98
5.	Vitor FRANKLIN da Silva Filho Mat. Func. 029.771-1-7	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
6.	José MIRAMÁ Araújo Mat. Func. 076.333-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5	,33	,98
7.	Francisco JÚNIOR Pereira Mat. Func. 101.124-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	,98
8.	Francisco José do Nascimento DE CASTRO – Mat. Func. 108.416-1-5	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	,5	,33	,98
9.	Carlos AUGUSTO Gomes Ferreira Mat. Func. 028.766-1-2	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	,5	,33	,98
10.	Luiz Carlos VIDAL Mat. Func. 036.968-1-2	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	,5	,60	,20
11.	Germanias BRAGA Pinto Mat. Func. 109.765-1-0	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	,5	,33	,98
12.	CLEONILSON da Costa Júnior Mat. Func. 020.552-1-X	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	,5	,60	,20
13.	EUGÊNIO Silva de Lima Mat. Func. 097.926-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
14.	José Evandro de Souza RODRIGUES Mat. Func. 044.198-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
15.	IVANILSON da Silva Alencar Mat. Func.: 100.363-1-3	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
16.	MARCOS Antônio Moreira Leite Mat. Func.: 099.189-1-4	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
17.	Dionísio Barbosa de ABREU Mat. Func.: 108.380-1-0	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
18.	Antônio Márcio DIAS Gomes Mat. Func. 101.273.1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5	,33	,98
19.	Francisco IRANETO Pereira Josino Mat. Func. 110.759-1-6	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	,5	,33	,98
20.	José Maria Medeiros do NASCIMENTO Mat. Func.: 108.446-1-4	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5	,33	,98
21.	LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
22.	Francisco CLÁUDIO Costa Borges Mat. Func. 105.396-1-7	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
23.	Francisco ALEXANDRE Maciel Campos – Mat. Func. 093.536-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5	,33	,98
24.	Renato PAIVA de Sousa Mat. Func. 104.623-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5	,33	,98
25.	Francisco Célio Cruz da COSTA Mat. Func. 027.972-1-6	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	,98
26.	Júnior da Silva MONTE Mat. Func. 104.482-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	,98
27.	Ronaldo FERNANDES de Oliveira Mat. Func. 106.870-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	,5	,33	,98
28.	Edney MATIAS Mat. Func. 110.102-1-0	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara Fortaleza	,5	,33	,98
29.	Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	,5	,33	,98
30.	ANDRÉ Lúcio Eloi de Souza Mat. Func. 110.060-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	,5	,33	,98
31.	José GLEITON Costa e Silva Mat. Func. 108.137-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	,5	,60	,20
32.	Sandroval BARRROSO Marques Mat. Func. 104.457-1-X	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	,5	,33	,98
33.	Carlos Roberto SANTIAGO Lopes Mat. Func. 107.894-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	,5	,33	,98
34.	JAIRO Miranda da Silva Mat. Func. 103.381-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
35.	Carlos da Silva PORTO Siqueira Mat. Func. 103.705-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	,5	,40	,80
36.	José CLÁUDIO de Sousa Barbosa Mat. Func. 118.975-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
37.	Cícero FERREIRA Mat. Func. 127.050-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
38.	Cláudio MARDÔNIO de Sousa Mat. Func. 134.272-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
39.	Carlos Albert Melo MARANHÃO Mat. Func. 134.270-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
40.	Saulo DANIEL Leite da Silva Mat. Func. 302.328-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
41.	Carlos Bezerra NETO Mat. Func. 302.458-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
42.	Carlos Henrique Duarte GUIMARÃES Mat. Func. 113.044-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
43.	JEREMIAS Uchoa Cavalcante Mat. Func. 134.282-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
44.	José ADALBERTO da Silva Sousa Mat. Func.302.086-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
45.	Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func. 302.152-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
46.	HERBSTER Costa Mat. Func. 109.934-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
47.	João Batista PEREIRA de Aquino Mat. Func. 127.422-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
48.	EVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func. 134.277-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
49.	Luís FERNANDES de Moura Mat. Func. 135.997-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
50.	THIAGO Gadelha da Silva Mat. Func. 302.169-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
51.	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
52.	Francisco WÁTILA Sousa da Silva Mat. Func. 301.492-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
53.	Luís Pacheco do AMARAL NETO Mat. Func. 109.863-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
54.	Regis Feitosa LIMA Mat. Func. 127.438-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
55.	ANDRÉ Gomes de Sousa Silva Mat. Func. 134.514-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
56.	Jorge da Silva MORAIS Mat. Func. 300.942-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
57.	Raimundo Luciano MENDES de Sousa – Mat. Func. 302.096-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
58.	Paulo ROBERTO dos Santos de Sousa – Mat. Func. 302.812-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
59.	THIAGO Barros Bandeira Mat. Func. 301.156-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
60.	TALVANE Bezerra de Souza Mat. Func. 134.291-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
61.	EDNARDO Rodrigues Duarte Mat. Func. 134.860-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
62.	ROSEANE Lopes Ferreira Cavalcante – Mat. Func. 301.691-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
63.	DENNYSON Monteiro de Almeida Mat. Func. 301.417-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
64.	DANIEL de LIMA Ferreira Mat. Func. 302.489-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
65.	MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func. 301.604-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
66.	Jocélio Soares BOMFIM Mat. Func. 302.872-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
67.	Ronyberg CORDEIRO de Amorim Mat. Func. 304.360-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
68.	Francisco Dieck do NASCIMENTO de Sousa – Mat. Func. 110.227-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
69.	Jonas de Souza MOURA Mat. Func. 127.466-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
70.	Benjamin Saraiva SALDANHA Júnior – Mat. Func. 134.762-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
71.	ANTÔNIO CANDEIA de Lima Filho Mat. Func. 302.171-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
72.	Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
73.	Giordano Batista de FREITAS Mat. Func. 302.779-2-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
74.	MACKSON Henrique da Silva Mat. Func. 301.756-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
75.	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func. 113.077-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
76.	Francisco SADAH Martins Gomes Mat. Func. 135.070-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
77.	Pedro ALEX de Oliveira Silva Mat. Func. 134.424-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
78.	Francisco GLEYSON Pereira dos Santos – Mat. Func. 301.850-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
79.	Erinaldo ALVES Fernandes Mat. Func. 301.363-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
80.	Eric MACIEL de Sousa Mat. Func. 302.619-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
81.	Francisco Diogo Bezerra NOBRE Mat. Func. 303.701-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
82.	Carlos ALBERTO Silva do Nascimento - Mat. Func. 113.187-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
83.	Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
84.	DANIEL PEREIRA do Nascimento Mat. Func. 302.924-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
85.	Daniel FÉLIX de SOUZA Mat. Func. 301.340-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
86.	SAMUEL Ferreira Oliveira Silva Mat. Func. 301.458-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
87.	Francisco WILLIAN Pereira Andrade Mat. Func. 302.442-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
88.	José Alberto Teixeira de Moraes JÚNIOR – Mat. Func. 301.350-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
89.	Rodrigo BERNARDINO Rodrigues Mat. Func. 302.790-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
90.	Jefferson Camelo CABRAL Mat. Func. 304.098-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
91.	LUCEMILSON Santos de Sousa Mat. Func. 135.397-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
92.	João FIRMIANO Júnior Mat. Func. 302.298-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
93.	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
94.	ÉLSON Pinto de Sousa Mat. Func. 301.400-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
95.	Luís Pereira de Sousa JÚNIOR Mat. Func. 303.503-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
96.	Antônio Augusto Braga de CASTRO Mat. Func. 134.510-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
97.	HANDER Pereira Ferreira Mat. Func. 302.028-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
98.	JOSÉ LUÍS de Sousa Silva Júnior Mat. Func. 301.521-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
99.	RONALDO Lima da Silva Mat. Func. 302.635-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
100.	Getúlio Almeida GALDINO Júnior Mat. Func. 125.589-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
101.	Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
102.	EDSON da Silva Araújo Mat. Func. 135.019-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
103.	Francisco DEMONTIER Patrício de Sousa – Mat. Func. 302.620-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
104.	SHELTON Thiago Cavalcante Freire Mat. Func. 302.167-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
105.	Cristhiano BERNARDO Alves Bezerra – Mat. Func. 302.482-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
106.	Marcus Vinicius Linhares MESQUITA Mat. Func. 302.630-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
107.	SIMÃO Pedro Freitas Sousa Mat. Func. 302.814-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
108.	JUCICLEUDO de Lima Leite Mat. Func. 125.480-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
109.	Joel RAMON Cavalcante Bezerra Mat. Func. 302.084-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
110.	Francisco José LOBO de Oliveira Júnior – Mat. Func. 136.339-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
111.	Wellington Menezes RAMOS Mat. Func. 301.059-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
112.	Márcio José Souza MARTINS Mat. Func. 136.007-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
113.	Aldeflan Sampaio de CARVALHO Mat. Func. 302.070-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
114.	Éder DOMINGOS de Souza Mat. Func. 302.751-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
115.	WELLINGTON Barrozo Pinheiro Junior – Mat. Func. 301.556-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
116.	AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
117.	SILVIO Silva de Sousa Mat. Func. 302.168-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
				DE 13 A 14/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
				DE 16 A 20/04/2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
				DE 23 A 27/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
				DIA 30/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	1/2	73,60	36,80
118.	Francisco WASHINGTON Lima Maciel – Mat. Func. 135.208-1-X	Soldado PM	V	DE 05 A 11/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	6,5	67,46	438,49
				DE 14 A 20/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 29/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
TOTAL								RS34.904,14

*** **

PORTARIA 2ª EMG Nº335/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a operação desencadeada no período constante do Anexo Único deste documento refere-se a necessidade de realizar Atividades de Inteligência no Interior do Estado, com o fim de identificar possíveis atividades criminosas; considerando que a incidência de fatos ensejadores de cuidados especiais ocorrem, inclusive, aos finais de semana e feriados; considerando ainda, a necessidade de se efetivar as diligências

no período mencionado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos necessários ao desdobramento de Ações de Segurança Pública no Interior do Estado, concedendo-lhes 15,5 (quinze e meia) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
OSEAS Pereira de Araújo FILHO - MF 151.333-1-7	TEN PM	IV	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/ NOVA RUSSAS /VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	64,83	1.004,87	
Aureliano Pereira de Sousa NETO - MF 064.960-1-6	CB PM	V	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/NOVA RUSSAS/VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	61,33	950,62	
José IRAN Pacheco do Nascimento MF 135.791-1-3	SD PM	V	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/NOVA RUSSAS/VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	61,33	950,62	
TOTAL							2.906,11	

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº339/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma contínua incluindo o sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC	
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	TEN PM	151.341-1-9	IV	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5,00%	510,53
Sandomi Araújo Policarpo	SGT PM	029.507-1-5	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Van Willham Gomes Cavalcante	CB PM	107.248-1-3	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Ricardo Cícero da Silva Santos	SD PM	112.901-1-6	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	SD PM	136.534-1-0	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Gilcélido Ferreira Alves	SD PM	136.221-1-6	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
João José Liberato Soares	SD PM	300.900-1-2	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Jefferson Lopes Cruz	SD PM	300.474-1-9	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº340/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma contínua incluindo o sábado e o domingo RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, "b"§1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC	
Francisco José Cavalcante de Holanda	CAP PM	000.994-1-4	IV	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5,00%	510,53
Francisco Fernandes dos Santos Filho	ST PM	115.855-1-5	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Ronald Oliveira da Silva	CB PM	110.823-1-9	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Daniel Barroso Paulino	SD PM	136.523-1-7	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Agnaldo Monteiro de Oliveira	SD PM	135.067-1-X	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Elvis Sales do Nascimento	SD PM	302.235-1-9	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Francisco Anacleto da Silva	SD PM	136.524-1-4	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Fabiano Alves da Silva	SD PM	304.131-1-3	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº341/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas a Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os veículos que irão transportar o policiamento ostensivo empregado na Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº341/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Jorge de Oliveira, mat. 118.873-17	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Barreira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ocivam Ribeiro Braga, mat. 135.863-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Barreira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Alberto Bezerra Herculano, mat. 098.825-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Pereira Craveiro, mat. 151.732-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valor Total							1.103,92

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº697/12-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, JOSE LUIZ DE MATOS PEDROSA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL CAMOCIM concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 291.52 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº052/2012 – AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o Art.6º da Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº001/2012-AESP/CE, publicada no Boletim do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará Nº063, de 02.04.2012, que regulamentou os cursos da Polícia Militar do Ceará, a serem realizados na AESP/CE, no ano letivo de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº031/2012-AESP, publicada no DOE nº085, de 07 de maio de 2012, que matriculou os militares estaduais indicados no Curso Superior de Polícia - CSP PM/BM, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO PM, Curso de Habilitação a Subtenente PM – CHST PM, Curso de Habilitação a Subtenente BM - CHST BM, Curso de Habilitação a Sargento PM - CHS PM, Curso de Habilitação a Cabo PM - CHC PM, e Curso de Habilitação a Cabo BM – CHC BM; CONSIDERANDO que foi constatada a ausência do nome do 1º SGT PM 10703 Francisco Januário da Silva, matrícula nº021590-1-5, no rol de militares estaduais matriculados no Curso de Habilitação a Subtenente PM, turma2, por meio da Portaria nº031/2012-AESP; **RESOLVE: Incluir** o 1º SGT PM 10703 **FRANCISCO JANUÁRIO DA SILVA**, matrícula nº021590-1-5, no rol de militares estaduais matriculados por meio Portaria nº031/2012, publicada no DOE nº085, de 07 de maio de 2012, no Curso de Habilitação a

Subtenente PM, turma 2, devendo figurar na 7ª colocação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

*** **

SECRETARIADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121947572, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA TORRES DE ARAUJO HADINGHAM**, CPF 23506385372, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe IV, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10780713, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	2.040,75
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	306,11
Total	2.346,86

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121945740, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELY MONTEIRO ESPANGA**, CPF 08147361300, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20027118, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	2.362,43
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	354,36

GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO
(50%, LEI Nº12.287/1994) 1.181,22
Total 3.898,01
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

**TERMO DE AJUSTE Nº01/2012 IG Nº710106
PROCESSO Nº1210537-5**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, com sede na Av. Paulino Félix, nº362, Centro, CEP: 60.560-000, Acopiara - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.847.379/0001-19, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE, regido pelo Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº29.020, de 25 de outubro de 2007, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, acordando com o processo nº12105307-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo de Ajuste, formalizado no âmbito do Programa de Cooperação Federativa, tem por objetivo a cooperação entre o Estado do Ceará e o Município de Acopiara para a realização de ações de fortalecimento do Projeto Casa Lar". VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de outubro de 2012. A prorrogação da vigência deste Termo de Ajuste poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. RECURSOS: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2012 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 47100003.11.334.049.14295.08.444042.00.0. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antonio Almeida Neto - Prefeitura Municipal de Acopiara. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº16/2012
PROCESSO Nº121039293**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA, inscrita no CNPJ sob o nº11.332.954/0001-18, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Francisco Xavier, nº1153, Paupina, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº12103929-3. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Menor Jerônimo, nº105, Passaré, Fortaleza-CE (prédio CEI Inês Brasil), para a realização do projeto Brincando e Construindo Conhecimento. DOS RECURSOS - A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Salete Ferreira Lima, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Paupina. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2012
PROCESSO Nº11785133-7**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e a

FRATERNIDADE COMPANHEIROS DE EMAÚS, inscrita no CNPJ sob o nº03.519.574/0001-69, com sede em Maracanaú/CE, na Rua 10, nº207, Jereissati I, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº11785133-7. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Tomaz Idelfonso, nº280, Parque Iracema, Cambéba, Fortaleza-CE. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Eudes da Silva - Fraternidade Companheiros de Emaús. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº492/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Jornalismo, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária **DÉBORA MARIA VIEIRA SIPIÃO**, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2012 a 02/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº493/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária **IVANILDE CAVALCANTE DE SOUSA**, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2012 a 02/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº236, de 13 de dezembro de 2011, que publicou a Portaria 1136/2011. **Onde se lê:** "Anexo único da Portaria 1136/2011, de 14 de novembro de 2011. Marcia Maria Pinheiro da". **Leia-se:** "Anexo único da Portaria 1136/2011, de 14 de novembro de 2011. Marcia Maria Pinheiro da Silva". Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA PP 10/2012**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Presencial Nº10/2012, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papéis, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, pelo critério de menor preço, foi **vencedora** do lote único do certame, a empresa **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, com valor de R\$148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes
PREGOEIRA

*** **